



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 13 dias do mês de março de 2015, procedemos a abertura deste volume nº LXXIII do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 14091. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

FM BRANCO



Usina Hidrelétrica Belo Monte
CE 0347/2014 - DS

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: *Carta*

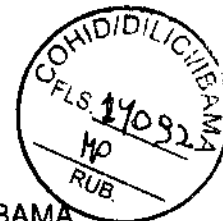
Nº. 02001.0243/12/2014-12

Recebido em 09/12/2014

Jaqueline
Assinatura

Brasília, 09 de dezembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica - COHID
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília - DF



Assunto: Envio do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas 2013/2014 do Sítio Canais e Diques para obtenção de créditos de reposição florestal.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao Ofício nº 111/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, por meio do qual foi encaminhado à Norte Energia o Termo de Referência para apresentação de projetos de recuperação de áreas degradadas para fins de geração de crédito de reposição florestal, encaminhamos em anexo arquivo físico e versão digital do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas do Sítio Canais e Diques (REL-CCBM-MA-CA-0003-2014), a ser executado no período agrícola 2013/2014.
2. Conforme previsto no referido PRAD, informamos que no Sítio Canais e Diques, dos 124,81 hectares de área trabalhada, 122,54 hectares foram efetivamente plantados com espécies arbóreas nativas.
3. Dessa maneira, considerando a Instrução Normativa MMA Nº 06, de 15/12/2006, a qual prevê a concessão de crédito de reposição florestal de 200 m³/ha (duzentos metros cúbicos por hectare), solicitamos a concessão de 24.508 m³ de créditos de reposição florestal correspondentes à área 122,54 ha efetivamente plantada.

Atenciosamente

Jose de Anchieta dos Santos
Jose de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo:
Documentos mencionados no texto

DIGITALIZADO NO IBAMA

A analista Rosângela
Tiago para análise e
manifestação.

Em 15/12/14

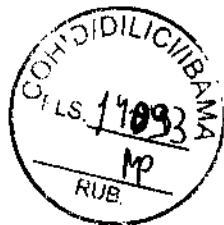
Henrique Marques da Silva

Henrique Marques da Silva

Matr.: 1717634

Chefe Substituto

Cohid/Dilic/Barra



| | |
|-------------------|-------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE | PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: | <i>Carta</i> |
| Nº. 02001.0244 | <i>32/2014-70</i> |
| Recebido em | <i>10/12/2014</i> |
| <i>Jaqueline</i> | |
| Assinatura | |

CE 0349/2014 – DS

Brasília, 10 de dezembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo

DIGITALIZADO NO IBAMA

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º Andar, Brasília - DF
70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: Proposta para a constituição da APP - Área de Preservação Permanente e ARL - Área de Reserva Legal, de áreas remanescentes inferiores ao módulo fiscal regional.

Referência: Projeto 4.1.2 - Aquisição de Terras e Benfeitorias Rurais
Plano 15 - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios (PACUERA)

Senhor Diretor,

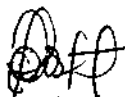
1. Conforme entendimentos estabelecidos na reunião realizada neste Instituto, em 28/11/14, entre as equipes técnicas da DILIC, da Norte Energia e seus consultores, encaminhamos as complementações/correções à NT_SFB_Nº003_PACUERA-09_10_14.
2. Essa revisão traz a atualização do ANEXO 1 – “Propriedades interferidas na APP dos reservatórios” e do subitem “b” (que integra o item 3.2.3) “Tratamento para as Propriedades Afetadas pela APP com Módulo Fiscal Menor que 75 hectares”.
3. Os 26 mapas, em escala 1:10.000 que representam a APP, foram revisados para a localização das propriedades sem o código de identificação e/ou sem a poligonal dos limites definida. Entretanto, com exceção dessas correções indicadas, ressaltamos que o texto da NT SFB_Nº003_PACUERA-09_10_14 permanece inalterado bem como a poligonal proposta para a APP dos reservatórios da UHE Belo Monte.”
4. Conforme apontamentos do IBAMA durante as discussões acerca da APP - Área de Preservação Permanente, com o fito de evitar e ou diminuir a minifundialização das propriedades rurais localizadas na área de interesse do empreendimento UHE-Belo Monte, e tendo em vista que, durante o processo de aquisição de imóveis necessários à implantação da UHE Belo Monte, constatou-se que algumas áreas remanescentes ficarão com área inferior ao módulo rural da região (75,0000ha), o que pode significar a sua inviabilidade econômica em razão da obrigação legal de destinar 80% da área para reserva legal, a Norte Energia S.A. propõe, com o objetivo de viabilizar a permanência da população interferida no seu local de origem, que a reserva legal dos mencionados remanescentes seja instituída em outro(s) imóvel(is) adquirido(s) especialmente para este fim, fora de seus limites atuais. Tal procedimento, além de observar os dispositivos do Novo Código Florestal – em especial dos arts. 14, 16 e 66 da Lei nº 12.651/12 –, pode ser operacionalizado mediante a junção de mais de uma reserva legal, (reserva em condomínio), o que

A TRP Marília
Toledo para dar
ciência à equipe.

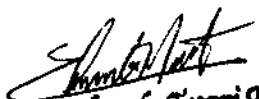
Em 15/12/14

Henrique Marques do Silva

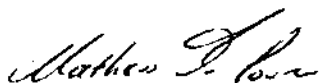
Henrique Marques do Silva
Matr.: 1717684
Chefe Substituto
COHID/DILIC/BAMA



Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental
Mat. 1714457
COHID/DILIC/BAMA



Eduardo Trazzi Martins
Analista Ambiental
Mat.: 15654648
DILIC/BAMA



Mathieu Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/COGEN/DILIC/BAMA

certamente gerará um ganho ambiental e contribuirá para viabilidade de exploração econômica da propriedade.

5. Por oportuno, ressaltamos que a Norte Energia, imbuída em um esforço para viabilizar tal proposta, adotará as seguintes proposições:

- a. Na nova área que for/foi adquirida pela Norte Energia, para este fim, poderá ser instituída a ARL - Área de Reserva Legal, das áreas remanescentes somente no que exceder a própria ARL da área, ou seja, a Norte Energia poderá utilizar somente 20% da área para compensar a ARL dos remanescentes;
- b. A ARL pode ser instituída em regime de condomínio (art. 16 da Lei nº 12.651/12), e que, na medida do possível, os títulos dominiais deverão ser desmembrados e individualizados (mesmo que na prática formem um bloco sem divisas demarcadas em campo), para evitar que os proprietários dos remanescentes permaneçam vinculados entre si em razão do condomínio;
- c. A área na qual será instituída a ARL dos remanescentes deverá observar os critérios estabelecidos no art. 14 da Lei nº 12.651/12;

"Art. 14. A localização da área de Reserva Legal no imóvel rural deverá levar em consideração os seguintes estudos e critérios:

I - o plano de bacia hidrográfica;

II - o Zoneamento Ecológico-Econômico

III - a formação de corredores ecológicos com outra Reserva Legal, com Área de Preservação Permanente, com Unidade de Conservação ou com outra área legalmente protegida;

IV - as áreas de maior importância para a conservação da biodiversidade;

V - as áreas de maior fragilidade ambiental.

d. Sobre o percentual de ARL necessário para cada área remanescente, devem ser consideradas as áreas consolidadas (ocupação anterior a 22 de julho de 2008), eis que o Novo Código Florestal dispensa expressamente os proprietários ou possuidores de promoverem a recomposição, compensação ou regeneração nos percentuais previstos na nova Lei (art. 68 da Lei nº 12.651/12) caso na época em que foi instituída a reserva legal o percentual aplicado por lei era inferior ao atual.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Sociambiental

Anexo:

- NT SFB Nº003_PACUERA 10 10 10 LEME rev01
- Anexo 1 - RELAÇÃO PROPRIEDADES
- Anexo 2 - 26 Mapas Impressos A0

EM BRANCO

EM BRANCO



Usina Hidrelétrica Belo Monte

| |
|----------------------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: <i>Carta</i> |
| Nº. 02001.0244 <i>66/2014-20</i> |
| Recebido em 11/12/2014 |
| <i>Jaqueline</i> |
| Assinatura |

CE 350/2014-DS

Altamira, 10 de dezembro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Volney Zanardi Junior
Presidente do IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02, edif. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º Andar

70818-900 Brasília / DF

DIGITALIZADO NO IBAMA



Assunto: Resposta ao item 2.iii da Notificação relativa à análise do 5º Relatório Semestral – UHE Belo Monte

Referência: Ofício 02001.008866/2014-98 GABIN/PRESI/IBAMA

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício 02001.008866/2014-98 GABIN/PRESI/IBAMA, no qual foram analisadas as ações empreendidas pela Norte Energia no período correspondente ao 5º Relatório Semestral Consolidado, que compõem o licenciamento da UHE Belo Monte, apresentamos em específico as informações relacionadas ao item 2.iii, em que se solicita a seguinte comprovação: "... as atividades realizadas com o objetivo de envolver as prefeituras e população local na definição, elaboração e detalhamento dos projetos de recomposição da infraestrutura viária, conforme disposto no PBA."
2. Cabe destacar que, conforme ofício supracitado, protocolado em 12 de agosto de 2014, a Norte Energia encaminhou resposta aos itens 2.iv, 2.v e 2.vi do respectivo ofício por meio de CE 253/2014-DS protocolada no IBAMA em 28 de agosto de 2014.
3. Registra-se que os proprietários diretamente beneficiados pela recomposição do sistema viário da interferência P001 optaram por não participar das reuniões sob a alegação de preferirem aguardar a definição referente à demanda judicial que detém junto a Norte Energia. Superada esta etapa será, na medida cabível, retomada a discussão sobre as intervenções. Esta intervenção afeta a 02 (duas) propriedades.
4. Registra-se também que a reunião que havia sido confirmada previamente com a Prefeitura de Vitória de Xingu sobre o Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária para o dia 08 de dezembro de 2014, às 08:30h, na Prefeitura Municipal não foi realizada devido ao imprevisto de última hora que impediu a participação do representante desta Prefeitura. Um novo agendamento será realizado e o IBAMA será informado dos encaminhamentos acordados.
5. Conforme apresentado no 6º Relatório Consolidado, em 13 de junho de 2014 foi realizada uma ampla reunião com a Comunidade São Francisco da Chagas potencialmente usuária do Travessão 27 para informar sobre a construção da ponte sobre o Canal de Derivação.
6. Cabe ressaltar que, a agenda de reuniões foi iniciada em 26 de novembro de 2014, com a Prefeitura Municipal de Altamira, através da Secretaria de Obras e Viação - SEOVI, e posteriormente demais reuniões foram realizadas com a comunidade local de cada ponto de interferência identificado no Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária (4.3.1). Estas

Ao analista Matheus Coura
para análise e acompa-
nhamento.

Em 15/12/14

Henrique Marques da Silva

Henrique Marques da Silva
Matr.: 1717634
Chefe Substituto
Cohid/Dific/bama

Ciente em 07.01.15

Matheus Ribeiro Coura

Matheus Ribeiro Coura
Analista Analítica
Matr.: 1717634
COHID/DIFIC/BAMA

reuniões somam-se àquelas realizadas no primeiro semestre de 2014, apresentadas no 6º Relatório Consolidado. Quadro a seguir apresenta as datas das reuniões realizadas:

| INTERFERÊNCIAS | | DATA DAS REUNIÕES |
|--|---|----------------------------------|
| P001* | Ramal de ligação entre os Travessões Transcatitu e 27 | 25/06/14 30/06/14 |
| P002 | Travessão 45, próximo ao Reservatório Intermediário, no km 13.6 em relação à BR-230 | 25/06/14 01/12/14 04/12/14 |
| P04a | Travessão das Mangueiras (Margem Direita) | 02/14/14 |
| P04b | Travessão Palhal – Assurini (Margem Direita) | |
| P016 | Travessão Mangueiras – Assurini (Margem Direita) | 02/12/14 |
| LI003 | Assurini – Margem Direita | |
| LI005 | Assurini – Margem Direita | |
| LI008 | Assurini – Margem Direita | 25/06/14 04/12/14 |
| P013a | Travessão Palhal – Assurini (Margem Direita) | 04/12/14 |
| P013b | Travessão Palhal – Assurini (Margem Direita) | |
| LI001 | Travessão 27, próximo ao Canal de Derivação Km 12 (margem direita) | 08/12/14 |
| LI006 | Assurini – Margem Direita | 27/06/14 08/12/14 |
| Reunião com a SEOVI – Secretaria de Obras do Município de Altamira | | 18/06/14 26/11/14 |
| Reunião com representantes da Prefeitura de Vitória do Xingu | | 24/06/14 |

* Os proprietários beneficiados pela recomposição P001 nas duas reuniões realizadas no primeiro semestre não manifestaram interesse em avançar nas discussões sobre a intervenção face ao fato de preferirem aguardar a resolução de demanda judicial junto à Norte Energia. No segundo semestre de 2014 foram novamente consultados sobre o interesse em discutir as intervenções, mas mantiveram sua posição inicial.



EM BRANCO

7. Como solicitado no referido ofício, encaminhamos anexo o material correspondente aos registros das atividades realizadas no último semestre, que complementam as informações já apresentadas no último relatório semestral.

8. Frente ao exposto a Norte Energia reitera seu compromisso das ações previstas no Projeto Básico Ambiental, imprimindo os esforços para cumprimento das ações necessárias sem comprometer os aspectos socioambientais inerentes à recomposição da infraestrutura viária.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXO:

- Listas de presença e memórias das reuniões com as comunidades onde estão localizados os pontos de interferência (P002/P04a/P04b/P016/LI003/LI005/LI008, P013a/P013b, LI001, LI006) e Prefeitura Municipal de Altamira;
- Registro fotográfico das reuniões-em-arquivo digital(CD).

EM BRANCO



6chud

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.014089/2014-11 CGENE/IBAMA

Brasília, 10 de dezembro de 2014.

Ao Senhor
Higor Rezende Pessoa
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Altamira/PA
Avenida Tancredo Neves, 3526
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372222

Assunto: **Reunião - Impactos ambientais da UHE Belo Monte na Pesca**

REFERENCIA: OF 02001.023856/2014-82/MPF/PRM/ALTAMIRA/PA

Senhor Procurador da República,

- 1 - Ao cumprimentá-lo, informo que o analista ambiental Henrique Marques Ribeiro foi enviado para participar da reunião sobre os impactos do UHE Belo Monte na pesca, a ser realizada na sede da Procuradoria da República em Altamira.
- 2 - Por oportuno, informo que o Diretor de Licenciamento Ambiental é o Sr. Thomaz Miazaki de Toledo e o Sr. Frederico Queiroga do Amaral é o Coordenador de Hidrelétricas.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

EM BRANCO



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

| | | | | | |
|---|--|--|--|---|--|
| PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75 | | AUTORIZAÇÃO: 251/2013 6ª Retificação | | VALIDADE: 01/06/2017 (validade da LI nº 795/2011) | |
| ATIVIDADE: | | <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO | | <input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO | |
| TIPO: | | <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS | | <input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO | |
| EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A CNPJ: 12.300.288/0001-07 | | CTF: 5.074.556 | | | |
| ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte – Centro Empresarial VARIG Brasília – DF – CEP: 70.714-900 | | | | | |
| EMPREENDIMENTO: UHE Belo Monte | | | | | |
| CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biota – Projetos e Consultoria Ambiental LTDA CNPJ/CPF: 05761748/0001-20 | | | | | |
| CTF: 1757250 | | | | | |
| COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Claudio Veloso Mendonça CPF: 899.709.001-10 | | | | | |
| CTF: 629394 | | | | | |
| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: | | <p>Monitoramento de mastofauna, herpetofauna, avifauna, quiropterofauna, invertebrados terrestres e fauna subterrânea na área de inserção da UHE Belo Monte. Coleta de espécimes vivos e coleta de indivíduos mortos e material biológico de animais mortos acidentalmente.</p> <p>Os métodos de marcação autorizados são: Anilha do CEMAV para avifauna, anilhas com marcação alfa-numérica para quirópteros de material inoxidável, sendo que para animais com massa inferior a 10g estão autorizadas anilhas coloridas com sequência numérica. Colares/coleiras com cilindros coloridos para quirópteros.</p> <p>O número máximo de animais coletados deve ser de 04 (quatro) espécimes, por espécie, por módulo, por campanha, devendo ficar evidenciado a necessidade de coleta por problema na identificação taxonômica ou a importância da espécie na composição da coleção científica.</p> | | | |
| PETRECHOS: | | Gancho e pinção herpetológico, redes de neblina, puçás, armadilhas com isca para moscas, armadilhas com isca para abelhas, redes entomológicas. | | | |
| DESTINAÇÃO DO MATERIAL: | | Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, Museu Paraense Emílio Goeldi/MPEG-MCT, localizado na cidade de Belém-PA, INPA Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, localizado na cidade de Manaus-AM, Laboratório de Zoologia e Ecologia da Universidade Federal de Goiás, Coleção Zoológica do Instituto de Biociências da Universidade Federal de Mato Grosso, Museu Nacional do Rio de Janeiro e Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Reprodução Animal da Faculdade de Ciência Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista (UNESP). | | | |
| LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília-DF, 10 DEZ 2014 | | | AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Thomas Masaki de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA | | |

Recebi em 08/01/15 Aquilino Martins



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

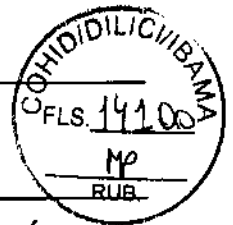
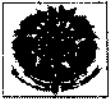
Fauna terrestre

ÁREAS AMOSTRAIS:

- Oito módulos de monitoramento da biota localizados na área de influência da UHE Belo Monte, conforme aprovado no PBA;
- Pedrais e ilhas localizados na área de influência do empreendimento;
- Cavidades Pedra da Cachoeira, Pedra do Navio, Bat-Loça, Cama de Vara, Novo Kararaô, Kararaô, China, Leonardo da Vinci e Planaltina e abrigos Igarapé e Mangá.

EQUIPE TÉCNICA:

| NOME: | CTF: |
|--|---------|
| 1. Marlon Zortéa | 1630797 |
| 2. Wilian Vaz Silva | 1864768 |
| 3. Claudio Veloso Mendonça | 629394 |
| 4. Pablo Vinicius Clemente Mathias | 543020 |
| 5. Tiago Guimarães Junqueira | 2054181 |
| 6. Jeremiah Jardien Barbosa | 2961476 |
| 7. Fabio Antonio de Oliveira | 4234724 |
| 8. Karla Dayane de Lima Pereira | 5556340 |
| 9. Andre Luiz Teixeira | 4906834 |
| 10. Samuel Ferreira do Anjos | 5493267 |
| 11. Ronaldo Bispo Queiroz | 5661777 |
| 12. Leciane Moreira da Mata | 5236139 |
| 13. Leandro Juen | 1993421 |
| 14. Liliam Rezende de Almeida | 5400528 |
| 15. Rubia Cristina Diogenes Pinheiro | 990296 |
| 16. Rafael de Castro Teixeira | 5187005 |
| 17. Luana Barbosa Monteiro | 3659133 |
| 18. Julimar Andrade Oliveira | 5438990 |
| 19. Fabiano Rodrigues de Melo | 206761 |
| 20. João Batista de Pinho | 324536 |
| 21. Djecelyn Nicole Reinprecht Paschoal | 5618451 |
| 22. Francisco Placido Magalhães Oliveira | 2622049 |
| 23. Fabio Angelo Melo Soares | 2723324 |
| 24. Carla Patrícia Pereira Alves | 5405819 |
| 25. Analice Maria Calaça | 3486592 |
| 26. Douglas de Paula Rosa Fernandes | 5216618 |
| 27. karll Cavalcante Pinto | 5200000 |
| 28. Kelrene Moreira Lara | 4321546 |
| 29. Lorena da Silva Castilho | 5120207 |
| 30. Nayara Alves Bastos | 5438576 |
| 31. Victor Gonçalves de Castro | 2657229 |
| 32. Renan Manoel Oliveira | 3207158 |
| 33. Paulo Henrique Pinheiro Ribeiro | 5484585 |
| 34. Vinycio Araujo Carrijo | 5011941 |
| 35. Fernando Geraldo de Carvalho | 5020604 |
| 36. Mariano Brandão Cordeiro Junior | 5770063 |
| 37. Thiago Pereira Mendes | 4384154 |
| 38. Thiago Costa Acioli | 3011407 |



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

| | | |
|--|--|---|
| PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75 | AUTORIZAÇÃO: 251/2013 6ª Retificação | VALIDADE: 01/06/2017 (validade da LI nº 795/2011) |
|--|--|---|

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.
7. **RESGATE DE FAUNA SILVESTRE DURANTE ENCHIMENTO DOS RESERVATÓRIOS.**

CONDICIONANTES:

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no Item 2.3 abaixo.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.2. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama;
 - b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
 - c) Em caso de captura de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o Ibama local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e Ibama.
 - d) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.3. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:
 - a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.
 - b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.

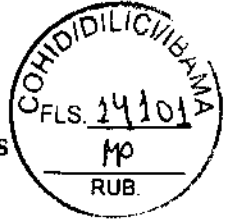


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- c) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada.
 - d) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM – datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, e o coletor/observador. Em caso de captura, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presente no grupo e para animais arborícolas anotar a altura no estrato vegetacional.
 - e) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;
 - f) Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas em cartórios contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tombo. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.
- 2.4. Avaliar a possibilidade de depósito de parte do material em instituição de referência regional caso o volume das amostras coligadas seja copioso.
- 2.5. Apresentar nos relatórios o esforço amostral e respectiva memória sucinta de cálculo para o programa de bioespeleologia.
- 2.6. Qualquer alteração na metodologia deve ser comunicada ao Ibama para avaliação.
- 2.7. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta.
- 2.10. Esta autorização substitui a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 251/2013 – 5ª Retificação, que perde sua validade.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.013937/2014-74 COHID/IBAMA

Brasília, 09 de dezembro de 2014.


Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº251/2013 e 49/2012.

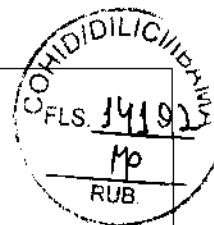
Senhor Diretor,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 251/2013 - 6ª Retificação e nº 49/2012 - 5ª Retificação, referentes aos Projetos de Monitoramento de fauna terrestre e resgate e salvamento de ictiofauna, respectivamente.
2. Estas autorizações substituem as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 251/2013 - 5ª Retificação e nº 49/2012 - 4ª Retificação, que perdem a validade.

Atenciosamente,


HENRIQUE MARQUES RIBEIRO DA SILVA
Chefe Substituto da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.024451/2014-61 - CE 0353/2014-DS.

Origem: Norte Energia - Usina Hidrelétrica Belo Monte.

Assunto: Encaminha resposta ao item 2.i da Notificação relativa à análise do Projeto de Saneamento (5.3.19).

Destinatário: DILIC **Data:** 11/12/14

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

Gustavo Müller de Podestá
 Chefe de Gabinete do IBAMA

Destinatário: CGENE **Data:**

2º Despacho: Para verificar se a Notificação é oriunda da Dilic ou Vipro e dar encaminhamento.

Joana
 Joana Menta Giasson
 Assessora Técnica
 DILIC/IBAMA

Destinatário: A COHID 2 **Data:** 15/12/14

3º Despacho: Para análise e providências.

Regina Coeli
 Regina Coeli Monteiro
 Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário: Ao analista Matheus Coura **Data:** 23/12/14

4º Despacho: Para análise e manifestação pelo retorno das férias.

Henrique Marques da Silva
 Henrique Marques da Silva
 Matr.: 1717834
 Chefe Substituto
 Cohid/Dilic/IBAMA

Destinatário: **Data:**

5º Despacho:

EM BRANCO

Brasília, 10 de dezembro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor **Volney Zanardi Júnior**
Presidente do IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º. Andar
70818-900 Brasília / DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: Resposta ao item 2.i da Notificação relativa à análise do Projeto de Saneamento (5.3.19) em Belo Monte do Pontal do 5º Relatório Semestral – UHE Belo Monte

Referência: Ofício 02001.008866/2014-98 GABIN/PRESI/IBAMA

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao ofício 02001.008866/2014-98 GABIN/PRESI/IBAMA, no qual foram analisadas as ações empreendidas pela Norte Energia no período correspondente ao 5º Relatório Semestral Consolidado, apresentamos a seguir as informações relacionadas ao item 2.i, em que foi solicitada a conclusão "...no prazo de 120 (cento e vinte) dias, da instalação da solução alternativa para o abastecimento de água (captação superficial) nas comunidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal...", informamos que as estruturas se encontram em fase de conclusão, conforme registro fotográfico em anexo.
2. É importante ressaltar que a Norte Energia tem envidado esforços para a finalização dos referidos sistemas, sendo que, em Belo Monte (Vitória do Xingu), a obra está em fase de testes e comissionamento, com a instalação do flutuante. Já na localidade de Belo Monte do Pontal (Anapu), a obra está em fase final de urbanização e instalação hidromecânica, com previsão de término das obras em 15 de janeiro de 2015.
3. Por fim, cabe reiterar que a Norte Energia tem reportado a evolução das obras ao IBAMA por meio do documento Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 - Relatório sobre Avanço das Obras, enviado ao IBAMA mensalmente.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo: Registro Fotográfico das obras de Captação Superficial em Belo Monte e Belo Monte do Pontal.

EM BRANCO



ANEXO -
REGISTRO FOTOGRÁFICO -
CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL EM BELO MONTE E BELO MONTE DO PONTAL

EM BRANCO



Figura 1 – Vista do sistema de tratamento de água.



Figura 2 – Vista do sistema de tratamento de água.



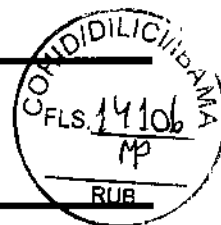
Figura 3 – Vista geral da implantação do sistema de tratamento de água.



Figura 4 – Reservatórios apoiados para água tratada.

EM BRANCO

EM BRANCO



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

| | | |
|---|--|---|
| PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75 | AUTORIZAÇÃO: 049/2012 – 5ª Retificação | VALIDADE: 01/12/2015 |
| ATIVIDADE: | <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO | <input type="checkbox"/> MONITORAMENTO |
| TIPO: | <input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS | <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS |
| EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A CNPJ: 12.300.288/0001-07 CTF: 5.074.556 ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte – Centro Empresarial VARIG Brasília – DF – CEP: 70.714-900 EMPREENDIMENTO: AHE Belo Monte | | |
| CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biota – Projetos e Consultoria Ambiental LTDA CNPJ/CPF: 05.761.748/0001-20 CTF: 1.757.250 ENDEREÇO: Rua 86-C, nº 64 Setor Sul Goiânia – GO – CEP 74.083-360 | | |
| COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: José Francisco Pezzi da Silva CPF: 480.552.200-34 CTF: 443.439 | | |
| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate e salvamento da ictiofauna durante as atividades construtivas para a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. Coleta de espécimes vivos para o Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, coleta de indivíduos mortos e de material biológico de ictiofauna morta acidentalmente para os Projetos de Monitoramento da Ictiofauna, e de Investigação Taxonômica. Os métodos de captura autorizados são tarrafas, puçás, peneiras, redes de cerco, e redes de arrasto. | | |
| PROCEDÊNCIA: Municípios de Altamira, e Vitória do Xingu, no estado do Pará. | | |
| DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM) da Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Altamira, Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Reprodução Animal da Faculdade de Ciência Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista (UNESP) e instituições filantrópicas da região mediante emissão de laudo sanitário por médico veterinário responsável. | | |
| LOCAL E DATA DE EMISSÃO: 11 DEZ 2014 | AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Thomas Miazaki de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILICIBAMA | |

RECEBIDO
 EM 30/12/14
 Luciano Martins



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 05/2004, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 52/2005, NOS ANEXOS CITES, NA VERSÃO MAIS RECENTE DO LIVRO VERMELHO DA FAUNA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, E NO ANEXO DA RESOLUÇÃO COEMA 54/2007;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO SEM A SUPERVISÃO DE TÉCNICOS LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

OBSERVAÇÃO: AS AUTORIZAÇÕES OBTIDAS POR MEIO DO SISTEMA DE AUTORIZAÇÃO E INFORMAÇÃO EM BIODIVERSIDADE (SISBIO) NÃO PODEM SER UTILIZADAS PARA A CAPTURA E/OU COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS.

EQUIPE TÉCNICA:

NOME:

CTF:

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Cláudio Veloso Mendonça | 629.394 |
| Pablo Vinícius Clemente Mathias | 543.020 |
| Domingo Rodriguez Fernandez | 2.290.209 |
| Tiago Guimarães Junqueira | 2.054.181 |
| Fábio Antonio de Oliveira | 4.234.724 |
| Thiago Costa e Silva | 3.491.670 |
| José Francisco Pezzi da Silva | 443.439 |
| Victor Yunes Guimarães | 5.150.566 |
| Pedrita Carvalho Ferreira Assunção | 5.501.998 |
| Rúbia Cristina Diógenes Pinheiro | 990296 |
| Carla Patrícia Pereira Alves | 5405819 |

CONDICIONANTES:

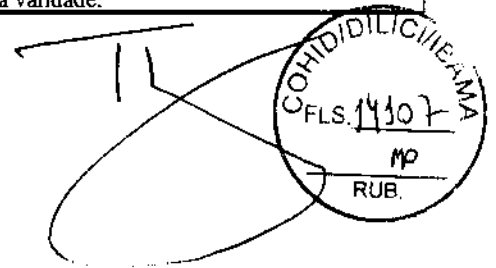
1. Condições Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.2 abaixo. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização

2. Condições Específicas:

- 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
 - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes resgatados ou coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;
 - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares resgatados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
 - c) Lista dos exemplares encontrados mortos, que foram coletados;
- 2.2. Ao término da vigência desta autorização; a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinando no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;
- 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos

- coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes.
- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
 - 2.5. Incluir no material didático de treinamento ou no treinamento da equipe informações acerca do manejo seguro de Elasmobranchii da família Potamotrigonidae;
 - 2.6. Os pontos de resgate e soltura da ictiofauna deverão ser georreferenciados;
 - 2.7. Comunicar imediatamente ao Ibama caso ocorram eventos de mortalidade de peixes. Nesse caso deve ser encaminhado relatório técnico circunstanciado relatando o evento;
 - 2.8. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
 - 2.9. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
 - 2.10. Todo material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito no Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM);
 - 2.11. Animais vivos, capturados para utilização como matrizes no âmbito do Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, que se destinarem a laboratório diferente do utilizado para triagem, conforme estipulado no Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, deverão obter autorização específica emitida pela SUPES/PA.
 - 2.12. Esta autorização substitui a Autorização nº 049/2012 – 4ª Retificação, que perde a sua validade.



EM BRANCO



Usina Hidrelétrica Belo Monte

02001.024586/2014-27

12.12.14



CE 356/2014 – DS

Altamira, 11 de Dezembro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica - COHID
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: Reunião

Referência: Comissão Técnica do Cacau

Prezado Senhor,

No âmbito do Plano de Atendimento à População Atingida e carta de intenções elaborada no I Seminário da Cadeia Produtiva do Cacau realizada pela Norte Energia, em Abril de 2014, convidamos V. Sa. a participar de uma reunião para criação da Comissão Técnica do Cacau.

A reunião será realizada no dia 16 de Dezembro de 2014, às 8h30, no Rillo's Hotel, situado na Rua Sete de Setembro, nº 2300, Bairro Centro - Altamira/PA.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Ricardo Márcio Martins Alves
Superintendente do Meio Socioeconômico
Norte Energia S/A

DIGITALIZADO NO IBAMA

A TRP Manlia
toledo p/ anexar
ao P.A.

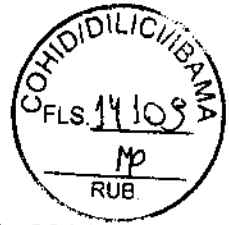
Em 23/12/14
Henrique Marques da Silva

Henrique Marques da Silva
Matr.: 1717634
Chefe Substituto
Cohid/Dilio/Ibama

02001 024587/2014-71
12.12.14.



Usina Hidrelétrica Belo Monte



CE 357/2014 – DS

Altamira, 12 de Dezembro de 2014.

DIGITALIZADO NO IBAMA
A Sua Senhoria o Senhor
Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica - COHID
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: 10ª Reunião Ordinária

Referência: Reunião do Comitê de Acompanhamento do Projeto de Reassentamento Urbano

Prezado Senhor,

Convidamos V. Sa. a participar da 10ª reunião ordinária do Comitê de Acompanhamento do Projeto de Reassentamento Urbano do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte a ser realizada no dia 17 de Dezembro de 2014, às 8h30, no Auditório do Rillo's Hotel, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2300, bairro Centro - Altamira-PA.

Será tema deste encontro a apresentação de informações sobre o andamento da relocação da população diretamente atingida da área urbana de Altamira.

Atenciosamente,

p/ 
José de Aquino dos Santos
Diretor Socioambiental

Ricardo Márcio Martins Alves
Superintendente de Meio Socioeconômico
Norte Energia S/A

DIGITALIZADO NO IBAMA

A TRP Maníia Toledo
Arquivar no P.A.

Em 23/12/14

Henrique Marques da Silva

Henrique Marques da Silva
Matr.: 1717834
Chefe Substituto
Cohid/Dilic/abama



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.014206/2014-46 DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de dezembro de 2014.

Ao Senhor
HIGOR REZENDE PESSOA
Procurador da República do Ministério Público Federal/Pr/Pará
Av. Tancredo Neves, 3256 - Jd. Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372222

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 615/2014/PRM/ATM/GAB2 - PP
1.23.003.000269/2014-10**

REFERENCIA: OF 02543.000456/2014-71/MPF/PRM/ALTAMIRA/PA

Senhor Procurador da República,

1 Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 615/2014/PRM/ATM/GAB2 de 12 de novembro de 2014 protocolado no IBAMA sob o nº 02543 000456/2014-71, em 21 de novembro de 2014 para solicitar a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC somente no dia 15 de dezembro de 2014, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento

2 Pelo exposto esperando poder contar com sua compreensão solicito a dilação do prazo fixado por mais 25 dias úteis a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria

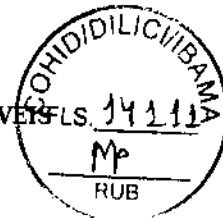
Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.002220/2014-05 COHID/IBAMA

Brasília, 15 de dezembro de 2014

Assunto: Relatório de vistoria da UHE Belo Monte - 01 a 03 de Dezembro de 2014.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Relatório de vistoria da UHE Belo Monte -
01 a 03 de Dezembro de 2014.

INTRODUÇÃO:

O aproveitamento hidrelétrico Belo Monte, detentor da Licença de Instalação nº 795/2011, encontra-se em fase de instalação no rio Xingu, nos municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio e Brasil Novo, no Pará.

A vistoria realizada no período supramencionado teve como objetivo, acompanhar a queima piloto dos resíduos finos nas ilhas do reservatório Xingu.

A seguir apresenta-se um detalhamento das atividades executadas durante a vistoria.

CONSTATAÇÕES:

A equipe, formada pelas servidoras do Licenciamento de Brasília, Rosângela Teixeira e Marília Toledo, e o técnico da Gerência de Altamira Adalberto, acompanhou a queima controlada piloto dos resíduos finos da ilha Pimental. As atividades tiveram início às 15h00 com início efetivo da queimada às 16h15. Previamente, foi realizado uma reunião com os procedimentos a serem adotados pela empresa. Foram demonstrados como seria a metodologia de queima, procedimentos de segurança e apresentado o plano de queima dos resíduos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

O horário de início da atividade foi informado durante a reunião prévia, não havendo sido apresentado no documento oficial (Plano de Queima Controlada), sendo que este horário das 16hs deve ser seguido criteriosamente.

Os procedimentos de queima são acompanhados por uma equipe de resgate de fauna da Arcadis. Esta equipe realizou uma verredura prévia nas proximidades das leiras para algum possível resgate de indivíduos da fauna e acompanha a queima até o fim do processo.

A queima foi realizada com sucesso, dentro dos procedimentos previstos, sendo que o pico de queima, com maior liberação de fuligem e fumaça, ocorreu em 40 minutos. Entretanto, devido ao tempo de queima do carvão residual, não foi possível observar a qualidade produto final da queima e seu enterrio e se haveria necessidade de requeima.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão se observadas as seguintes recomendações para as próximas queimas:

- É expressamente proibida a queima de resíduos finos oriundos de outras áreas que não sejam as ilhas selecionadas do rio Xingu apresentadas no mapa anexo à CE 0334/2014-DS.
- Devem ser seguidos os procedimentos determinados no Plano de Queima Controlada.
- Atentar criteriosamente aos procedimentos do POS, principalmente quanto à separação e classificação dos produtos e resíduos florestais.
- A Norte Energia deverá envidar o máximo esforço em identificar as áreas onde é possível o enterrio dos resíduos finos nas ilhas com condições de solo para tal atividade.
- Realizar o enterrio das cinzas.
- Atender as recomendações de segurança para esse tipo de atividade.
- A equipe de resgate de fauna deve acompanhar todas as atividades de queima de resíduos finos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



A Norte Energia deverá encaminhar, em 5 dias, o registro fotográfico do procedimento realizado durante e no pós queima, contemplando a requeima, se houver, e o enterrio das cinzas.

Marília Toledo Pereira
Marília Toledo Pereira

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Rosângela Teixeira Tiago

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

HENRIQUE MARQUES RIBEIRO DA SILVA
Chefe Substituto da COHID/IBAMA

EM BRANCO



Folha: _____
Proc.: _____
Rubrica: _____

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Registro Fotográfico



Foto 1 Equipamentos para controle de incêndios.



Foto 2 - Tipo de resíduo fino que está autorizado a queima.



Foto 3 - Reunião prévia de procedimentos de queima.



Foto 4 - Caminhões pipa disponíveis no local.

RP

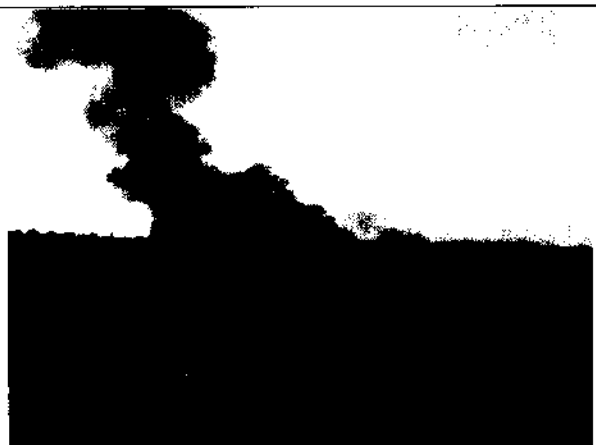


Foto 7 – Queimada dos resíduos.

Foto 8 – Queimada dos resíduos.

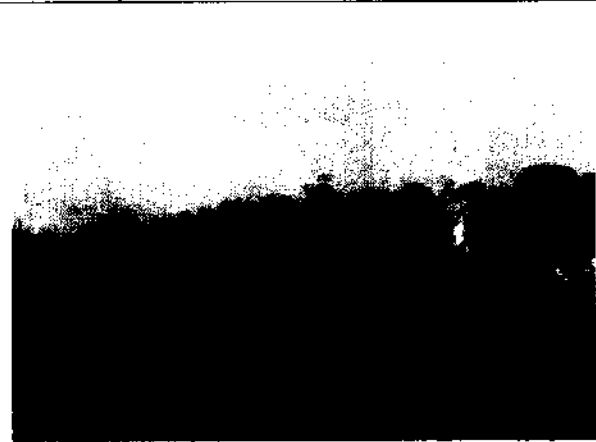
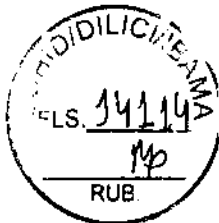


Foto 9 – Queimada dos resíduos.

Foto 10 – Queimada dos resíduos.



| |
|----------------------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: <u>Carta</u> |
| Nº. 02001.024795/2014- <u>II</u> |
| Recebido em 16/12/2014 |
| <u>Jaqueline</u> Assinatura |

CE 0358/2014 - DS

Brasília, 16 de dezembro de 2014.

DIGITALIZADO NO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício 02001.011324/2014-01 DILIC/IBAMA, item "iv"

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício em referência, item "iv. Encaminhar, no prazo de 30 (trintas) dias, laudo técnico de engenheiro com anotação de responsabilidade técnica, sobre as rachaduras observadas em residências dos RUCs Jatobá e São Joaquim", encaminhamos, em anexo, laudo de visita e orientação com o devido registro da ART do profissional responsável.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexos:
Documentos informados no texto

Aos analistas E. Trazzi
e Henrique Silva pf
ciência e acompanha-
mento.

Em 23/12/14.

Henrique

Henrique Marques da Silva

Matr.: 1717634

Chefe Substituto

CARTA N. 56-2014

Altamira, 12 de Dezembro de 2014

À

Norte Energia S/A

Superintendência Financeira

A/C Sr. Mauricio Vecchi

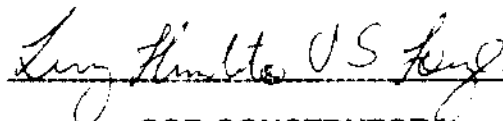
ASSUNTO: Registro de visita e orientação técnica



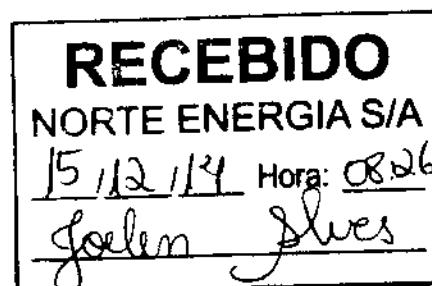
Prezado Senhor,

Vimos por meio desta encaminhar o relatório de registro de visita e orientação técnica com o devido registro da ART.

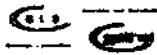
Atenciosamente,



CCB CONSTRUTORA



EM BRANCO



Registro de visita e orientação técnica.

Data: de 07//07 a 10/07/14

Construtora: CCB

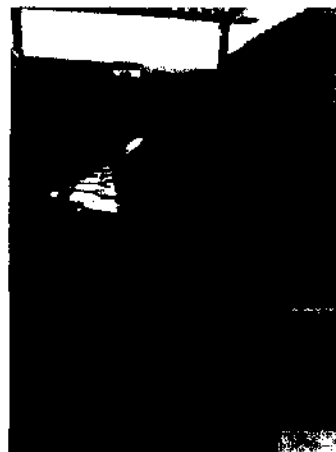
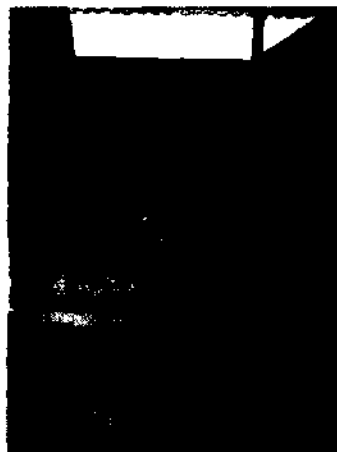
Obra: Nova Energia

Local: Altamira-Pará

Responsáveis técnicos: Eng. Luis Adolfo e Eng. André

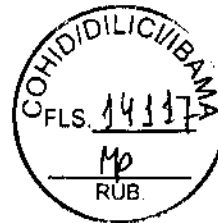
1-Armazenamento de insumos

Local adequado protegido do sol, chuva, ventilado bem
ocalizado ao lado da produção CCE.



1
FFC

EM BRANCO



2-Instalação produção, e controle da qualidade de CCE.

A instalação está adequada à necessidade específica da produção do CCE, próxima a usina de concreto inicial.

Verificado que a equipe responsável tem controle total da produção e da qualidade do CCE que liberam para concretagem, mantem o procedimento especificado pelas NBRS, Calculista, e pela GLD/Gethal obtendo **100%** de rastreabilidade da produção e da unidade concretada.

Mantem também rígido controle dos insumos e de qualidade dos equipamentos da Concreteira.

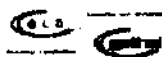
Recomendamos que na Usina de Concreto se molhe os balões da betoneira para resfriamento. Vide outras recomendações no registro de inspeção de 10 a 14 de Setembro 2013

Nota-se que a equipe esta entrosada nos procedimentos e mantem o foco de melhoria continua do processo.



FR

FM BRANCO



3-Produção das casas.

3.1- Equipamentos e Formas.

Os equipamentos de concretagem se encontram adequados e de número suficiente para a produção atual.

As equipes estão muito mais entrosadas e se verifica melhoria significativa tanto na parte da concretagem e lançamento como no manuseio das formas obtendo-se mais qualidade nas paredes concretadas.

Recomenda-se manter e até intensificar a limpeza das formas para manter o padrão.

3.2- Qualidade do CCE

É especificado que o CCE apresente uma superfície regular que facilite a pintura e ou acabamento para tanto foi desenvolvido um traço para obra para atingir este objetivo e a resistência especificada.

Devido a variação do insumo local tem se notado que em algumas unidades o CCE resulta menos argamassado o que pode ocasionar um pouco mais acabamento para se atingir o mesmo resultado especificado.

Isto de forma nenhuma interfere na qualidade específica do CCE quanto sua resistência, nem em suas características de desempenho térmico e acústico.

Recomenda-se apenas a observação.

Veja Registro de Orientação de 10 a 14 de Setembro de 2013 com fotos.

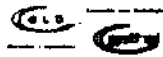
Não vimos e não foi confirmada a regularidade na cura úmida das paredes.

Recomendamos urgência e aprimoramento na aplicação da cura úmida, tanto para radier como para parede. Uma planilha com efetivo acompanhamento deve ser elaborada e o responsável operador deve ser informado e instruído da importância desta etapa, e dar ênfase as duas paredes externas longitudinais que são as que secam mais rápido devido ao sol e vento.

FE

FE

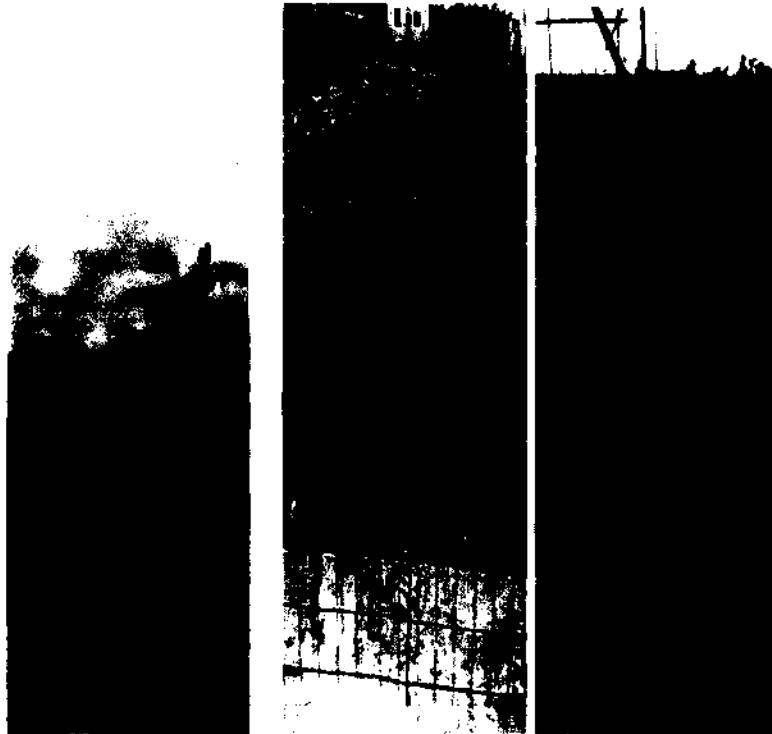
EM BRANCO



3.3 Armaduras

Esta sendo seguido o projeto do calculista, nota-se uma boa regularidade e qualidade, obtido pelo treinamento da equipe.

Os espaçadores estão bem distribuídos e também com regularidade.

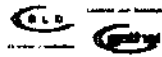


3.4 Não conformidades encontradas.

A patologia mais encontrada está sendo a de "micro fissuras" e fissuras localizadas nas paredes longitudinais externas embaixo de duas janelas específicas e em menor numero no meio da parede externa da sala. Apresentam-se na sua maioria com a

Handwritten notes and signatures, including a large 'A' and the initials 'FR'.

EM BRANCO



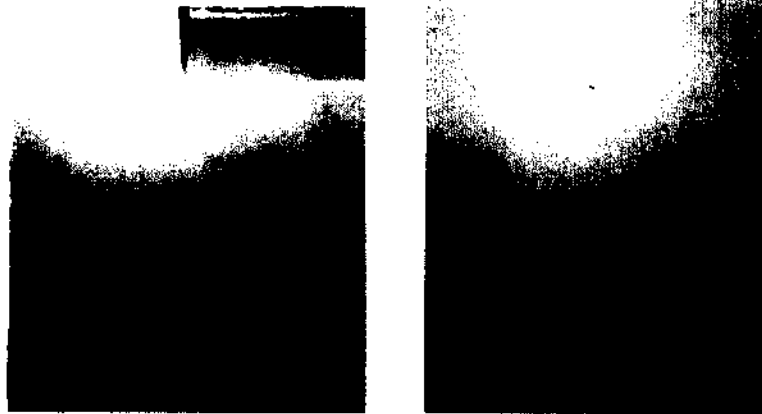
abertura maior de cima para baixo o que nos leva a concluir que se trata de acomodação do radier no terreno.

Não conseguimos nesta visita mensurar a porcentagem de casas, mas se observa diferenças de quantidade entre as diversas frentes.

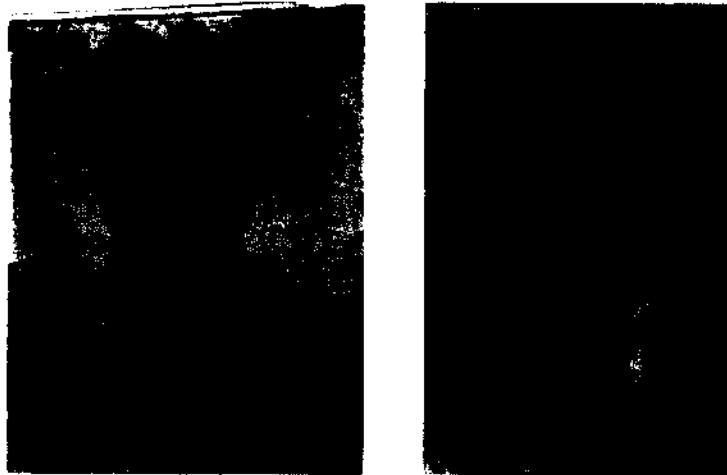
Não se notam fissuras de retração

Poucas fissuras, em função de alguma tubulação embutida.

Fotos Casa Pronta



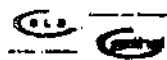
Casa sem acabamento



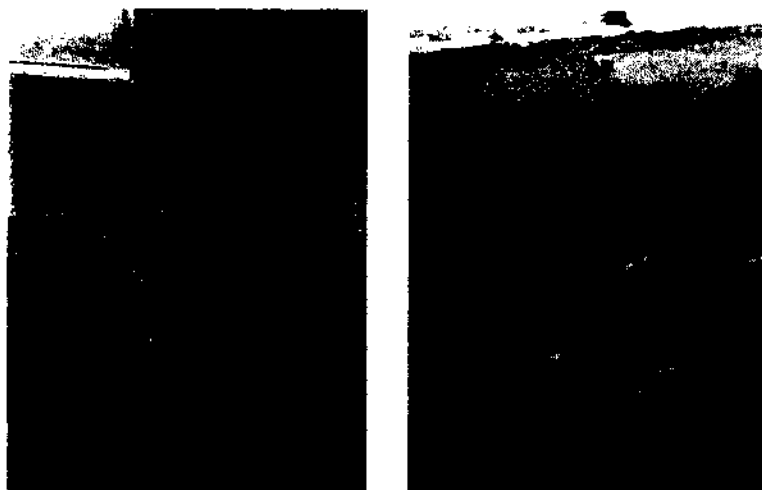
5
7/11

EM BRANCO

EM BRANCO



Fissuras maiores



Avaliação:

A execução, controle e qualidade da obra estão excelentes, a equipe de obra esta focada em procedimentos implantados que possibilitam o atingimento da qualidade e melhoria continua do sistema, se nota que os colaboradores finais, ou seja, aqueles que executam o sistema estão conscientes da importância do que fazem e participam das soluções e melhoramentos, facilitando assim correções necessárias que se apresentam.

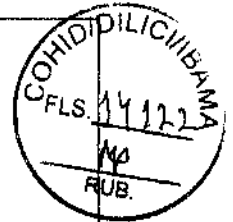
Recomendações:

- 1- Receber da empresa Paulista S/A ou fazer uma avaliação própria regularmente da taxa de compactação do solo nas diversas frentes.
- 2- Reforços nas armaduras em baixo das janelas (já autorizado no dia da inspeção)
- 3- Observar e corrigir se necessário, vícios de execução na desforma que possam ocasionar danos principalmente nas paredes longitudinais e janelas correspondentes.
- 4- Cura úmida, seguir orientação do item 3.2 acima.

1.
K
6
FE

EM BRANCO

EM BRANCO



5- As fissuras existentes devem ser corrigidas através de produtos específicos para este fim e recomendamos que estas correções se façam após a infraestrutura (asfalto), mais pelo fato que se deve respeitar o tempo de cura e as especificações dos fabricantes destes produtos.

Qualquer fissura maior que se possa considerar trinca deve ser corrigida imediatamente, pois se trata de algum vício de construção. Não observamos nenhum caso com trinca.

6- Todas as inspeções foram feitas com a orientação e participação do Eng. Evilásio, calculista que recebeu as informações e esta enviando o projeto e documentando o referido reforço, bem como está acompanhando todo o processo e a disposição para consultas através:

Celular: 41 8519-9879
Telefone: 41 3528-4132
Camboriú: 47 3366-0732
evilasio@building.com.br
Building Engenharia Ltda.
www.building.com.br

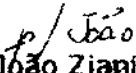
Qualquer duvida nos esclarecimentos ou alguma informação solicitada e não contemplada no Registro favor entrar em contato.

Atenciosamente


Cristiano F. Chiocca


Roberto F. Chiocca


Prof. Luiz Penna Carvalho UFPA CREA-RN 150777619-5


Arq. João Ziani

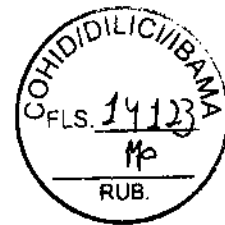

Antonio Chiocca


Eng. Evilásio Badziack


7

EM BRANCO

EM BRANCO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 4.980, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERV. QD
Nº 000100/0074470

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIA
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
LUIZ ALBERTO PEREIRA DE CARVALHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: SUPVE OBRAS ENGENHARIA E SERVICIOS EPP
RNP: 15077/8114-4
Registro: 000000008-0

2. Contratante
Contratante: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A
INAVESSA COMERCIAL S.A.
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ALTAMIRA UF: PA CEP: 08371000
Código: 34 Cadastrar em: 27/11/2014
Valor: R\$ 1.076,00 Tipo de contratação: Pessoa jurídica de direito privado
Tipo institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
Proponente: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A
RUA Trav. Com. Castilho Nº: 547
Complemento: Bairro: Apanicada UF: PA CEP: 66210000
Cidade: ALTAMIRA
Localização (Logradouro - Latitude - Longitude):
Data de início: 27/11/2014 Período de término: 15/12/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

| Quantidade | Unidade |
|------------|----------------|
| 0,20 | m ² |


1. OBSTA
10 - VITÓRIA - 1136 - RESOLUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -
MATERIAIS - CONTROLE TECNOLÓGICO - CONCRETO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações
Serviço de controle tecnológico - análise de teste e orientação técnica - realizado nas dependências da Contratante CCS

6. Declarações

7. Emissão de Chamada
NENHUMA - NÃO OPLICÁVEL

8. Assinatura
Declaro veracidade das informações acima

LUIZ ALBERTO PEREIRA DE CARVALHO - CPF: 990.817.962-91

9. Informações
Lugar: ALTAMIRA PA
Data: 08/12/2014
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. - CNPJ: 02.156.315/0001-60

10. Valor
Valor de ART: R\$ 63,94
Pagamento em: 02/12/2014
Formas Número: 1170180

EM BRANCO

| |
|---------------------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: <u>Carta</u> |
| Nº. 02001.0248 <u>202014-54</u> |
| Recebido em 16/12/2014 |
| <u>Jacqueline</u> |
| Assinatura |

CE 0359/2014 – DS

Brasília, 16 de Dezembro de 2014



DIGITALIZADO NO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor

Frederico Queiroga do Amaral

Coordenador de Energia Hidrelétrica - COHID

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: 10ª Reunião Ordinária

Referência: Reunião do Comitê de Acompanhamento do Projeto de Reassentamento Urbano

Senhor Coordenador,

1. Por motivo de sobreposição de agenda, a 10ª reunião ordinária do Comitê de Acompanhamento do Projeto de Reassentamento Urbano do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, agendada para dia 17 de dezembro de 2014, as 8h30, no auditório do Rillo's Hotel, será adiada para janeiro de 2015, em data e local a confirmar posteriormente.
2. Contamos com sua compreensão, ao tempo que nos colocamos a disposição para informações adicionais.

Atenciosamente



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

A TRP Mantua
Toledo p/ arquivar
no P.A.

Em 23/12/14

Henrique Marques da Silva

Henrique Marques da Silva

Matr.: 1717634

Chefe Substituto

Cohid/Dific/ibama



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
 Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 473/2014
 2ª Retificação

VALIDADE
 01/06/2017

ATIVIDADE: LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATES/SALVAMENTO

TIPO: RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDEDOR: UHE Belo Monte

EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A

CNPJ: 12.300.288/0001-07

CTF: 5.074.556

ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004, Asa Norte – Centro Empresarial VARIG, Brasília – DF – CEP: 70.714-900

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Arcadis Logos S.A.

CNPJ/CPF: 07.939.296/0001-50

CTF: 5.436.386

ENDEREÇO: Rua Libero Badaró nº 377, 6º andar, conjunto 605, Centro, São Paulo – SP, CEP: 01009-000

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Sandra Favorito

CPF: 086.122.968-11

CTF: 521.629

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda.

CNPJ/CPF: 05.379.133/0001-34

CTF: 249.930

ENDEREÇO: Rua 58, nº 217, Quadra B-04, Lote 16, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-250

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Marcio Candido da Costa

CPF: 951.579.646-68

CTF: 485.469

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Resgate e salvamento da fauna terrestre e avifauna durante as atividades de supressão de vegetação para a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. Marcação e soltura dos animais resgatados em áreas adjacentes. Coleta de indivíduos e de material biológico para encaminhamento à instituições interessadas.

Os métodos de marcação autorizados são:

Anfíbios – injeção intradérmica de biopolímeros atóxicos (somente deverão ser marcados animais que ultrapassem o comprimento rostro-cloacal de 50mm).

Répteis – Injeção intradérmica de biopolímero atóxico e brinco metálico para lagartos; corte parcial de escamas ventrais da região cervical para Serpentes; brincos plásticos para crocodylianos; perfuração dos escudos marginais para quelônios.

Aves – anilhas do CEMAVE.

Mamíferos terrestres – brincos metálicos numerados para roedores, marsupiais e para indivíduos das famílias Bradypodidae, Megalonychidae, Cyclopedidae, Myrmecophagidae, Leporidae, Mephitidae, Tapiridae e Tayassuidae; e tatuagens para mamíferos de maior porte.

Quirópteros – anilhas metálicas ou plásticas, e colares de contas coloridas.

Coleta de sangue dos animais resgatados para o Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre.

ÁREAS AMOSTRAIS: Municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Anapu, no estado do Pará.

PETRECHOS: Os métodos de captura autorizados são: puças, pinção, cambão, gancho, rede, gaiolas e caixas de transporte.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: As instituições depositárias são o Museu Nacional do Rio de Janeiro, a Faculdade União de Goyazes, a Universidade de São Paulo, as Faculdades Integradas do Tapajós, o Museu Paraense Emílio Goeldi, a Universidade Federal da Paraíba, a Universidade Estadual Paulista – Campus Jaboticabal, a Universidade Federal de Goiás, o Instituto Butantan, o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA, a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Unesp – Campus de Botucatu, a Universidade de Vila Velha – ES, a Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) – Campus de Nova Xavantina, o Instituto Armando Luvison, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Altamira; Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – Departamento de Ciências Biológicas da Universidade de São Paulo, Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Instituto Vital Brasil e Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Ramos – Campus Botucatu e Campus Jaboticabal.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília, DF

16 DEZ 2014

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomas M. de Toledo
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 Substituto
 DILIC/IBAMA

RECEBIDO
 em: 22/12/14

Agilina

Martins



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 473/2014
2ª Retificação

VALIDADE
01/06/2017

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

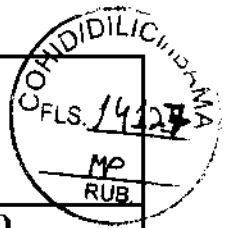
1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
3. Coleta/transporte de animais vivos das espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº03/2003 e IUCN, bem como as INs MMA 05/04 e 52/05 e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas;
4. Coleta de material biológico por técnicos não listados no verso desta;
5. Exportação de material biológico;
6. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.
7. Transporte de animais vivos. Neste caso, deve ser obtida uma autorização de transporte específica junto à Supes do Ibama no estado do Pará.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA

EQUIPE TÉCNICA

| NOMES | CTF |
|---------------------------------------|------------|
| Adam Alcântara | 4943699 |
| Adriano Cardoso Gonçalves | 5528392 |
| Adriano Martins da Silva | 2241853 |
| Alex Aurani | 4209023 |
| Alexandre Felipe Raimundo Missassi | 5144097 |
| Amanda dos Santos Cruz | 5291258 |
| Ana Cecília Guedes Pereira Falcão | 1857330 |
| Ana Claudia Prandini | 4258947 |
| Beatriz Cristina Beça | 4519812 |
| Beatriz Helena Santos Leite | 3582989 |
| Bruno Andrey Santos Bacelar Martins | 5038967 |
| Camila Presente Pagotto | 1855950 |
| Carlos Eduardo Domingos Cintra | 1870331 |
| Caroline de Faveri | 5521990 |
| Clarice Alves Sousa Silva | 6086763 |
| Daniela Akemi Shigue | 5755525 |
| Daniell Nunes Villar | 2843392 |
| Danielle Alves e Silva | 5845894 |
| Douglas Uilson Vaz Mourão Vasconcelos | 5308278 |
| Edson Alves Menezes Junior | 5928997 |
| Érica Cristina Padovani Haller | 2268310 |
| Érika Machado Costa Lima | 1842552 |
| Estela de Almeida Brandi | 5454902 |
| Fábia Alves Martins | 2142491 |
| Fernanda Capuzo Santiago | 2194023 |
| Fernanda Aparecida da Silva Cassemiro | 5060162 |
| Hélder Lucio Rodrigues Silva | 485251 |
| Ismael José Xavier Martins | 2196484 |
| Itamar Junior Tonial | 2143262 |
| Jaqueline Rodrigues de Oliveira | 3496121 |
| João Mendes Gonçalves Júnior | 5838590 |
| Jocasta Souza Prado | 5752124 |
| Joice de Carvalho Lorensi Hartmann | 5553728 |
| Jorge Luis Trelha Papadopulos Flores | 5798392 |
| José Pedro Marinho de Sousa | 4876227 |
| Juliana Gaboardi Vultão | 1477231 |
| Karina Ferreira dos Santos | 5439696 |
| Kellen Borges Freitas | 3686156 |
| Laerte Bento Viola | 3579452 |
| Liandro da Rosa | 2414626 |
| Luciana Moreira Lobo | 224912 |
| Luciano Costa | 5076100 |
| Lucilene Silvino | 5313800 |



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

| PROCESSO IBAMA Nº 02001.001848/2006-75 | AUTORIZAÇÃO Nº 473/2014 2ª Retificação | VALIDADE 01/06/2017 |
|---|---|------------------------|
| Ludimilla Milhomens de Paula | 5952145 | |
| Luis Fernando Storti | 4455044 | |
| Luiz Guilherme Coimbra Duarte | 6132656 | |
| Manoelina Lacerda Corrêa de Faria | 5853074 | |
| Marcela Miranda Luppi | 2137349 | |
| Marcio Candido da Costa | 485469 | |
| Marcio Lima Santos | 2838244 | |
| Marcos Paulo dos Santos Fonseca | 618458 | |
| Marília Luz Soares Tonial | 2136324 | |
| Marmo dos Santos Pereira | 5209964 | |
| Nelson Jorge da Silva Jr | 249927 | |
| Noraly Shawen Liou Guimarães | 1621469 | |
| Patrícia Beloto Bertola | 1931893 | |
| Ralder Ferreira Rossi | 1871252 | |
| Rodolfo Barbosa Santos | 5591018 | |
| Sandra Elisa Favorito Raimo | 521629 | |
| Silas Agostinho Moreira | 6176719 | |
| Taigor dos Reis Monteiro | 5502364 | |
| Tatiana Pavão | 2700696 | |
| Thiago dos Santos Carvalho | 2144187 | |
| Uécson Suendel Costa de Oliveira | 2951162 | |
| Vanessa Tereza Tormen Amaral | 5375929 | |

1. Condições Gerais:

1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;

1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.7 a seguir. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Condições Específicas:

2.1. Esta autorização é concedida como renovação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico CGFAP/DBFLO/IBAMA Nº 180/2011, referente ao Processo nº 02001.005935/00-53 da DBFLO.

2.2. A captura, soltura, coleta ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada pela Autorização.

2.3. Qualquer alteração na equipe técnica ou na metodologia proposta deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama para anuência.

2.4. Fica vetada a marcação em espécimes muito jovens, fêmeas lactantes ou prenhes e indivíduos ou espécies que apresentem alto grau de estresse.

2.5. Fica vedada a utilização de técnicas mutilantes de marcação de animais, tais como ablação digital e retirada total de escamas.

2.6. Apresentar relatórios semestrais de atividades, encaminhados juntamente com os Relatórios Consolidados Semestrais de Andamento do PBA e Condicionantes. Os relatórios devem conter:



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 473/2014
2ª Retificação

VALIDADE
01/06/2017

- a) Descrição dos pontos captura e soltura de fauna silvestre. Os pontos devem ser georreferenciados e caracterizados quanto a sua fitofisionomia.
- b) Caracterização dos fragmentos florestais das áreas de soltura, explicitando-se aproximadamente seu tamanho, perímetro e morfologia.
- c) Detalhamento dos procedimentos de captura, marcação e soltura, bem como dos demais procedimentos adotados para os exemplares capturados.
- d) Lista dos espécimes capturados, com apresentação de nome científico, data e horário de captura, nome do local e coordenadas de captura, sexo, estado reprodutivo, tipo e número da marca, dados sanitários, data e horário de soltura, nome do local e coordenadas de soltura.
- e) Lista dos espécimes submetidos a tratamento médico veterinário, com apresentação do tipo e número da marca, do estado de entrada, da terapia empregada, do estado de saída e da sua destinação.
- f) Lista dos espécimes avistados durante as atividades de afugentamento, com apresentação do nome científico, data e horário de avistamento, nome do local e coordenadas de avistamento.
- g) Listas dos espécimes encaminhados para as instituições interessadas, com apresentação de tipo e número da marca, estado do espécime encaminhado, data de encaminhamento, destinação, e declaração de recebimento por parte da instituição.
- h) Deve ser explicitado nas listas sempre que algum espécime capturado pertencer a uma espécie listada em listas oficiais de animais ameaçados (IUCN, Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção – MMA, Lista estadual da Fauna Ameaçada de Extinção – SEMAT etc).
- i) Anexo digital editável das planilhas listadas nos subitens “d”, “e”, “f” e “g”.
- j) Lista dos exemplares coletados das espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº03/2003 e IUCN, bem como as INs MMA 05/04 e 52/05 e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas, contendo informações como data e local de coleta (coordenadas), estado do animal (se foi encontrado morto ou se morreu durante tratamento na base de resgate) e instituição depositária.
- k) Animais das espécies contidas nas listas citadas no subitem “j” somente poderão ser coletados e transportados nas seguintes situações: Morte por petrechos de captura, morte durante o processo de supressão da vegetação ou durante tratamento veterinário e carcaças de animais atropelados.

2.7. Encaminhar relatórios semestrais de atividades para a DBFLO com mesma frequência dos relatórios enviados à DILIC, para acompanhamento das atividades autorizadas.

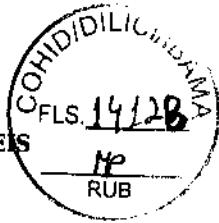
2.8. Em caso de captura de animal considerado ameaçado comunicar imediatamente ao Ibama (DILIC) para que junto ao ICMBio (DIBIO) seja determinado o destino do espécime, de forma alinhada com as ações previstas em Planos de Ação Nacionais (PAN), notadamente o Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Endêmicas e Ameaçadas de Extinção da Fauna da Região do Baixo e Médio Xingu - PAN Baixo e Médio Xingu.

2.9. Caso haja necessidade de transporte de animais vivos, deve ser obtida uma autorização de transporte específica junto à Supes do Ibama no estado do Pará.

2.10. Este documento substitui a Autorização nº 473/2014 – 1ª Retificação, que perde a sua validade.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 02001.031429/2014-78 COHID/IBAMA


Brasília, 15 de dezembro de 2014

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

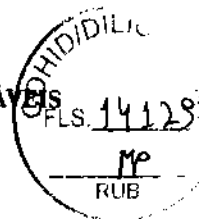
Assunto: UHE Belo Monte - Projeto de Monitoramento da Ictiofauna e Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna - Retificações das ACCTs 057/2012 e 473/2014.

1. Trata-se de 3ª retificação da ACCT 057/2012 para inclusão/exclusão de profissionais, relativa às atividades desenvolvidas no Projeto de Monitoramento da Ictiofauna da UHE Belo Monte, bem como de 1ª retificação da ACCT 473/2014 para inclusão de profissionais, inclusão de instituições depositárias e inclusão do município de Anapu/PA nas áreas de amostragem do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte.
2. Estando de acordo com a Nota Técnica 2212/2014 COHID/IBAMA, encaminho minuta das referidas ACCTs retificadas para assinatura.


HENRIQUE MARQUES RIBEIRO DA SILVA
Chefe Substituto da COHID/IBAMA

À DILIC,
De acordo.
Em 15/12/14,

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



NOT. TEC. 02001.002212/2014-51 COHID/IBAMA

Brasília, 15 de dezembro de 2014

Assunto: Análise dos documentos P.003726-BM-MA-CTA-016 e CE 0341/2014 - DS.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Solicitação de retificação das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 057/2012 - 3ª Retificação e n° 473/2014 - 1ª Retificação.

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer considera as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 057/2012 - 3ª Retificação, referente ao Projeto de Monitoramento da Ictiofauna da UHE Belo Monte e n° 473/2014 - 1ª Retificação, referente ao Projetos de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte. Os documentos P.003726-BM-MA-CTA-016 e CE 0341/2014 - DS., solicitaram que as referidas autorizações fossem retificadas devido a alterações nos profissionais das equipes executoras dos projetos, alterações nas áreas amostrais e inclusão de instituições depositárias.

2. ANÁLISE

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 057/2012 - 3ª Retificação

Alteração solicitada

1-Equipe técnica

Foi solicitada a inclusão dos seguintes profissionais na equipe:

1. André Vieira Galuch
2. Juliana de Souza Araújo
3. Kurt Schmid

Também foi solicitada a exclusão dos seguintes profissionais da equipe:

1. Victoria J. Isaac
2. Janice Muriel Cunha



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

3. Luciano Fogaça de Assis Montag
4. Ana Paula de Oliveira Roman
5. Marcelo Costa Andrade
6. Thiago Augusto Pedroso Barbosa
7. Valéria de Albuquerque de Oliveira
8. Cristophe Henrique de Azevedo Costa
9. Cleonice Maria Cardoso Lobato
10. Morena de Melo Villar

DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

1) Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

Atendido: Foram enviados os certificados de regularidade no CTF e a declaração de aptidão dos profissionais da equipe.

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 473/2014 - 1ª Retificação

Alterações solicitadas

1- Equipe técnica

Foi solicitada a inclusão dos seguintes profissionais na equipe:

1. Adam Alcântara - Biólogo
2. Alexandre Felipe Raimundo Missassi - Biólogo
3. Amanda dos Santos Cruz - Médica Veterinária
4. Daniela Akemi Shigue - Médica Veterinária
5. Danielle Alves e Silva - Bióloga
6. Luciano Costa - Biólogo
7. Luiz Guilherme Coimbra Duarte - Biólogo
8. Manoelina Lacerda Corrêa de Faria - Bióloga
9. Marmo dos Santos Pereira - Biólogo
10. Silas Agostinho Moreira - Biólogo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



11. Thiago dos Santos Carvalho - Biólogo
12. Uécson Suendel Costa de Oliveira - Biólogo
13. Vanessa Tereza Tormem Amaral - Bióloga

DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

1) *Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;*

Atendido: Foram enviados os certificados de regularidade no CTF, os links para o currículo lattes e a declaração de aptidão dos profissionais da equipe.

2- *Inclusão de Instituições depositárias*

Solicita-se que sejam incluídas as seguintes instituições depositárias de exemplares provenientes do projeto:

- ▲ Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Ramos - Campus Botucatu: apresentou interesse em receber amostras biológicas para estudos hematológicos e bioquímicos.
- ▲ Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Ramos - Campus Jaboticabal: prontificou-se em receber amostras biológicas para estudos em parasitologia de animais silvestres.

Para subsidiar tal inclusão, foram enviadas ao Ibama, as declarações de aceite das instituições.

3- *Área amostral*

Foi solicitada a inclusão do município de Anapu na áreas de amostragem do projeto.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que não há óbices para a retificação das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 057/2012 - 3ª Retificação e nº 473/2014 - 1ª



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Retificação para que possam ser efetuadas as alterações solicitadas.

Marília Toledo Pereira
Marília Toledo Pereira

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

Henrique Marques Ribeiro da Silva

HENRIQUE MARQUES RIBEIRO DA SILVA
Chefe Substituto da COHID/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

| | | |
|---|---|---|
| PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75 | AUTORIZAÇÃO: 057/2012 – 4º RETIFICAÇÃO | VALIDADE: 31/12/2015 |
| ATIVIDADE: | <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO | <input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO |
| TIPO: | <input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS | <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS |
| EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A CNPJ: 12.300.288/0001-07 CTF: 5.074.556 ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte – Centro Empresarial VARIG Brasília – DF – CEP: 70.714-900 EMPREENDIMENTO: AHE Belo Monte | | |
| CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biotrópica Projetos e Consultoria Ambiental Ltda CNPJ/CPF: 10.766.635/0001-58 CTF: 4.401.547 | | |
| COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Tommaso Giarrizzo CPF: 526.336.242-00 CTF: 203.065 | | |
| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Monitoramento da ictiofauna e ictioplâncton durante o período de instalação e operação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. O monitoramento de ictiofauna será realizado no âmbito do Programa de Monitoramento da Ictiofauna, integrante do Plano Básico Ambiental do AHE Belo Monte. Os métodos de captura autorizados são redes de emalhe com malhas de 2, 4, 7, 10, 12, 15 e 18cm entrenós opostos; espinhéis com anzóis de tamanhos 06/0, 12/0 e 14/0; peneiras; redes de arrasto; coleta manual em mergulho livre; tarrafa com malha de 1,6cm entrenós opostos e altura de 2,7m; puças; arrasto de fundo; e rede de plâncton com de malha de 300µm. | | |
| PROCEDÊNCIA: Municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo; e Anapu no estado do Pará. | | |
| DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG). | | |
| ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE: | | |
| <ol style="list-style-type: none"> CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO; EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001. | | |
| LOCAL E DATA DE EMISSÃO: 16 DEZ 2014 | AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Thomas Miazaki de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA | |

RECEBIDO
 EM 30/12/14
 Agnere Martins



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EQUIPE TÉCNICA:

| NOME: | CTF: |
|--------------------------------|-------------|
| André Vieira Galuch | 2071392 |
| Juliana de Souza Araújo | 5520315 |
| Kurt Schmid | 3215938 |
| Tommaso Giarrizzo | 203065 |
| Leandro Melo de Sousa | 2095548 |
| Allan Jamesson Silva de Jesus | 279897 |
| Douglas Avis Bastos | 1991533 |
| Alany Pedrosa Gonçalves | 2377543 |
| Paulo Arthur de Abreu Trindade | 2826803 |
| Rory Romero de Sena Oliveira | 1991494 |

CONDICIONANTES:

1. Condições Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.2 abaixo. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização

2. Condições Específicas:

- 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
 - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;
 - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos adotados para os exemplares coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
- 2.2. Ao término da vigência desta autorização; a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinado no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;
- 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes.
- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.5. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- 2.6. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 2.7. Todo material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito no Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG);
- 2.8. Essa Autorização não permite a captura e manejo para marcação de espécimes com radiotransmissores;



NOT. TEC. 02001.002212/2014-51 COHID/IBAMA

Brasília, 15 de dezembro de 2014

Assunto: Análise dos documentos P.003726-BM-MA-CTA-016 e CE 0341/2014 - DS.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Solicitação de retificação das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 057/2012 - 3ª Retificação e n° 473/2014 - 1ª Retificação.

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer considera as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 057/2012 - 3ª Retificação, referente ao Projeto de Monitoramento da Ictiofauna da UHE Belo Monte e n° 473/2014 - 1ª Retificação, referente ao Projetos de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte. Os documentos P.003726-BM-MA-CTA-016 e CE 0341/2014 - DS., solicitaram que as referidas autorizações fossem retificadas devido a alterações nos profissionais das equipes executoras dos projetos, alterações nas áreas amostrais e inclusão de instituições depositárias.

2. ANÁLISE

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 057/2012 - 3ª Retificação

Alteração solicitada

1-Equipe técnica

Foi solicitada a inclusão dos seguintes profissionais na equipe:

1. André Vieira Galuch
2. Juliana de Souza Araújo
3. Kurt Schmid

Também foi solicitada a exclusão dos seguintes profissionais da equipe:

1. Victoria J. Isaac
2. Janice Muriel Cunha



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

3. Luciano Fogaça de Assis Montag
4. Ana Paula de Oliveira Roman
5. Marcelo Costa Andrade
6. Thiago Augusto Pedroso Barbosa
7. Valéria de Albuquerque de Oliveira
8. Cristophe Henrique de Azevedo Costa
9. Cleonice Maria Cardoso Lobato
10. Morena de Melo Villar

DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

1) Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

Atendido: Foram enviados os certificados de regularidade no CTF e a declaração de aptidão dos profissionais da equipe.

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 473/2014 - 1ª Retificação

Alterações solicitadas

1- Equipe técnica

Foi solicitada a inclusão dos seguintes profissionais na equipe:

1. Adam Alcântara - Biólogo
2. Alexandre Felipe Raimundo Missassi - Biólogo
3. Amanda dos Santos Cruz - Médica Veterinária
4. Daniela Akemi Shigue - Médica Veterinária
5. Danielle Alves e Silva - Bióloga
6. Luciano Costa - Biólogo
7. Luiz Guilherme Coimbra Duarte - Biólogo
8. Manoelina Lacerda Corrêa de Faria - Bióloga
9. Marmo dos Santos Pereira - Biólogo
10. Silas Agostinho Moreira - Biólogo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



11. Thiago dos Santos Carvalho - Biólogo
12. Uécson Suendel Costa de Oliveira - Biólogo
13. Vanessa Tereza Tormem Amaral - Bióloga

DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

1) *Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;*

Atendido: Foram enviados os certificados de regularidade no CTF, os links para o currículo lattes e a declaração de aptidão dos profissionais da equipe.

2- *Inclusão de Instituições depositárias*

Solicita-se que sejam incluídas as seguintes instituições depositárias de exemplares provenientes do projeto:

- ▲ Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Ramos - Campus Botucatu: apresentou interesse em receber amostras biológicas para estudos hematológicos e bioquímicos.
- ▲ Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Ramos - Campus Jaboticabal: prontificou-se em receber amostras biológicas para estudos em parasitologia de animais silvestres.

Para subsidiar tal inclusão, foram enviadas ao Ibama, as declarações de aceite das instituições.

3- *Área amostral*

Foi solicitada a inclusão do município de Anapu na áreas de amostragem do projeto.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que não há óbices para a retificação das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 057/2012 - 3ª Retificação e n° 473/2014 - 1ª



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Retificação para que possam ser efetuadas as alterações solicitadas.

Marília Toledo Pereira
Marília Toledo Pereira

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

Henrique Marques Ribeiro da Silva

HENRIQUE MARQUES RIBEIRO DA SILVA
Chefe Substituto da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 02001.031429/2014-78 COHID/IBAMA

Brasília, 15 de dezembro de 2014

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: UHE Belo Monte - Projeto de Monitoramento da Ictiofauna e Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna - Retificações das ACCTs 057/2012 e 473/2014.

1. Trata-se de 3ª retificação da ACCT 057/2012 para inclusão/exclusão de profissionais, relativa às atividades desenvolvidas no Projeto de Monitoramento da Ictiofauna da UHE Belo Monte, bem como de 1ª retificação da ACCT 473/2014 para inclusão de profissionais, inclusão de instituições depositárias e inclusão do município de Anapu/PA nas áreas de amostragem do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte.
2. Estando de acordo com a Nota Técnica 2212/2014 COHID/IBAMA, encaminho minuta das referidas ACCTs retificadas para assinatura.

HENRIQUE MARQUES RIBEIRO DA SILVA
Chefe Substituto da COHID/IBAMA

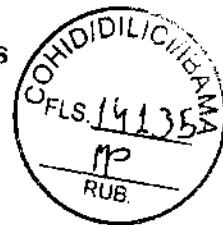
À DILIC,
De acordo.
Em 15/12/14,
Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Gabinete da Presidência
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e 61) 3316-1001 at 1003
www.ibama.gov.br



OF 02001.014276/2014-02 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 18 de dezembro de 2014.

Ao Senhor
DUÍLIO DINIZ DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente da DUÍLIO DINIZ DE FIGUEIREDO
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: UHE Belo Monte - Validade da Licença de Instalação nº 795/2011.

Senhor Diretor Presidente,

1. Em atenção ao documento CE 081/2014-PR, informo para os devidos fins que a Usina Hidrelétrica de Belo Monte se encontra em licenciamento ambiental no âmbito do Processo Administrativo nº 02001.001848/2006-75.
2. É importante registrar que o Ibama realiza avaliações periódicas sobre o atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011 e implantação dos programas ambientais. Os Pareceres Técnicos que avaliaram os cinco primeiros Relatórios Semestrais Consolidados encontram-se disponíveis para consulta no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento.
3. Informo adicionalmente que a referida empresa, até a presente data, foi autuada por dez sanções administrativas do tipo multa, as quais são descritas a seguir: (i) Auto de Infração nº 586494-D - Data: 15/02/2012 - valor: R\$ 7.000.000,00; (ii) Auto de Infração nº 496503-D - Data: 05/09/2013 - Valor: RS 100.500,00; (iii) Auto de Infração nº 723984-D - Data: 24/09/2013 - Valor: RS 3.000.000,00; (iv) Auto de Infração nº 1181-E - Data: 01/10/2013 - Valor: RS 2.700.000,00; (v) Auto de Infração nº 390502-D - Data: 05/04/2014 - Valor: RS 12.349,82; (vi) Auto de Infração nº 390500-D - Data: 25/04/2014 - Valor: RS 5.655,73; (vii) Auto de Infração nº 1028-E - Data: 05/06/2014 - Valor: RS 50.500,00; (viii) Auto de Infração nº 1027-E - Data: 05/06/2014 - Valor: RS 100.500,00; (ix) Auto de Infração nº 1031-E - Data: 06/06/2014 - Valor: RS 2.500.500,00; e (x) Auto de Infração nº 9073863-E - Data: 22/09/2014 - Valor: RS 100.500,00. Cabe esclarecer que as



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Gabinete da Presidência
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e 61) 3316-1001 at 1003
www.ibama.gov.br

sanções aplicadas não ensejaram a suspensão ou cancelamento da Licença de Instalação nº 795/2011.

4. Deste modo, a Norte Energia S/A, responsável pela implantação da UHE Belo Monte, permanece autorizada a implantar o referido empreendimento observando o disposto na Licença de Instalação nº795/2011.

Atenciosamente,

O ORIGINAL FOI ASSINADO

FERNANDO DA COSTA MARQUES
Presidente Substituto do IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.004937/2014-83 COHID/IBAMA

Assunto: Anuência sobre permuta da obra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Rebelo, na localidade da Ressaca - Senador José Porfírio/PA.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise de solicitação da SEMED/Senador José Porfírio/PA para permuta de obra de reforma de escola, em razão da instalação de empreendimento minerário na mesma localidade, pela construção de outra escola na mesma região.

Em atenção ao Ofício 0231/2014-GAB/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA, protocolado em 06/10/2014 e pelo qual aquele órgão municipal solicita a anuência deste Ibama para a substituição da reforma e ampliação da EMEF Luiz Rebelo, localizada na comunidade da Ressaca, pela construção de uma nova escola na comunidade do Pirarara, ambas as comunidades na região da Volta Grande do Xingu, e ainda, em atenção à CE 0287/2014-DS, de 14/10/14, pela qual a Norte Energia reitera a solicitação daquele órgão municipal de educação, apresentamos a seguinte análise e consideração.

A reforma e ampliação da EMEF Luiz Rebelo, localizada na comunidade da Ressaca, zona rural do município de Senador José Porfírio na região denominada Volta Grande do Xingu, insere-se no rol de ações da Norte Energia previstas no PBA da UHE Belo Monte no âmbito do Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação (4.8.1), cujo objetivo é compensar fisicamente as estruturas de educação afetadas pelo empreendimento e fornecer equipamentos educacionais em condições adequadas para abrigar as demandas relocadas ou atraídas.

Contudo, a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, por meio de sua Secretaria de Educação-SEMED, solicita a anuência do órgão ambiental federal, licenciador da UHE Belo Monte, autorize a Norte Energia para que esta construa uma escola na comunidade do Pirarara em substituição à ampliação e reforma da EMEF Luiz Rebelo, e baseia sua solicitação nos seguintes motivos: i) um empreendimento minerário está em fase de licenciamento na localidade da Ressaca, cujo impacto da futura atividade se concretizará, entre outros, no remanejamento da população daquele distrito, tornando inútil a construção de qualquer espaço educacional. Além disso, tais impactos já se fazem sentir por meio de migração populacional para as proximidades da comunidade do Pirarara, situada na região da Volta Grande do Xingu próxima à rodovia Transassurini e distante aproximadamente a 4,5 km da comunidade da Ressaca; e ii) a nova escola na comunidade do Pirarara, solicitada pela SEMED para ter 4 salas de aula, dependências administrativas,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

alojamento e quadra de esportes, será utilizada para atender alunos de 5 escolas com instalações inadequadas próximas à comunidade do Pirarara, totalizando hoje 187 alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, além de demanda existente para a educação infantil na pré-escola.

A Norte Energia, por sua vez, por meio dos documentos citados acima, posiciona-se favoravelmente ao pleito e reitera a solicitação da SEMED de Senador José Porfírio, alegando que: iii) a proposta de permuta está coerente com as diretrizes do PBA de Belo Monte, no sentido de que as negociações devem ser ajustadas às demandas das instituições locais e ouvindo suas necessidades, devendo haver a "Negociação e parceria com as Secretarias Municipais de Educação no sentido de discutir melhorias do serviço e sua reestruturação e definindo os locais para implantação das novas unidades (PBA, Ver. - 4, pág. 431, item 4.8.1.8.); e iv) a análise do pré-projeto da nova escola pelo empreendedor indicou que, em termos de investimentos financeiros, os custos seriam equivalentes aos da reforma do equipamento originalmente previsto, não acarretando qualquer prejuízo à municipalidade.

Pelo exposto até aqui, e confirmadas todas as informações apresentadas, a equipe técnica do Ibama responsável pelo licenciamento da UHE Belo Monte não vê óbices em relação à construção de nova escola na comunidade do Pirarara em substituição à ampliação e reforma da EMEF Luiz Rebelo, na comunidade da Ressaca. Destaca-se, entretanto, que o empreendimento minerário em pauta ainda está em processo de licenciamento sob responsabilidade do órgão ambiental estadual do Pará, e recomenda-se que toda e qualquer alteração nos rumos deste licenciamento minerário que novamente venha a impactar a população local deva ser seguida por nova rodada de negociações com a SEMED de Senador José Porfírio e conseqüente anuência e acompanhamento deste Ibama, com vistas à compensação dos impactos no âmbito do licenciamento ambiental federal da UHE Belo Monte.

Brasília, 09 de dezembro de 2014

Eduardo Trazzi Martins

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Henrique Marques Ribeiro da Silva

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

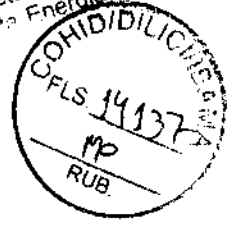
De acordo. Pego ao analista Eduardo Trazzi para minutar Ofício COMB informando sobre o resultado da análise. 22/12/14



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Gabinete da Presidência
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e 61) 3316-1001 at 1003
www.ibama.gov.br

Recebido
em 22/12/2014
Bianca
Bianca Fonseca
Secretária Executiva
Norte Energia S.A.



OF 02001.014276/2014-02 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 18 de dezembro de 2014.

Ao Senhor
DUÍLIO DINIZ DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **UHE Belo Monte - Validade da Licença de Instalação nº 795/2011.**

Senhor Diretor Presidente,

1. Em atenção ao documento CE 081/2014-PR, informo para os devidos fins que a Usina Hidrelétrica de Belo Monte se encontra em licenciamento ambiental no âmbito do Processo Administrativo nº 02001.001848/2006-75.
2. É importante registrar que o Ibama realiza avaliações periódicas sobre o atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011 e implantação dos programas ambientais. Os Pareceres Técnicos que avaliaram os cinco primeiros Relatórios Semestrais Consolidados encontram-se disponíveis para consulta no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento.
3. Informo adicionalmente que a referida empresa, até a presente data, foi autuada por dez sanções administrativas do tipo multa, as quais são descritas a seguir: (i) Auto de Infração nº 586494-D - Data: 15/02/2012 - valor: R\$ 7.000.000,00; (ii) Auto de Infração nº 496503-D - Data: 05/09/2013 - Valor: RS 100.500,00; (iii) Auto de Infração nº 723984-D - Data: 24/09/2013 - Valor: RS 3.000.000,00; (iv) Auto de Infração nº 1181-E - Data: 01/10/2013 - Valor: RS 2.700.000,00; (v) Auto de Infração nº 390502-D - Data: 05/04/2014 - Valor: RS 12.349,82; (vi) Auto de Infração nº 390500-D - Data: 25/04/2014 - Valor: RS 5.655,73; (vii) Auto de Infração nº 1028-E - Data: 05/06/2014 - Valor: RS 50.500,00; (viii) Auto de Infração nº 1027-E - Data: 05/06/2014 - Valor: RS 100.500,00; (ix) Auto de Infração nº 1031-E - Data: 06/06/2014 - Valor: RS 2.500.500,00; e (x) Auto de Infração nº 9073863-E - Data: 22/09/2014 - Valor: RS 100.500,00. Cabe esclarecer que as



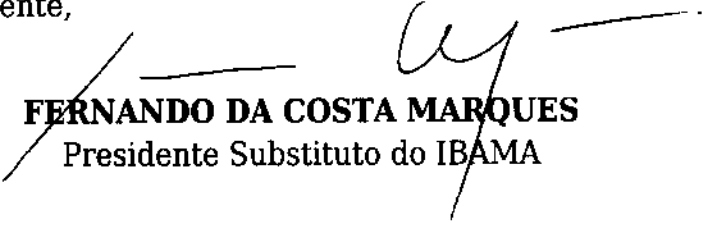
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**Gabinete da Presidência
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e 61) 3316-1001 at 1003
www.ibama.gov.br**

sanções aplicadas não ensejaram a suspensão ou cancelamento da Licença de Instalação nº 795/2011.

4. Deste modo, a Norte Energia S/A, responsável pela implantação da UHE Belo Monte, permanece autorizada a implantar o referido empreendimento observando o disposto na Licença de Instalação nº795/2011.

Atenciosamente,


FERNANDO DA COSTA MARQUES
Presidente Substituto do IBAMA

CE 0361/2014 - DS

Brasília, 19 de dezembro de 2014



A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Ampliação da SE Xingu

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos em anexo o Relatório Técnico "Avaliação Ambiental da Ampliação da Subestação Xingu para compor o Sistema de Transmissão Restrito", para subsidiar a liberação das obras na ampliação da Subestação Xingu, por parte desse Instituto.

Atenciosamente,




José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexos:
Relatório Técnico nº NES-CGBM-BSB-RT-001/14-R1

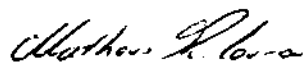
DIGITALIZADO NO IBAMA

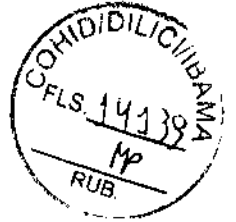
Às Matheus Coura
e Rosângelo Triogo
para laboratório de
Pórcer para submeter
a autorização para implanta-
ção do projeto.
513135


Frederico Queiroz de Amaral
Matricula nº 1.512.156
Chefe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Documento analisado por
meio do PT 640/2015.

Em 25.02.15


Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1292 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: Dilic/IBAMA - Sala 01

Data: 19/12/14

Participantes: Luciana Soares, Ricardo Alves e Mario
Vi. Kuchi (Norze Energial); Henrique Silva e Eduardo
Trazzi (IBAMA)

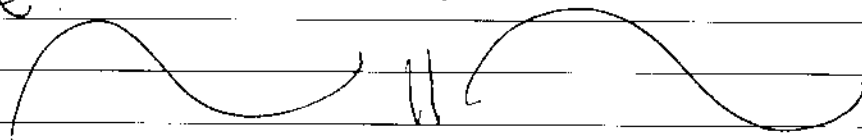
Assunto: UHE BELO MONTE - PBA - Monitoramento dos Aspectos
Sociocconomicos

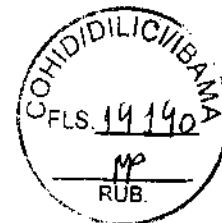
Mário apresentou as projeções demográficas dos municípios da AID frente às projeções de demandas e vagas das escolas urbanas.

Diante dos dados apresentados e discussão realizada ficou definido que será apresentado (dados consolidados até nov/14 e projeção até JUNHO/15) no 7º Relatório Consolidado (JAN/15). Será realizada nova apresentação, em abril/15, com dados consolidados até março/15 e projeção, com nova calibração, até set/15. E, novamente, ~~em~~ uma apresentação ~~no~~ no mês de jul/15, com dados consolidados até jun/15 e projeção até nov/15.

Por projeção entende-se os dados estimados de matrícula nas escolas.

Também, definiu-se que caso ocorra algum evento notável será informado ao IBAMA imediatamente.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes Mineração e Obras Cíveis - CGTMO
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1292 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: DILIC

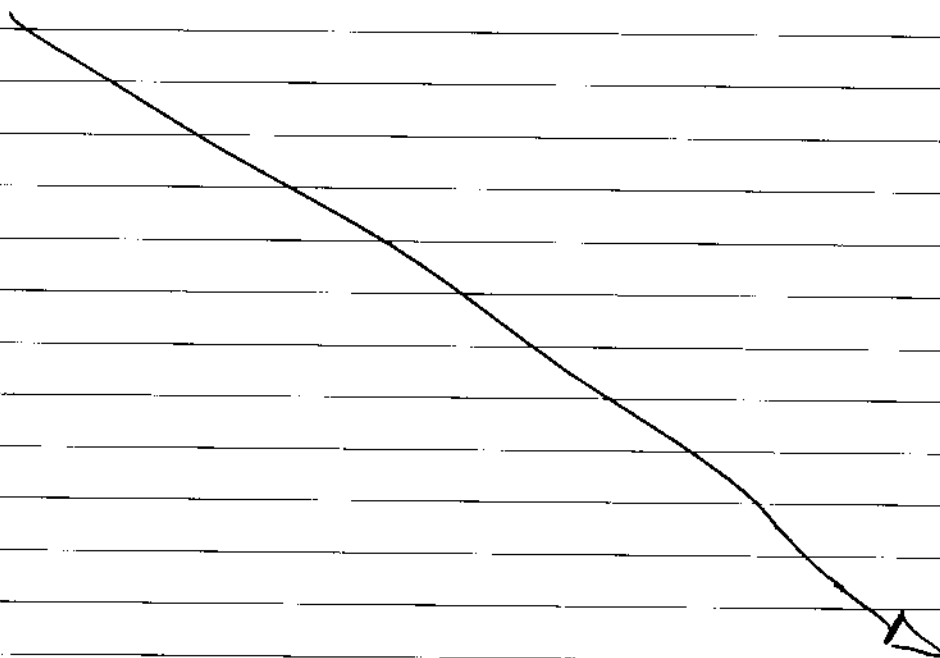
Data: 22/12/2014

Participantes: José de Anchieta dos Santos e Ricardo Márcio - Norte Energia; Regina Generino, Henrique Silva e Thomez Toledo - IBAMA.

Assunto:

Situação do Parecer de Análise do 6º Relatório Semestral. A Norte Energia foi informada que a equipe técnica finalizou a análise no dia 19/12/2014. A coordenação precisará finalizar a leitura do parecer e despachar p/a Dilic encaminhar as providências pertinentes.

É DEMAIS ASSUNTOS CONFORME LISTADOS NO ANEXO A SEGUIR:



A TRP Mantem
Toledo para
anexar ao P.A.

Em 23/12/14

Henrique Marques

Henrique Marques da Silva

Matr.: 1717634

Chefe Substituto

Cohid/Dilic/bama

Proposta de Pauta para a Reunião NESA / IBAMA



Data – 22DEZ14

Assunto – Encaminhamento do processo de solicitação da Licença de Operação

Itens a serem tratados:

- Expedição do Parecer Técnico, pelo IBAMA, sobre o 6º Relatório Consolidado, protocolado em JUL14;
- Saneamento básico – conclusão das obras e repasse dos sistemas de abastecimento de água, de coleta de esgotos e aterros sanitários às respectivas municipalidades para subsequente operação e manutenção; definição quanto às ligações intradomiciliares;
- Relacionamento institucional com as Prefeituras Municipais, particularmente as de Vitória do Xingu e de Altamira;
- Projeto Parques e Orla – alterações propostas (incluindo o atendimento da demanda apresentada pela Prefeitura Municipal de Altamira);
- Supressão vegetal – (i) proposta de exclusão das áreas de pastagem; (ii) destinação final da madeira e dificuldades operacionais do Sistema DOF;
- Programa de Ação Institucional - PAI – análise do IBAMA quanto à suficiência das ações já realizadas, à luz da revisão do escopo solicitada por este Instituto (Relatório Técnico protocolado em 26NOV14);
- Reassentamento Rural Coletivo – análise e manifestação do IBAMA quanto à proposta apresentada pela NESA em 05DEZ14;
- RUC Pedral – ratificação do entendimento de que este reassentamento, em função de suas peculiaridades, tem prazo específico de implantação e não pode ser restritivo de LO;
- Atividade Pesqueira – avaliação das tratativas recentes empreendidas pela NESA quanto às deficiências nos estudos pregressos apontados pelo IBAMA;
- Volta Grande do Xingu – Hidrograma de Consenso – reconsideração, por parte da equipe técnica do IBAMA, da necessidade de se antecipar, desde já, eventuais alterações neste hidrograma.

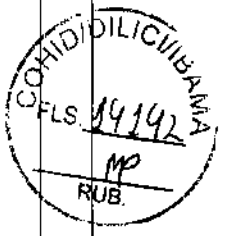
EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
 Coordenação Geral de Transportes Mineralização e Obras Cívicas
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316 -1293 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESEÇA

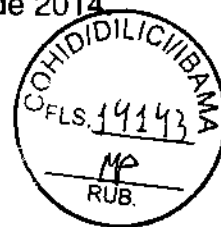
| Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA UHE BEZO MONTE | | | | DATA: 22/12/14 |
|--|---------------|-----------------|-------------------------------------|----------------|
| NOME | SETOR/ÓRGÃO | TELEFONE | E-MAIL | |
| REGINA C. M. GEMERIND | IBAMA | (61) 3316.1618 | regina.gemerind@ibama.gov.br | |
| Henrique M. R. da Silva | IBAMA | (61) 3316.1575 | colhid.sede@ibama.gov.br | |
| THOMAZ TORRES | IBAMA | (61) 3316.1745 | THOMAZ.TORRES@IBAMA.GOV.BR | |
| Ricardo Marcos Martins Alves | NORTE ENERGIA | (93) 98809-2312 | ricardomarcos@norteenergiasa.com.br | |
| JOSÉ DE ANGELOIA DOS SAUÍOS | NORTE ENERGIA | (93) 988060801 | josedauchiefe@norteenergiasa.com.br | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



EM BRANCO

CE 0365/2014 - DS

Brasília, 22 de dezembro de 2014



A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900

Brasília – DF

Assunto: UHE Belo Monte – supressão vegetal - proposta de exclusão de áreas de pastagem.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. O projeto de Supressão Vegetal dos reservatórios da UHE Belo Monte inclui 3 grupos fisionômicos, a saber:

- Formações Florestais
- Vegetação Secundária
- Pastagens.

2. Esta classificação fisionômica foi realizada com base no Inventário Florestal e tem como objetivo avaliar o grau de dificuldade operacional para a supressão e definir os custos envolvidos. Sob o nome genérico de Pastagem estão envolvidas áreas que efetivamente se caracterizam como vegetação formada por forrageiras, com altura média até 2,5 metros e outras onde o processo de regeneração natural, no intervalo de tempo entre o mapeamento do inventário (2009) e o momento atual (2014), levou a formação de fisionomias de vegetação secundária ("juquira"), onde a supressão se faz necessária.

3. Nas áreas de predominância de forrageiras, de porte baixo, as ações de supressão são ineficazes, visto que os bancos de sementes existentes nas áreas levam a uma rápida recuperação destas espécies. Em muitos casos a intervenção nestas áreas tem o efeito de "renovação das pastagens", ou seja, corre-se o risco de, após a intervenção, haver produção de biomassa superior àquela original.

DIGITALIZADO NO IBAMA



Aos analistas Matheus
Coura e Rosângela Tiago
para análise e manifesta-
ção, após o retorno das
férias.

Em 26/12/14.

Henrique Marques da Silva

Henrique Marques da Silva
Matr.: 1717634
Chefe Substituto
COHID/DILIC/IBAMA

Encaminhada minuta de
ofício à coordenação.

Em 05.03.15

Matheus Ribeiro Coura

Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

4. Para avaliar esta situação a NESA realizou alguns estudos utilizando imagens de radar (voo de junho/2014) para estratificar a vegetação e definir com maior precisão as áreas onde a intervenção da supressão poderá ser excluída, sem prejuízo para os aspectos relacionados à Qualidade da Água pela decomposição da biomassa.

5. Encaminhamos em anexo relatório de avaliação em campo e mapas produzidos a partir da estratificação das imagens.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

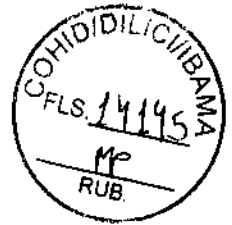
Anexos:
Relatório de Vistoria Técnica – RT-SFB-Nº 015-Checage de imagens SV

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.014464/2014-22 DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2014.


A Sua Excelência o Senhor
Carlos José da Silva
Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Av. Beira Mar, S/N - Centro
SENADOR JOSE PORFIRIO - PARA
CEP.: 68360000

Assunto: Resposta à Secretaria de Educação (SEMED) de Senador José Porfírio/PA e Norte Energia, referente à solicitação de anuência para realização de permuta entre obras de escolas na Volta Grande do Xingu - UHE Belo Monte.

Senhor Prefeito Municipal,

1. Em resposta ao pleito da Secretaria de Educação de Senador José Porfírio/PA, reiterado pela Norte Energia, de permuta entre obra de ampliação e reforma de escola pela construção de uma outra na mesma região da Volta Grande do rio Xingu, no âmbito das compensações da UHE Belo Monte, informo o deferimento do pedido, segundo análise do Parecer 02001.004937/2014-83 COHID/IBAMA que segue anexo.
2. Ressalto, ainda, que sejam observadas as recomendações constantes no Parecer citado.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

CE 0364/2014 - DS

Brasília, 22 de Dezembro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF



Assunto: UHE Belo Monte – Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA – Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 18 de setembro de 2013 e que solicita "...*Relatório técnico relativo ao Plano de Requalificação Urbana, incluindo o Travessão 40...*", apresentamos o referido documento em versão impressa e digital.
2. Cabe destacar que a Norte Energia tem emitido essa nova versão do relatório desde Outubro/2013, já tendo sido emitidas 14 (quatorze) atualizações, conforme tabela abaixo:

| Ordem | Emissão |
|-------|--------------------------------|
| 1 | Em 22/10/2013 – CE 416/2013-DS |
| 2 | Em 26/11/2013 – CE 457/2013-DS |
| 3 | Em 20/12/2013 – CE 479/2013-DS |
| 4 | Em 22/01/2014 – CE 017/2014-DS |
| 5 | Em 21/02/2014 – CE 062/2014-DS |
| 6 | Em 24/03/2014 – CE 094/2014-DS |
| 7 | Em 22/04/2014 – CE 115/2014-DS |

| Ordem | Emissão |
|-------|--------------------------------|
| 8 | Em 22/05/2014 – CE 157/2014-DS |
| 9 | Em 03/07/2014 – CE 199/2014-DS |
| 10 | Em 24/07/2014 – CE 217/2014-DS |
| 11 | Em 25/08/2014 – CE 251/2014-DS |
| 12 | Em 22/09/2014 – CE 276/2014-DS |
| 13 | Em 22/10/2014 – CE 299/2014-DS |
| 14 | Em 21/11/2014 – CE 330/2014-DS |

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo:

Relatório Técnico das Obras do Plano de Requalificação Urbana

DIGITALIZADO NO IBAMA

As analistas
Mathews Coura e
Eduardo Trazzi p/
ciência e
acompanhamento.

Em 26/12/14

Henrique Marques da Silva

Henrique Marques da Silva
Matr.: 1717634
Chefe Substituto
Covid/Diretoria

CE 0363/2014 - DS

Brasília, 22 de dezembro de 2014



A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Autorização para aquisição de terras e benfeitorias na área urbana de Altamira


Referente: Resposta ao ofício 02001.013049/201371 DILIC/IBAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao ofício em epígrafe onde são solicitadas da Norte Energia informações acerca do processo negocial na área urbana de Altamira, cumpre-me informar-lhe o que segue no quadro apresentado a seguir.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

À analista E. Trazzi
para ciência e
acompanhamento.

Em 26/12/14

Henrique Marques da Silva

Henrique Marques da Silva

Matr.: 1717634

Chefe Substituto

Cohid/Dilic/Ibama

Quadro 1 – Número de ofertas realizadas para a área urbana de Altamira. Norte Energia, dez/14.

| Evento | Nº absoluto | Percentual |
|-----------------------------|-------------|------------|
| Reassentamento | 1.818 | 44,52% (1) |
| • RUC São Joaquim | 478 | 26,29% (2) |
| • RUC Casa Nova | 321 | 17,66% (2) |
| • RUC Pedral (*) | 0 | 0 |
| Aluguel | 191 | 4,68% (1) |
| Recusa | 146 | 3,57% (1) |
| • Optantes pela interrupção | 163 | 34,17% (4) |
| • Recomposição fora do RUC | 233 | 48,85% (4) |

(1) Percentual sobre ofertas realizadas.

(2) Percentual sobre optantes pelo RUC.

(3) Não relocados.

(4) Percentual sobre comércios negociados.

(*) Em fase de levantamentos preliminares.

Anexos:

1. Mapa de negociação igarapé Ambé. Norte Energia, novembro/2014. SIGWEB.
2. Mapa de negociação igarapé Altamira. Norte Energia, novembro /2014. SIGWEB.
3. Mapa de negociação do igarapé Pannels. Norte Energia, novembro /2014. SIGWEB
4. Mapa de negociação do igarapé Pannels-Parte 2. Norte Energia, novembro /2014. SIGWEB



EM BRANCO

Orla 1



Legenda

cores

Xingu

cação Pontes

de nível

a 97

a 100

Situação Atual

■ Área Demolida

■ Negociado

■ Recusa

■ Em Negociação

rea urbana de Altamira / PA

85

170

340 m

FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S

Datum: SIRGAS 2000

K = 0,9996

Elaboração: Diagonal, 19/12/2014



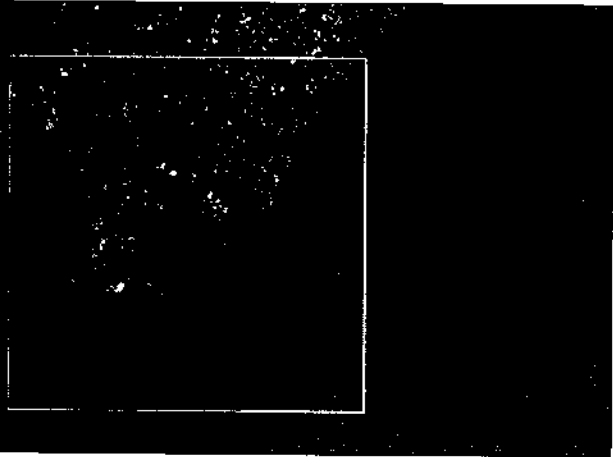
EM BRANCO

Igarapé Panelas



Legenda

| | Situação Atual |
|--------------|----------------|
| cores | |
| Xingu | Área Demolida |
| cação Pontes | Negociado |
| de nível | Recusa |
| a 97 | |
| a 100 | Em Negociação |



rea urbana de Altamira / PA

315 630 1.260 m

FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S

Datum: SIRGAS 2000

K = 0,9996

Elaboração: Diagonal, 19/12/2014



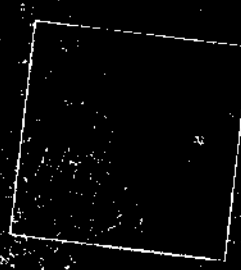
EM BRANCO

Igarapé Ambé



Legenda

- | | |
|-----------------|-----------------------|
| etores | |
| ndicação Pontes | |
| rio Xingu | |
| s de nível | |
| ota 97 | |
| ota 100 | |
| | Situação Atual |
| | ✚ Área Demolida |
| | ✚ Negociado |
| | ✚ Recusa |
| | Em Negociação |



ea urbana de Altamira / PA

190

380

760 m

FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S

Datum: SIRGAS 2000

K = 0,9996

Elaboração: Diagonal, 19/12/2014



Energia



EM BRANCO

Igarapé Altamira



Legenda

- | | | |
|--------------|--|-----------------------|
| cores | | Situação Atual |
| cação Pontes | | ■ Área Demolida |
| Xingu | | ■ Negociado |
| de nível | | ■ Recusa |
| a 97 | | ■ Em Negociação |
| a 100 | | |



rea urbana de Altamira / PA

205

410

820 m

FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S

Datum: SIRGAS 2000

K = 0,9996

Elaboração: Diagonal, 19/12/2014



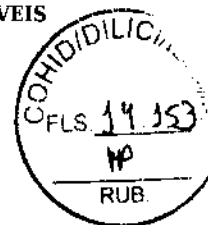
Energia



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.014397/2014-46 CGENE/IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2014.

Ao Senhor
José Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
29/12/2014
Aureo 1447
Planta Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Encaminha recomendações da vistoria de queima controlada da UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. No âmbito do acompanhamento do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que foi realizada vistoria técnica na região de implantação desse empreendimento no período de 01 e 03 de dezembro de 2014, com o objetivo de acompanhar a queima piloto dos resíduos finos nas ilhas do reservatório Xingu.
2. Como resultado desta atividade, a COHID produziu relatório de vistoria que orienta a Norte Energia a continuar atendendo, para as próximas queimas controladas, às seguintes recomendações :
 - ▲ é expressamente proibida a queima de resíduos finos oriunda de outras áreas que não sejam as ilhas selecionadas do rio Xingu e apresentadas no mapa anexo à CE 0334/2014-DS;
 - ▲ seguir os procedimentos determinados no Plano de Queima Controlada;
 - ▲ atentar criteriosamente ao Procedimento Operacional de Supressão (POS), principalmente quanto à separação e classificação dos produtos e resíduos florestais;
 - ▲ envidar o máximo esforço em identificar as áreas onde é possível o enterrio dos resíduos finos nas ilhas com condições de solo para tal atividade;
 - ▲ realizar o enterrio das cinzas;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

- ^ atender às recomendações de segurança para esse tipo de atividade;
- ^ disponibilizar a equipe de resgate de fauna para acompanhar todas as atividades de queima de resíduos finos.

3. A Norte Energia deverá encaminhar, em 5 dias, o registro fotográfico do procedimento realizado durante e no pós queima, contemplando a requeima, se houver, e o enterrio das cinzas.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.014466/2014-11 DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2014.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

29/12/2014
Lúcio 14:48
Nora Socioambiental
Nora Socioambiental S/A

Assunto: Áreas em Altamira, além dos limites da envoltória de proteção - Cota 100m.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que em Audiência Pública realizada em Altamira, em 12 de novembro de 2014, para tratar o tema "Reassentamento Urbano Coletivo (RUC)", um participante, morador de Altamira, apresentou preocupação com os possíveis impactos sobre as áreas urbanas que estão além dos limites da envoltória de proteção, Cota 100m, porém possuem cota abaixo desta, em áreas de baixios. A preocupação do morador é com relação à elevação do lençol freático, após a formação do reservatório do Xingu, e os potenciais impactos associados.

2. Diante do potencial impacto associado aos efeitos da alteração da dinâmica das águas subterrâneas, solicito que a Norte Energia apresente, no prazo de 15 (quinze dias), as delimitações das áreas urbanas de Altamira, plotadas em mapas, que estão além da envoltória de proteção, mas que possuem cotas inferiores à 100m, acrescidas de uma avaliação técnica da potencialidade de ocorrência de impactos relacionados à



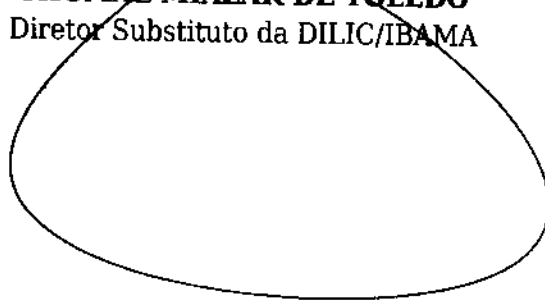
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br**

elevação do lençol freático, pós-formação do reservatório do Xingu, sobre a população e infraestruturas dessas áreas.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.014465/2014-77 DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2014.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBIMOS
29/12/2014
14.46
Diretoria Sociambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Modelagem Matemática de Qualidade da Água - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento CE 187/2014-DS, que encaminhou a modelagem matemática da qualidade da água para os compartimentos Reservatório do Xingu (RX), Reservatório Intermediário (RI), Trecho de Vazão Reduzida (TVR) e Trecho de Restituição de Vazão (TRV), informo que o Parecer n.º 02001.004800/2014-29 COHID/IBAMA (documento anexo) analisou o referido documento.
2. De acordo com a análise registrada no mencionado Parecer, a Norte Energia deverá:
 - a. suprimir, além da vegetação proposta pelo Cenário 3 para o RX, a vegetação da ilha Arapujá ou ilha do Capacete (localizada em frente à orla de Altamira), que possui potencialidade de formação de paliteiros (beleza cênica);
 - b. aprofundar os estudos na região da estação denominada Seca_2 no que se refere ao prognóstico da qualidade da água no local, avaliando a possibilidade de formação de ambientes anóxicos e de paliteiros e considerando a área significativa de floresta que deverá ser inundada no local;
 - c. rever a proposta de submeter ao TVR baixas vazões (700 e 750 m³/s) durante o enchimento do RX, avaliando a possibilidade de submeter ao TVR vazões maiores, evitando, assim, transtornos à navegabilidade na Volta Grande durante este período;
 - d. apresentar o prognóstico da qualidade da água para os primeiros 25 dias de enchimento do RI, confrontando o enchimento com os impactos sobre a ictiofauna,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

- caso peixes adentrem no Canal de Derivação e no RI durante este período;
- e. avaliar se a ictiofauna será atraída pelo dispositivo de enchimento escalonado do RI a ser implantado no primeiro quilômetro do Canal de Derivação e se a entrada de peixes no canal nos primeiros dias de enchimento será capaz de causar alta mortalidade, considerando o seguinte possível cenário: pequena lâmina d'água; alta temperatura da água; baixa concentração de oxigênio; e alta concentração de sólidos suspensos na água. Deve ser avaliada a necessidade de implantação de um dispositivo na entrada do sistema de enchimento escalonado que impeça a entrada de peixes no Canal de Derivação durante o enchimento do RI, o que eliminaria eventuais impactos sobre a ictiofauna durante o enchimento;
 - f. apresentar plano de monitoramento da qualidade da água específico para a fase de enchimento e estabilização dos reservatórios. Este plano deverá discriminar os locais a serem monitorados, frequência de monitoramento e os parâmetros a serem avaliados. Atenção especial deverá ser dada aos igarapés de Altamira, TVR, TRV e RI (considerando o enchimento escalonado das diferentes sub-bacias). Deverá também ser considerado o uso da telemetria (monitoramento da qualidade da água em tempo real) nos pontos considerados estratégicos e que necessitem do uso dessa tecnologia. O TRV deverá, durante o comissionamento das turbinas, receber água de qualidade ruim vertida pelo RI. Assim, devem ser monitorados pontos próximos às comunidades que fazem uso da água neste trecho;
 - g. apresentar plano de emergência/contingência voltado às situações de ocorrência de mortalidade de peixes nos reservatórios. O esforço para o resgate da ictiofauna durante o enchimento dos reservatórios também deve ser apresentado;
 - h. concentrar esforços no monitoramento e controle de macrófitas notadamente nos igarapés de Altamira e RI, com vistas a eliminar eventuais criadouros de vetores. Recomenda-se que sejam utilizadas técnicas de sensoriamento remoto de forma a complementar o monitoramento e controle de macrófitas na região do empreendimento;
 - i. executar o Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, durante a formação dos reservatórios, em função da perda de habitats e confinamento de animais em poças formadas nos pedrais existentes no rio; e
 - j. realizar a limpeza dos reservatórios e igarapés de Altamira conforme previsto pela modelagem matemática.

3. De acordo com a recomendação dos modeladores, o período de comissionamento das turbinas da Casa de Força Principal deve ser tão breve quanto possível e que esforços operacionais sejam empenhados para que o máximo de volume de água seja enviado para o TRV, facilitando assim a troca da massa da água do RI e colaborando com a melhoria da qualidade da água do reservatório.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



4. Por fim, conforme informado pelo Ibama à Norte Energia por meio do Ofício 02001.012452/2013-82 DILIC/IBAMA, a calibração e a validação do modelo matemático de qualidade da água deverão ser realizadas após o enchimento e estabilização dos reservatórios da UHE Belo Monte, com vistas a utilizar o modelo como um instrumento de gestão ambiental das águas da região do empreendimento.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.014463/2014-88 DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2014.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

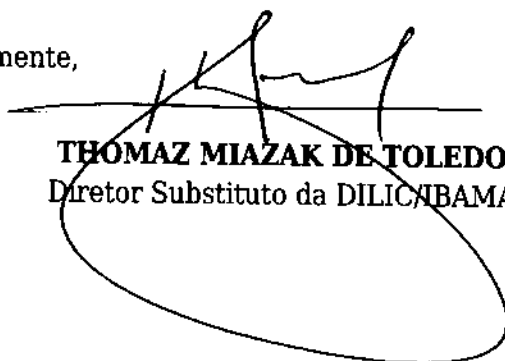
RECEBAMOS
29/12/2014
Diretoria Sociambiental
Norte Energia S/A JH.48

Assunto: Resposta à Secretaria de Educação (SEMED) de Senador José Porfírio/PA e Norte Energia, referente à solicitação de anuência para realização de permuta entre obras de escolas na Volta Grande do Xingu - UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao pleito da Secretaria de Educação de Senador José Porfírio/PA, reiterado pela Norte Energia, de permuta entre obra de ampliação e reforma de escola pela construção de uma outra na mesma região da Volta Grande do rio Xingu, no âmbito das compensações da UHE Belo Monte, informo o deferimento do pedido, segundo análise do Parecer 02001.004937/2014-83 COHID/IBAMA que segue anexo.
2. Ressalto, ainda, que sejam observadas as recomendações constantes no Parecer citado.

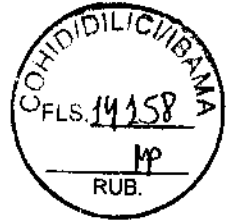
Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.014520/2014-29 CGENE/IBAMA

Brasília, 23 de dezembro de 2014.

À Senhora
Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa
Procuradora da República do Ministério Público Federal/Pr/Pará
Av. Tancredo Neves, 3256 - Jd.Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372222

Assunto: Resposta ao Requerimento nº02001.022381/2014-15, protocolado no Ibama em 17/11/2014 - Processo de remanejamento/desocupação dos moradores atingidos - imóveis residenciais localizados abaixo da "Cota 100" - UHE Belo Monte.

Senhora Procuradora da República,

1. Encaminho o Requerimento nº02001.022381/2014-15 para que essa instituição verifique a pertinência de incluir as demandas apresentadas pela Sra. Gracinda Lima Magalhães, moradora de Altamira/PA, no âmbito da câmara específica a ser criada pelo MPF em Altamira, para tratar de forma coletiva de questões inerentes ao reassentamento e realocação da população urbana atingida pela UHE Belo Monte.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

EM BRANCO

CE 0368/2014 - DS

Brasília, 29 de dezembro de 2014.

DIGITALIZADO NO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900 Brasília – DF



Assunto: Ampliação da SE Xingu

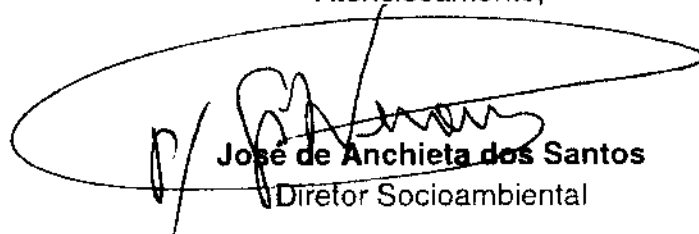
Referência: CE 361/2014-DS, de 19 de dezembro de 2014

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, em complementação ao Relatório Técnico "Avaliação Ambiental da Ampliação da Subestação Xingu para compor o Sistema de Transmissão Restrito", protocolado junto a essa DILIC em 19/12/14, o documento "Laudo 29/2014 – Prospecção Arqueológica do Novo Traçado da LT 500 kV do STR e da Subestação", emitido pela Scientia Consultoria Científica. Esse laudo atesta que a parcela da área destinada à ampliação da Subestação Xingu que ainda se encontrava em fase final de prospecção arqueológica, conforme informado no Relatório emitido em 19/12/14, não abriga vestígios arqueológicos.

2. Solicitamos, assim, que referido laudo seja levado em consideração por essa DILIC na avaliação de nosso pleito para liberação das obras para ampliação da Subestação Xingu.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexos:

Documento mencionado no texto

Do Mathan Cury para
incorporar a documentação na
análise a respeito de ampliação do ST.
Peço que informe Ofício Diligência
IPHAN para manifestação nos
termos da Portaria Interministerial
nº 419/2011.

8/11/15

Frederico Queiroga do Amaral
Matrícula nº 4.512.156
Chefe
COHID/COEN/DILIG/SEAMA



**PROJETO: ARQUEOLOGIA PREVENTIVA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO COMPLEXO
HIDRELÉTRICO DE BELO MONTE, RIO XINGU, PA.**

PROCESSO IPHAN Nº 01492.000236/2010-02

PORTARIA IPHAN Nº 22, DE 24/08/2010

**LAUDO 29/2014 – PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA DO NOVO TRAÇADO DA LT 500KV DO STR
E DA SUBESTAÇÃO**

Em conformidade com os procedimentos metodológicos apresentados ao IPHAN, este laudo vem atualizar as informações a respeito das atividades referentes ao programa arqueológico nas áreas de intervenção da UHE Belo Monte, PA.

Nesta etapa dos trabalhos de campo, foram realizadas as prospecções arqueológicas de 49 torres referente a um novo traçado de um trecho da LT 500 kV do STR, onde, a partir dos MV06A (10/1A), MV06B (10/1B), MV05C (9/2C), MV05D (9/2D) e MV05E (9/2E), as torres foram realocadas. Também foi feita a prospecção de 4,3 hectares da ampliação da subestação.

Foram prospectadas até o momento, 23 torres do novo traçado da LT (Tabela 1) e toda a área da subestação, através de uma malha de prospecção de 80X80m. sendo que sobre a subestação incidiram 9 furos teste (Tabela 2).

Tabela 1. Torres prospectadas.

| TORRE | ESTACA | TORRE | ESTACA | TORRE | ESTACA |
|-------|--------|-------|--------|-------|--------|
| 13.1A | | 13.3C | | 14.2C | |
| 13.1B | | 13.3D | | 14.2D | |
| 13.1C | | 14.1A | | 14.3A | |

EM BRANCO

| | | | | | |
|-------|--|-------|--|-----------|--|
| 13.1D | | 14.1B | | 14.3B | |
| 13.2A | | 14.1C | | 14.4A | |
| 13.2B | | 14.1D | | 14.4B | |
| 13.2C | | 14.2A | | Pórtico E | |
| 13.2D | | 14.2B | | | |

Tabela 2. Localização (Datum SAD'69, Zona 22M) dos furos-teste realizados na área da subestação.

| UMT E | UTM N | UMT E | UTM N | UMT E | UTM N |
|--------|---------|--------|---------|--------|----------|
| 423610 | 9656780 | 423610 | 9656700 | 423610 | 96566620 |
| 423610 | 9656540 | 423610 | 9656460 | 423610 | 9656380 |
| 423610 | 9656200 | 423610 | 9656300 | 423530 | 9656380 |

RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES:

Nas 23 praças de torres prospectadas nesta etapa, arroladas no quadro acima, assim como nos nove furos-teste realizados na área da subestação, nenhum vestígio arqueológico foi identificado. Portanto, nenhuma dessas estruturas apresenta impedimento de natureza arqueológica para sua implantação.

Dra. Solange Bezerra Caldarelli
Coordenadora do Projeto

EM BRANCO



| |
|---------------------------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: <i>Nota Técnica</i> |
| Nº. 02001.0258 <i>66/2014-52</i> |
| Recebido em: <i>30/12/2014</i> |
| <i>[Assinatura]</i> |
| Assinatura |

CE 0367/2014 - DS

Brasília, 30 de dezembro de 2014.

DIGITALIZADO NO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF

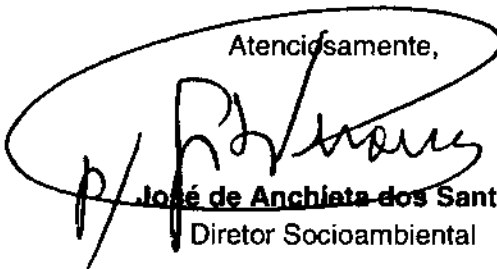
Assunto: Envio de Nota Técnica sobre atendimento de Parecer nº 1553/2014
- COHID/IBAMA no item relacionado ao andamento do Projeto de
Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,


1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos pela presente encaminhar a Nota Técnica (NT_SFB_Nº031_ENDEMIAS-ANIMAIS DOMÉSTICOS_22_12_14) que trata de uma "Abordagem Alternativa à Vacinação de Animais Domésticos nas Áreas Amostrais de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre" relacionado ao Parecer nº 1553/2014 em item específico sobre o Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre.

Atenciosamente,

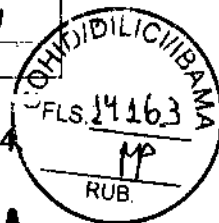

José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Gilberto Veronese
Superintendente dos Melcos
Fiscal e Biótico
Norte Energia S/A

A Mônica Toledo para
elaboração de análise, tendo
em vista as recomendações do
Parecer nº 1553/2014-COHID.
8/11/15


Frederico Augusto de Azevedo
Matrícula nº 1512156
Chefe
COHID/CGENE/DIUCIBAMA

| |
|---|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: <i>Carta</i> |
| Nº. 02001.000 <i>001</i> /2015- <i>64</i> |
| Recebido em: 02/01/2015 |
| <i>Jaqueline</i> Assinatura |



CE 0370/2014 - DS

Brasília, 30 de dezembro de 2014

DIGITALIZADO NO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Cronograma e Metas de Destinação da Madeira da UHE Belo Monte.

Referência: OF 02001.012340-2014-11/ DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Vimos, por meio desta, apresentar o "***cronograma com metas mensais de processamento e destinação de produtos florestais, com a capacidade produtiva da serraria e carvoaria, incluindo informações sobre uso interno, doações e comercialização da madeira processada***", em atendimento ao solicitado no item 4 do Ofício 02001.012340-2014-11 DILIC/IBAMA.

2. As informações ora apresentadas estão fundamentadas em contratos ou demandas de volumes de madeira que possuem compromisso firmado de execução entre a Norte Energia, e os terceiros envolvidos. Lembramos que estes dados foram anteriormente apresentados no seminário sobre "***Movimentação e Controle de Madeira***" promovido pela Norte Energia com a participação de representantes de várias diretorias do IBAMA, ocorrido entre 25 e 27 de agosto de 2014, bem como em CE's protocoladas neste Instituto (como as CE 473/2013 (13/12/13) e a CE 262/2014 (10/09/14)).

3. Lembramos que alguns dos processos de destinação citados encontram-se paralisados, pois dependem da resolução de questões ligadas ao Licenciamento Ambiental e à emissão de autorizações para o transporte de madeira, itens que estão sendo tratados com o IBAMA, paralelamente à execução pela Norte

EM BRANCO

Energia de atividades em campo, que independem de tais procedimentos, buscando avançar no atendimento às destinações internas e aquelas demandadas por terceiros.

4. Os principais processos para a destinação de madeira bruta para processamento em serrarias externas aos canteiros de obras, a efetivação de doações com caráter social, e a própria movimentação interna, entre canteiros de obra, tem tido sua concretização prejudicada pela dificuldade em obter as autorizações do IBAMA, tendo em vista que as mesmas não se aplicam precisamente aos requisitos para destinação de madeira originada em empreendimentos hidrelétricos, em especial nas atividades de supressão vegetal, como tem sido reiteradamente informado ao Ibama no Seminário acima referenciado, em Nota Técnica (NT_SFB_Nº023_Proposição de Sistema de Controle de Madeira_14-11-14 – CE 327/14) e por ocasião da última reunião realizada entre IBAMA (DILIC e DBFLO) e representantes da NESA, ocorrida em 15/12/2014, com o objetivo de alinhamento e solução das referidas dificuldades.

5. Segue a relação de iniciativas e processos de destinação de madeira em curso com previsão de cronograma e de metas mensais previstas:

- a. SERRARIA DA NORTE ENERGIA – madeira protegida em tora
 - i. Capacidade Produtiva: 2.000 m³ / mês (para 1 turno de 8h);
 - ii. Meta Mensal: 1.092 m³
 - iii. Cronograma: Julho de 2014 a Julho de 2016
 - iv. Produto: madeira serrada bruta
 - v. Destinação: uso interno e doações
- b. SERRARIA DA DWE – madeira comercial em tora
 - i. Capacidade Produtiva: 5.000 m³ / mês (para 1 turno de 8h);
 - ii. Meta Mensal: 3.391 m³
 - iii. Cronograma: Julho de 2014 a Julho de 2016
 - Início das atividades dependente do CEPROF
 - iv. Produto: madeira serrada bruta
 - v. Destinação: comercial – definido pela DWE
- c. SERRARIA DO CCBM – madeira comercial em tora
 - i. Capacidade Produtiva: 600 m³ / mês (para 1 turno de 8h);
 - ii. Meta Mensal: 600 m³
 - iii. Cronograma: Janeiro de 2013 a Julho de 2015
 - iv. Produto: madeira serrada bruta
 - v. Destinação: obra principal - canteiro de Pimental



EM BRANCO

- d. CARVOARIA DA SIDEPAR – Fitomassa Lenhosa (lenha e resíduos)
 - i. Capacidade Produtiva: 15.000 m³ / mês (para 1 turno de 8h);
 - ii. Meta Mensal: 15.000 m³
 - iii. Cronograma: 36 meses (a contar do início das atividades)
 - Definição da localização das unidades com o início das atividades dependente da emissão das licenças ambientais, em tramitação na SEMA/PA.
 - iv. Produto: carvão vegetal
 - v. Destinação: comercial – direcionado à própria SIDEPAR
- e. USO INTERNO - OBRAS DO ENTORNO – Posto de Fiscalização de Quelônios no Tabuleiro do Embaubal
 - i. Produto doado: madeira serrada bruta
 - ii. Destinação: social – construção civil
 - iii. Volume de toras utilizado: 100 m³
- f. DOAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA (PMM)
 - i. Produto doado: madeira em tora e serrada bruta
 - ii. Destinação: social – conserto de pontes
 - iii. Volume doado: 292 m³
 - iv. Status: madeira disponibilizada à PMM, porém ainda não realizado o transporte devido dificuldades apresentadas pela PMM no atendimento aos requisitos do Sistema DOF, além da falta de madeira com AUMPF (Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal) pelas dificuldades na renovação das AUMPF's da Norte Energia existentes.
- g. DOAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO (PMBN)
 - i. Produto doado: madeira em tora e serrada bruta.
 - ii. Destinação: social – conserto de pontes.
 - iii. Volume doado: 485 m³.
 - iv. Status: madeira em processamento na serraria da NE, porém a doação ainda não foi efetivada devido dificuldades apresentadas pela PMBN no atendimento aos requisitos do Sistema DOF e problemas com AUMPF's não renovadas.
- h. DOAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE ALTAMIRA - AIMAT
 - i. Produto doado: madeira em tora comercial.
 - ii. Destinação: social – venda para conversão em benefícios para a entidade de classe fomentar o uso sustentável dos recursos florestais.
 - iii. Volume doado: 18.000 m³.



EM BRANCO

iv. Status: interrompido em função da não renovação de AUMPF's da Norte Energia.

6. Por fim, enfatizamos que as capacidades volumétricas mencionadas poderão sofrer alterações, em caso de serem alterados os fatores de produção das unidades de processamento (serrarias e carvoarias) referidas acima, assim como poderão surgir demandas por doações adicionais, com fins sociais e de uso interno, fatores atualmente imponderáveis, que poderão incrementar os processo e volumes de destinação da madeira pelo empreendimento.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Gilberto Veronese
Superintendente dos Meios Físicos e Biotéc
Norte Energia S/A

A Rosângela Tiago
para conhecimento, por que
minuto os seguintes documentos:

- 1) Ofício Dilic à Norte Energia solicitando o cronograma presente e relatório mensal de processamento e destinação da matéria prima vegetal;
- 2) Memorando Dilic à DBFLO encaminhando cópia do ofício e solicitando atenção da tramitação para o destino.

EM BRANCO

CE 001/2015 - DS

Brasília, 02 de janeiro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

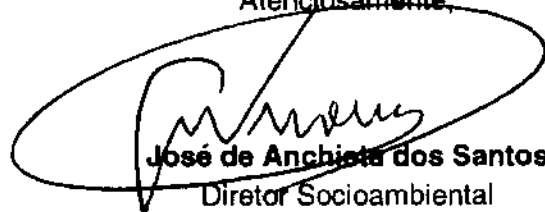
Assunto: Envio de Nota Técnica sobre esforço de busca de matrizes para formação de Banco de Germoplasma – UHE Belo Monte.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos pela presente encaminhar a Nota Técnica (NT_SFB_Nº030_PFBG_exclusão de espécies matrizes_19-12-2014) que trata do “Esforço de busca de matrizes das espécies *Aspidosperma album* (Vahl) Benoist ex Pichon e *Hymenolobium excelsum* Ducke do Projeto de Formação de Banco de Germoplasma da UHE Belo Monte”.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Gilberto Veronese
Superintendente dos Meios Físico e Biótico
Norte Energia S/A

*À analista Rosângela Tiozo
para elaboração de análise
8/1/15*

EM BRANCO



| |
|---|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: <u>Carta</u> |
| Nº. 02001.0000 <u>14</u> /2015- <u>66</u> |
| Recebido em: <u>05/01/2015</u> |
| Assinatura <u>Frederico Amaral</u> |



CE 002/2015 - DS

Brasília, 05 de janeiro de 2015.

DIGITALIZADO NO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900

Brasília – DF

Assunto: Relatório para solicitação de Licença de Operação da UHE Belo Monte.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75


Senhor Diretor,

1. Conforme discutido em nossa reunião de 22 de dezembro de 2014, reiteramos que o próximo relatório de andamento semestral do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Belo Monte e de atendimento das condicionantes de licença já objetivará subsidiar a solicitação da Licença de Operação (LO) para o empreendimento. Informamos ainda que, de forma ao relatório poder consolidar o maior número possível de informações atualizadas sobre a evolução do PBA, contemplando o andamento de seus Planos, Programas e Projetos até o final de janeiro de 2015, inclusive, o mesmo será protocolado junto a esse IBAMA em 13 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

*A equipe 2 para
convencimento.*
8/1/15


Frederico Amaral
Matrícula nº 1 512 156
Chefe
COMISSÃO DE LICITAÇÃO IBAMA

| |
|--------------------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: <i>Envio</i> |
| Nº. 02001.0001/2015-13 |
| Recebido em 07/01/2015 |
| <i>W. Amel</i> |
| Assinatura |

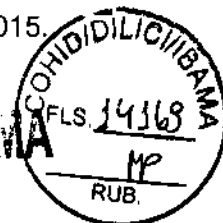
CE 004/2015 – DS

Brasília, 07 de janeiro de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora
Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília - DF

DIC



IBAMA

Assunto: Apresentação de Relatório Fotográfico dos Procedimentos de Queima Controlada.

Referência: Ofício 02001.014397/2014-46 CGENE/IBAMA de 22 de dezembro de 2014.

Senhora Coordenadora,

1. A Norte Energia S.A., vem por meio desta, atender ao demandado no item 3, do Ofício 02001.014397/2014-46 CGENE/IBAMA, de 22 de dezembro de 2014, que solicita:

“registro fotográfico do procedimento realizado durante e no pós queima, contemplando a requeima, se houver, e o enterrio das cinzas.”

2. As informações apresentadas consideram as atividades realizadas no período de dezembro de 2014 em ilhas selecionadas, localizadas na área de formação do Reservatório Xingu, com área total de supressão de cerca de 1.300 ha.

3. Cabe ressaltar que as informações acima apresentadas correspondem a áreas localizadas em ilhas onde foram realizadas a queima e enterrio de resíduos finos, conforme autorização recebida através do Ofício 02001.013209/2014-62 DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXO:
RAF - Processo de Queima Controlada de Resíduos Finos

A Orange Troop para
acompanhamento.

12/13/15

Frederick A. [Signature] General
N. [Signature] 155
OF
CONFIDENTIAL [Signature] CMA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Diretoria Socioambiental - DS

Altamira - Pará

**PROCESSO DE QUEIMA CONTROLADA DE RESÍDUOS
FINOS - EM RESPOSTA AO OF 02001.014397/2014-46
CGENE/IBAMA**

UHE BELO MONTE

EMPRESA
NORTE ENERGIA S.A.

JANEIRO / 2015

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| 1. APRESENTAÇÃO | 1 |
| 2. SÍNTESE DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS | 2 |
| 3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO | 3 |

EM BRANCO

1. APRESENTAÇÃO

O procedimento de queima controlada de resíduos finos nas ilhas localizadas na área de formação do reservatório principal (Rio Xingu) vem sendo realizado em conformidade com o Plano de Queima Controlada encaminhado a DILIC/IBAMA (CE 0334/2014-DS), a partir da autorização fornecida por esta Diretoria através de Ofício 02001.013209/2014-62 DILIC/IBAMA.

O presente relatório tem por objetivo apresentar, através de registro fotográfico, as diversas operações realizadas, incluindo a queima controlada e o enterrio direto de resíduos finos. O total de áreas trabalhadas até o momento é de cerca de 1.300 ha, envolvendo as ilhas do Forno, Pimental, do Meio e Taboca.

Em função do período de chuvas que se iniciam, a atividade deverá ser reduzida e retomada no próximo período de verão, momento no qual serão realizadas operações de supressão vegetal nas ilhas de menor tamanho.

Cabe observar que o procedimento de enterrio sem queima prévia dos resíduos tem sido realizado em pontos onde se verificam melhores condições para esta prática. Este procedimento vem apresentando dificuldades em função da altura do lençol freático, bastante alto nesta época do ano, da desagregação do solo em função de sua textura e das dificuldades para a realização da compactação do material no interior das valas.

EM BRANCO

2. SÍNTESE DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS






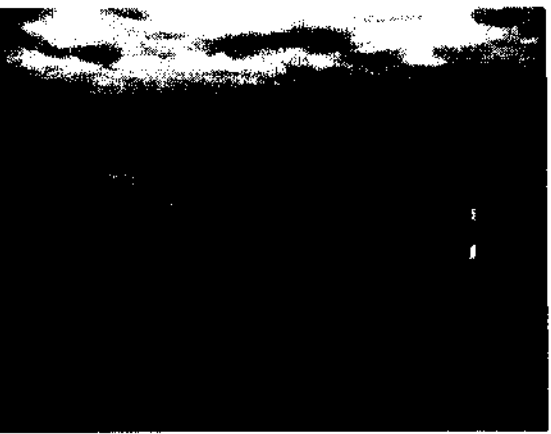
Conforme proposto no Plano de Queima Controlada, foram adotados todos os procedimentos previstos, quais sejam:

- a) **Delimitação das Unidades de Queima Controlada:** as áreas de realização queima controlada de resíduos finos foram previamente delimitadas e aceiradas, em unidades com área média de 5 ha. A queima de uma nova unidade somente se inicia após a extinção das chamas altas da unidade em procedimento de queima;
- b) **Disposição de Equipamentos e Equipes de Apoio:** todo o procedimento de queima controlada somente é realizado após o posicionamento de 3 caminhões-pipa, 1 trator de esteira (lâmina) e 1 escavadeira. Todos os equipamentos se posicionam em pontos estratégicos para evitar que o fogo atinja áreas localizadas fora da unidade delimitada;
- c) **Resgate e Afugentamento da Fauna:** nos dias que antecedem a queima do material enleirado são distribuídas armadilhas para verificação de presença de fauna. Antes de iniciar o processo as equipes de resgate de fauna fazem uma varredura em todas as leiras e acompanham todo o processo de queima;
- d) **Equipes de Brigadas e Apoio:** o procedimento de queima é realizado por equipe de brigadistas treinados para esta ação e são acompanhados por equipe de apoio para ação em caso de eventualidades;
- e) **Procedimento de Queima:** as equipes de brigadistas e apoio acompanham todo o processo de queima e ao termino, caso haja necessidade, fazem o rescaldo da área queimada;
- f) **Enterrio de Cinzas e Resíduos da Queima:** esta atividade é bastante lenta e é realizada a partir de 48 horas após o termino da queima quando se inicia o trabalho de enterrio de cinzas e resíduos, com a utilização de escavadeira e trator de lâmina;
- g) **Enterrio de Material Não Queimado:** nos casos em que são verificadas condições mais apropriadas, são abertas valas para enterrio de resíduos finos sem queima. Este procedimento vem sendo realizado em alguns pontos das ilhas e apresentam dificuldades relativas a falta de coesão do solo, afloramento de lençol freático a pouca profundidade e compactação do material depositado.

Além destes procedimentos, registrados nas imagens deste relatório, informamos que todas as atividades estão sendo realizadas conforme orientações contidas nos ofícios 02001.013209/2014-62 DILIC/IBAMA e 02001.014397/2014-46 CGENE/IBAMA.

EM BRANCO

3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

| | |
|--|---|
|  |  |
| 1 - Posicionamento de caminhão-pipa em ponto de termino de leiras a serem queimadas. | 2 - Posicionamento de bandeiras ao longo da unidade de queima para indicação de direção de vento. |
|  |  |
| 3 - Abertura de aceiros no entorno da unidade de queima controlada. | 4 - Posicionamento de equipes de segurança e apoio. |
|  |  |
| 5 - Sinalização de segurança em ponto de acesso a área de queima. | 6 - Ferramentas manuais para uso da brigada de incêndio. |

EM BRANCO



7 - Diálogo de equipe para repasse de procedimentos e normas de segurança.



8 - Preparo e teste de equipamento "pinga-fogo" antes do início da queima.



9 - Equipe de resgate de fauna em vistoria a leiras dispostas para a queima.



10 - Início do processo de acendimento com a utilização de pinga-fogo.

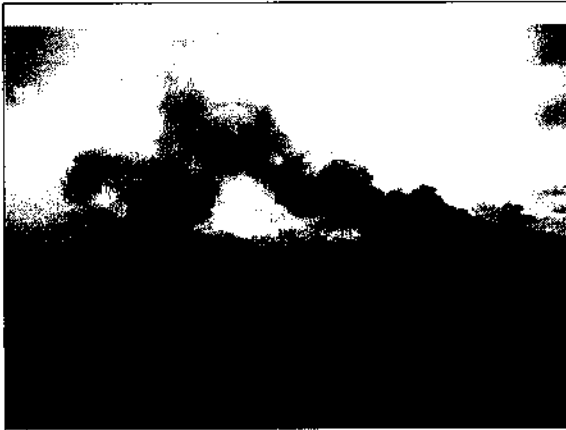


11 - Acendimento ponto de ignição na extremidade de leira para queima.



12 - Propagação inicial do fogo em extremidade de leira.

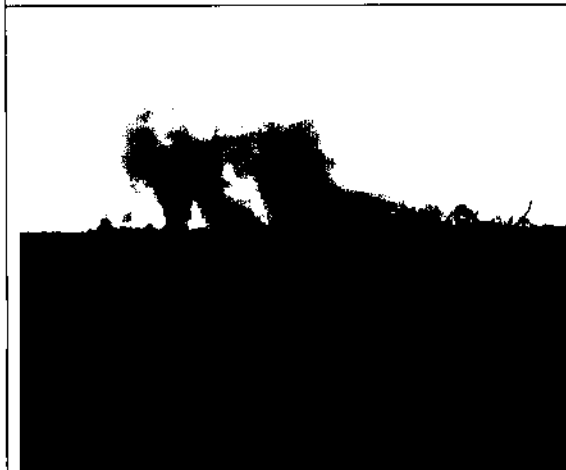
EM BRANCO



13 - Propagação do fogo sobre as leiras a partir de pontos de acendimento intermediários.



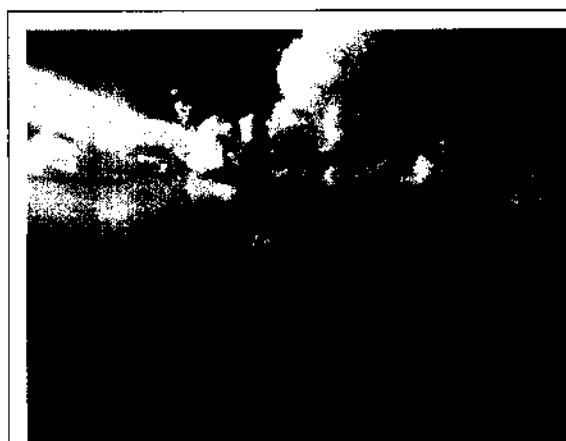
14 - Evolução da queima controlada com acompanhamento da direção de vento.



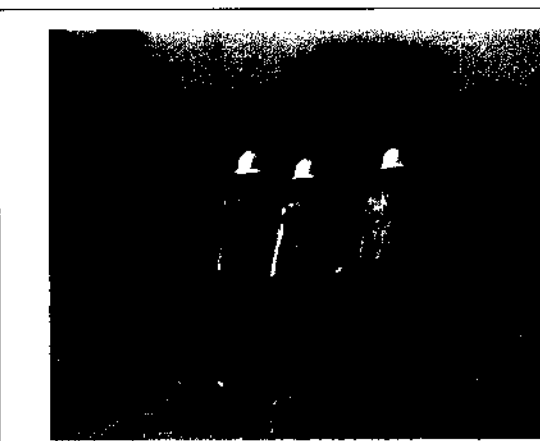
15 - Acompanhamento do processo de queima controlada por equipes de apoio e segurança.



16 - Evolução do processo de queima controlada, com o acompanhamento de brigadista.

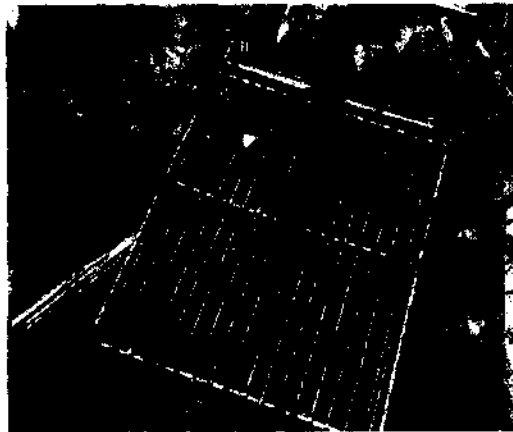


17 - Caminhão-pipa posicionado para atendimento de emergência e controle da unidade de queima.



18 - Equipe de resgate de fauna em acompanhamento das atividades de queima controlada

EM BRANCO



19 e 20 – Procedimento de armadilhamento nas leiras, com baixíssima frequência de captura, dentre os poucos animais capturados em armadilhas está. O *Paroaria gularis* (Cardeal-da-Amazônia).



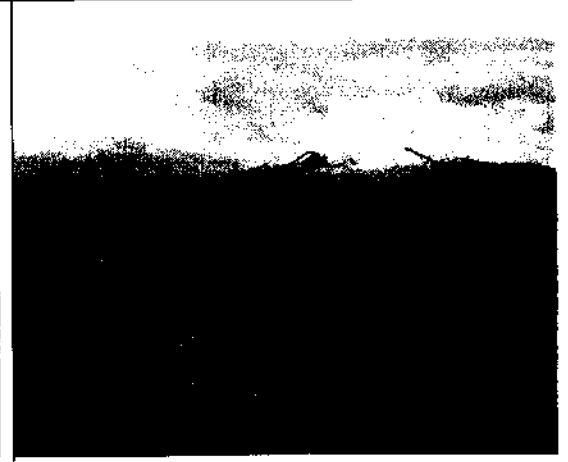
21 e 22 - Vista geral de queima controlada em área de ilhas, através de unidades de queima demarcadas.

EM BRANCO

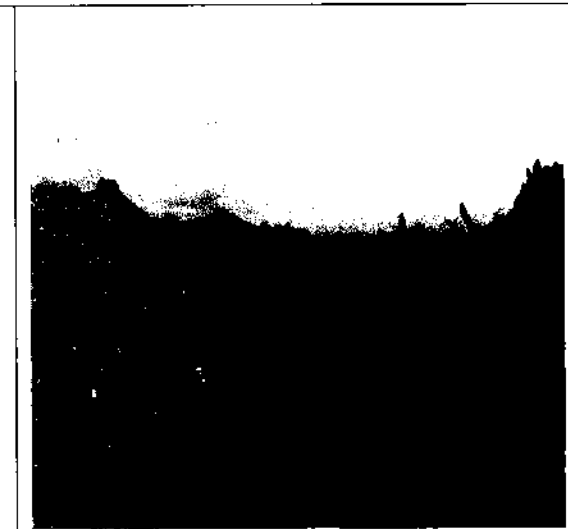
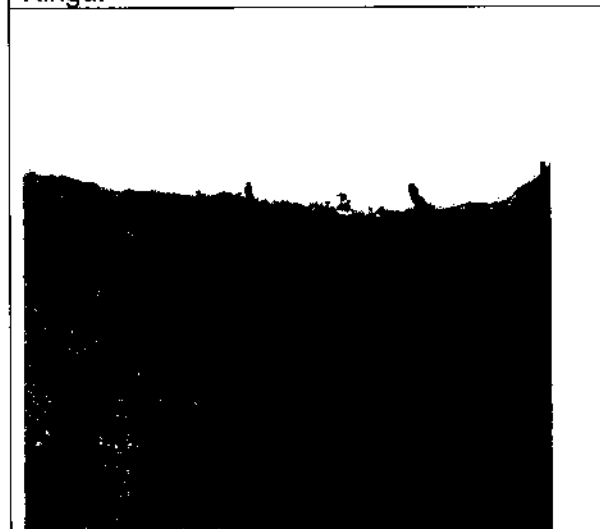
EM BRANCO



23 e 24 - Finalização de procedimento de queima controlada e resíduos do processo. A eficiência da queima controlada atingiu nível de 90% de eficiência.

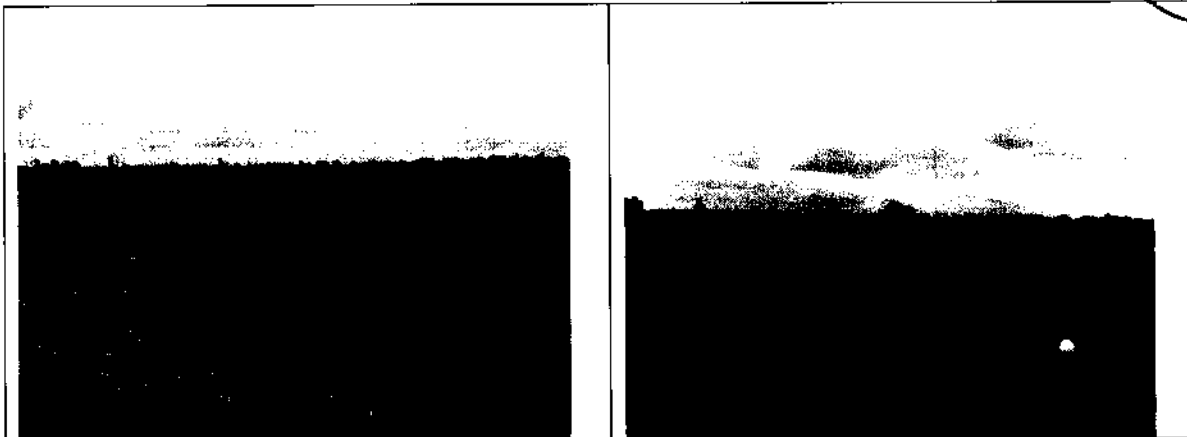


25 e 26 - Abertura de valas para enterrio de resíduos finos sem queima. Observar o afloramento do lençol freático, já bastante raso em função do aumento do nível do rio Xingu.

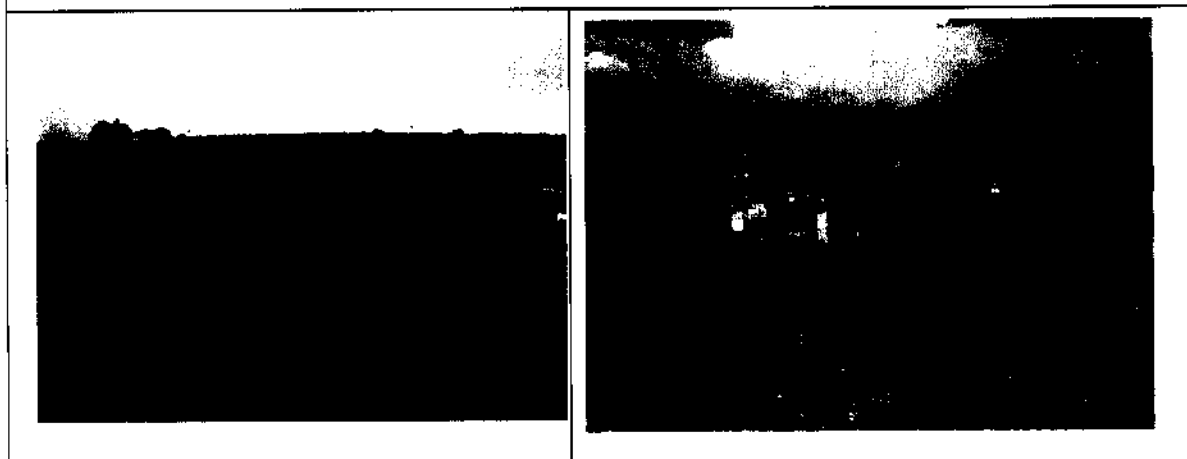


27 e 28 - Deposição de resíduos finos no interior de valas para enterrio sem queima. Observar as dificuldades para a compactação do material e a desagregação do solo escavado.

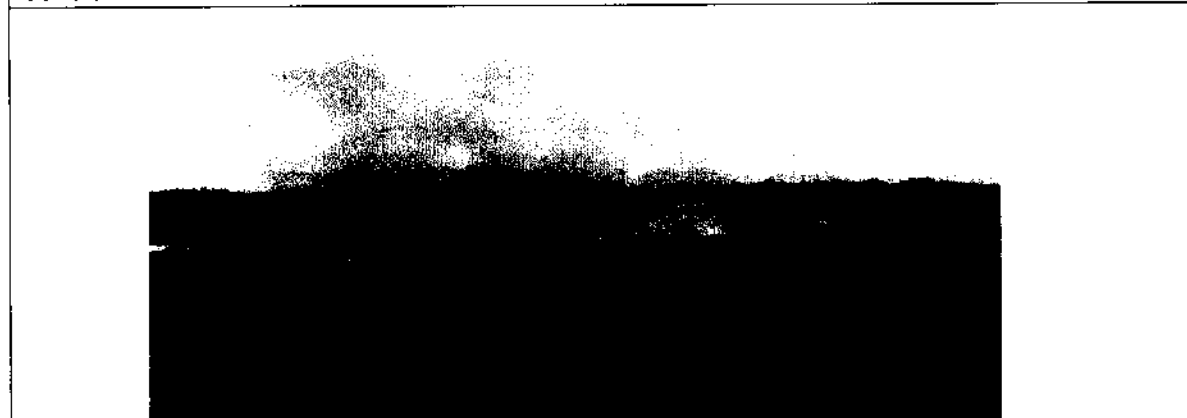
EM BRANCO



29 e 30. - Deposição de resíduos finos no interior de valas para enterrio sem queima.

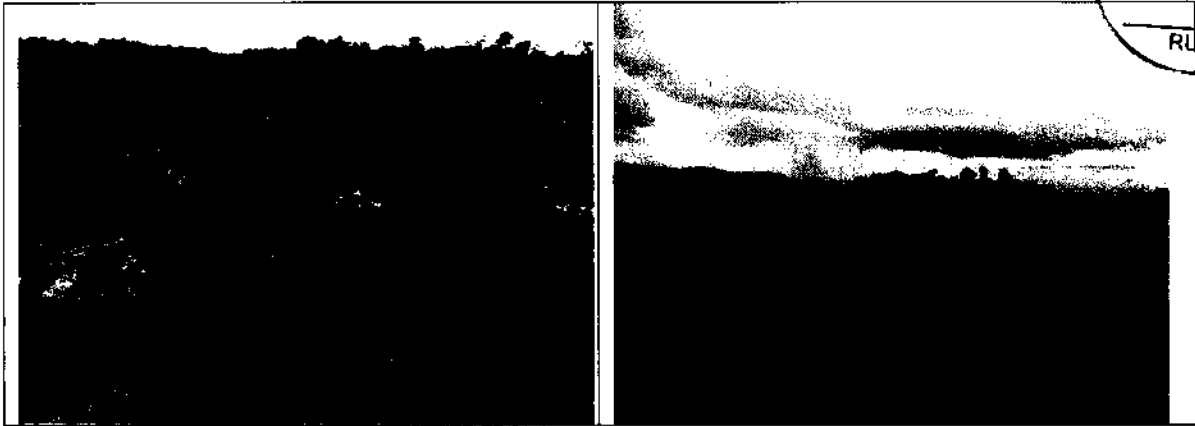


31 e 32 – Procedimento de enterrio de cinzas e resíduos do procedimento de queima controlada.



33 - Vista geral de queima controlada em ilha, restrito a unidades de queima pré-estabelecidas.

EM BRANCO

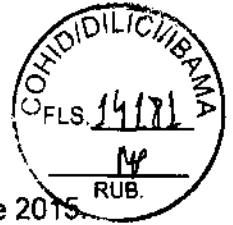


34 e 35 - Material resultante da queima dos resíduos finos, com boa eficiência, Ilha do meio.

EM BRANCO

EM BRANCO

| |
|-------------------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: <i>Resp</i> |
| Nº. 02001.000273/2015-33 |
| Recebido em 08/01/2015 |
| <i>[Assinatura]</i> |
| Assinatura |



Brasília, 08 de janeiro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Resposta ao item 1-iii do Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA.

Referência: Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA de 09 de março de 2014.

Senhor Diretor,

1. A Norte Energia S.A., vem por meio desta, atender ao demandado no item 1-iii, do Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA, de 09 de março de 2014, que solicita:
"quantitativo de área de vegetação a ser suprimida e de áreas com supressão já realizada."
2. As informações apresentadas consideram as áreas acumuladas até o último período de medição das atividades de supressão vegetal dos reservatórios ocorrido em 05 de janeiro de 2015 (Tabela 01).

Tabela 1 – Quantitativos de Áreas Previstas para Supressão Vegetal e Suprimidas até Setembro de 2014, nos Reservatórios Xingu e Intermediário

| RESERVATÓRIO | Total de Supressão (ha) | Supressão Realizada (ha) |
|---------------|----------------------------|-----------------------------|
| Xingu | 4.840,29 | 2.395,48 |
| Intermediário | 8.792,230 | 2.780,99 |
| Total | 13.632,52 | 5.176,47 |

3. Cabe ressaltar que as informações acima apresentadas correspondem a áreas em que as atividades de supressão vegetal foram completamente finalizadas, não sendo representativas do rendimento das empresas.

Atenciosamente

[Assinatura]
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

*A Rosângela Tioço quer
conhecimento. Diante do
quantitativo a ser suprimido
neste ano, peço que avalie,
junto com Aurélio o rendimento
de intermédio agosto
de 2014*

EM BRANCO

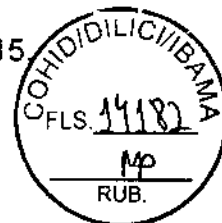


Usina Hidrelétrica Belo Monte

| |
|----------------------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: <i>partida</i> |
| Nº. 02001.0002-98/2015-68 |
| Recebido em 09/01/2015 |
| <i>Manuela</i> |
| Assinatura |

CE 007/2015-DS

Brasília, 09 de janeiro de 2015



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
 Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental
 Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
 IBAMA
 SCEN Trecho 2 – Ed Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar.
 70.818-900 – Brasília – DF

Assunto: Resolução ANA No 2046/2014 – Altera a Resolução ANA No. 48/2011 e a Resolução ANA No. 911/2014.

Referência: Resolução ANA No 2046/2014

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente vimos, por meio desta correspondência, comunicar ao Ibama resultados do processo de revisão das resoluções da ANA que tratam das condicionantes aplicáveis ao período de enchimento dos reservatórios da UHE Belo Monte.
2. A Resolução em referência (Resolução ANA Nº 2046/2014) altera o Inciso III do Art. 5º da Resolução No. 48/2011, e o Inciso IV do Artigo 4º da Resolução ANA 911/2014, reafirmando que, durante o enchimento do reservatório, no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), deverão ser mantidas as vazões mínimas do Hidrograma B do Anexo III, e garantida à qualidade de água em níveis adequados, e a preservação dos usos múltiplos dos recursos hídricos, inclusive a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário;
3. Dessa forma, fica sem efeito a restrição que constava nas supramencionadas resoluções, de que o início do enchimento do reservatório deveria ocorrer entre os meses de janeiro e junho;

Atenciosamente,

José de Anchieta dos Santos
José de Anchieta dos Santos
 Diretor Socioambiental

Ào Mathias Coura para conhecimento.
 16/1/15

Anexo: Resolução ANA No 2046/2014

EM BRAS.

RESOLUÇÃO Nº 2046, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 217, de 19 de setembro de 2013, art. 63, inciso XVII e o § 2º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 554ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2014, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos constantes do Processo nº 02501.000876/2008-04, resolveu:

Art. 1º Alterar o inciso III do Art. 5º da Resolução nº 48 de 28 de fevereiro de 2011, emitida pela Agência Nacional de Águas – ANA, e publicada no Diário Oficial da União em 02 de março de 2011, Seção I, fl. 76, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º

[...]

III – Durante o enchimento do reservatório deverão ser mantidas, no Trecho de Vazão Reduzida, as vazões mínimas do Hidrograma B do Anexo III, e garantida a qualidade da água em níveis adequados e a preservação dos usos múltiplos dos recursos hídricos, inclusive a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário;

[...]

Art. 2º Alterar o inciso IV do Art. 4º da Resolução nº 911 de 07 de julho de 2014, emitida pela Agência Nacional de Águas – ANA, e publicada no Diário Oficial da União em 09 de julho de 2014, Seção I, fl. 42, que passam a ter a seguinte redação:


Art. 4º

[...]

IV -- Durante o enchimento do reservatório deverão ser mantidas, no Trecho de Vazão Reduzida, as vazões mínimas do Hidrograma B do Anexo III, e garantida a qualidade da água em níveis adequados e a preservação dos usos múltiplos dos recursos hídricos, inclusive a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário;

[...]

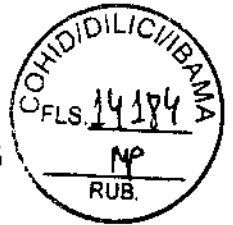
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO LOPES VARELLA NETO



EM BRANCO



DIGITALIZADO NO IBAMA

A sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar
70818-900 – Brasília - DF


Referência: Guarda do Acervo Arqueológico procedente das pesquisas da
UHE Belo Monte

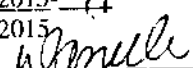
Assunto: Programa de Arqueologia Preventiva da UHE Belo Monte

Prezado Senhor,

1. No âmbito do Programa de Arqueologia Preventiva da UHE Belo Monte, do qual é parte integrante o Projeto de Salvamento Arqueológico (9.2.2), foi protocolado no CNA/DEPAM/IPHAN, em 23-10-2014, a carta CE 0303/2014 – DS, em que a Norte Energia coloca sua preocupação sobre a guarda definitiva do acervo arqueológico gerado pelas pesquisas associadas à UHE Belo Monte. Vale ressaltar, que até o momento já somam mais de 2 milhões de peças arqueológicas resgatadas, para ser curadas e analisadas.
2. Conforme exposto na referida carta, a Norte Energia solicitou àquele Instituto uma manifestação sobre a possibilidade da guarda do acervo ser destinada ao Museu Paraense Emílio Goeldi, uma vez que as obras da UHE Belo Monte estão em fase final.
3. Assim, uma vez que até o momento não se obteve nenhuma manifestação do IPHAN, a Norte Energia considerou oportuno trazer ao conhecimento desta DILIC a condição atual do andamento do assunto em tela.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

| |
|---|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: <i>Carta</i> |
| Nº. 02001.0004- <i>98</i> /2015- |
| Recebido em 13/01/2015 |
|  Assinatura |

*Por analista Henrique
Silva e Eduardo Truzzi para
conhecimento. 16/11/15*

Anexos:

1. Ofício Norte Energia ao CNA/DEPAM/IPHAN – CE nº 0303/2014 – DS

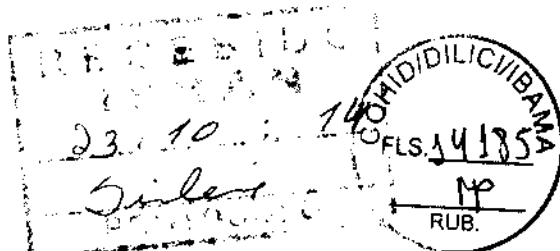
EM BRANCO

01450.010825/2014-19



CE 0303/2014 – DS

Brasília, 23 de outubro de 2014



A Sua Senhoria a Senhora

Dra. Rosana Najjar

Diretora do CNA/DEPAM/IPHAN

SEPS – Quadra 713/913 Sul, Bloco D - Edifício Lúcio Costa – 3º andar

70390-135 - Brasília – DF

Referência: Guarda do Acervo Arqueológico procedente das pesquisas da UHE Belo Monte

Assunto: Programa de Arqueologia Preventiva da UHE Belo Monte

Prezada Senhora,

1. A Portaria Iphan nº 022/2010 e nº 032/20122 (renovação) determina como instituição de apoio para receber o acervo dos sítios arqueológicos da UHE Belo Monte, a Fundação Casa de Cultura de Marabá - FCCM.
2. Durante os quatro anos de pesquisa o volume dos materiais resgatados em campo foi muito maior que o previsto inicialmente por ocasião do PBA, razão pela qual passou a haver uma preocupação por parte da Norte Energia sobre a guarda definitiva do acervo arqueológico gerado pelas pesquisas associadas à UHE Belo Monte.
3. Neste contexto, solicitamos à Scientia, executora do Programa de Arqueologia Preventiva da UHE Belo Monte, que nos encaminhasse um parecer técnico (anexo 1) sobre o acervo arqueológico já produzido e suas características físicas que possam influenciar as ações para sua correta conservação após entrega à instituição que será responsável pela sua guarda permanente.
4. Em abril/2014 houve uma visita à Fundação Casa de Cultura de Marabá, responsável pelo apoio institucional ao projeto arqueológico, ocasião na qual se pode constatar a insuficiência da estrutura disponível para atender um acervo de tal monta e com tais características, conforme demonstra o relatório fotográfico (anexo 2).
5. Diante de tal dificuldade, foi considerada a alternativa do Museu Emílio Goeldi, em Belém, centro de referência cultural estadual e regional, e o que, seria, portanto, plenamente aderente às características do projeto da UHE Belo Monte, de reconhecida importância para todo o Estado do Pará. Houve uma consulta informal por parte da Scientia (Dr. Renato Kipnis e Dra. Solange Caldarelli) sobre eventual interesse por parte desta instituição, o que foi confirmado por intermédio do Dr. Fernando Marques, conforme mencionado no parecer técnico da Scientia.

EM BRANCO

6. Diante do exposto, solicitamos um parecer do CNA/DEPAM/IPHAN, sobre a possibilidade da guarda do acervo ser destinada ao Museu Paraense Emílio Goeldi.

Atenciosamente,


p/ **José de Anchieta dos Santos**
Diretor Socioambiental

Ricardo Mário Martins Alves
Superintendente do Meio Socioeconômico
Norte Energia S/A

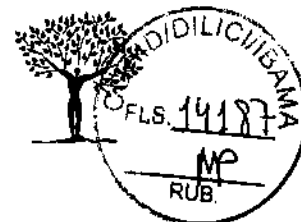
Anexos:

1. Parecer Técnico sobre Acervo Arqueológico
2. Relatório Fotográfico FCCM

EM BRANCO

ANEXO 1

SCIENTIA
CONSULTORIA CIENTÍFICA
SEDE - SP



PROJETO:

**ARQUEOLOGIA PREVENTIVA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO COMPLEXO
HIDRELÉTRICO DE BELO MONTE, RIO XINGU, PA**

**Processo IPHAN nº 01450.000621/2010-38
Portarias IPHAN nº 22, de 24/8/2010 e nº 32, de 9/11/2012**

PARECER TÉCNICO SOBRE O ACERVO MATERIAL GERADO PELAS PESQUISAS ARQUEOLÓGICAS E OS PROBLEMAS ASSOCIADOS À SUA GUARDA DEFINITIVA

1. Histórico

1.1. Prospecções arqueológicas

O Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas teve início no último quadrimestre de 2010, logo após a publicação da Portaria IPHAN nº 22, de 24/08/2010, que autorizou a realização das pesquisas arqueológicas nas áreas de intervenção do empreendimento. As prospecções arqueológicas, com autorização renovada pela Portaria IPHAN nº 32, de 09/11/2012, tem sido executadas ininterruptamente desde então, em conformidade com o projeto aprovado pelo IPHAN, compreendendo as seguintes áreas:

- Canteiro de obras e estruturas anexas;
- Linhas de Transmissão de 230 kV e de 500 kV;
- Reservatórios intermediário (concluídas) e principal (em finalização).

Até o momento, há um total de 193 sítios arqueológicos registrados em campo, a maioria em decorrência das atividades de prospecção realizadas pela Scientia, e alguns provenientes dos estudos realizados pelo Museu Goeldi para o EIA do empreendimento elaborado pela Engevix em 2001, não aprovado pelo IBAMA.

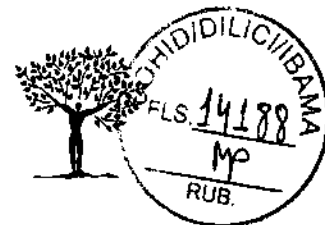
1.2. Salvamento arqueológico

O Projeto de Salvamento Arqueológico teve início em agosto de 2011, com os primeiros resgates de sítios arqueológicos registrados nas áreas de obras da UHE Belo Monte, prosseguindo, posteriormente, nos sítios em risco identificados também nas linhas de transmissão e na área dos reservatórios, onde está em fase de finalização.

EM BRANCO

ANEXO 1

SCIENTIA
CONSULTORIA CIENTÍFICA
SEDE - SP



Até o momento, 62 sítios arqueológicos foram indicados para preservação *in situ*; 106 já foram resgatados, sete estão sendo resgatados no momento e 18 ainda precisam passar pelas atividades de resgate (ver gráfico abaixo).

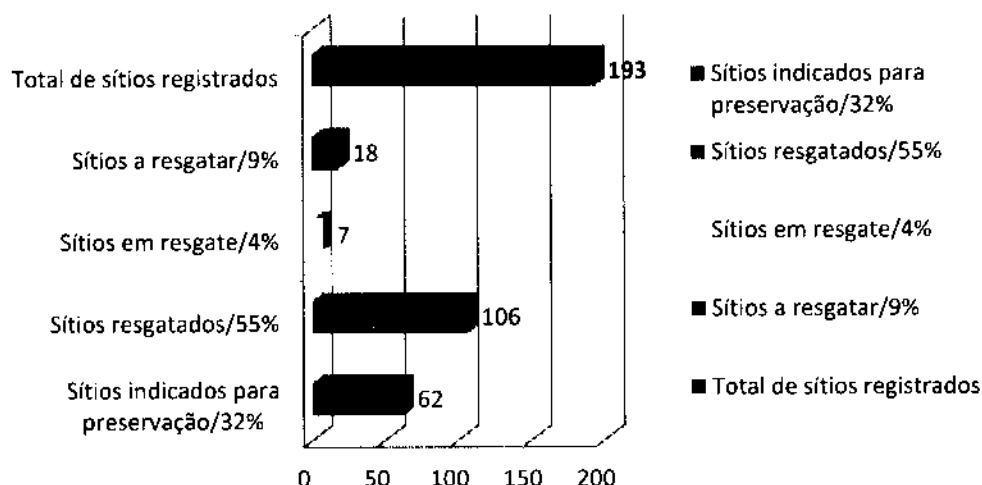


Gráfico 1: Percentual de sítios destinados a resgate e à preservação, em relação ao total de sítios arqueológicos registrados nas áreas de intervenção da UHE Belo Monte.

2

1.3. O Acervo arqueológico gerado pelas pesquisas

Até a presente data (resgates ainda estão ocorrendo ou por ocorrer, conforme gráfico acima, o que pode levar ao aumento dos quantitativos abaixo apresentados), o acervo material recuperado nas pesquisas arqueológicas na UHE Belo Monte apresenta os seguintes totais:

| Material | Quantidade | Observações |
|-------------------------------------|----------------------|--|
| Peças cerâmicas pré-coloniais | < 1.700.000 | várias inteiras, quase inteiras ou remontáveis |
| Peças líticas pré-coloniais | < 46.500 | entre objetos polidos e lascados |
| Peças históricas | < 2.000 | de materiais diversos |
| Grafismos rupestres registrados | 127,4 m ² | em painéis e registros digitalizados |
| Ocorrência de sepultamentos humanos | em 4 sítios | pré-coloniais |

Quadro 1 – Quantitativo e tipo de material arqueológico recuperado em campo nas pesquisas arqueológicas realizadas na UHE Belo Monte até a presente data

É importante ressaltar o volume e a fragilidade de alguns desses materiais, exemplificados nas fotos a seguir.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO 1

SCIENTIA
CONSULTORIA CIENTÍFICA
SEDE - SP



Foto 1 – Conjunto de urnas evidenciadas no Sítio Boa Esperança 9, UHE Belo Monte.

3

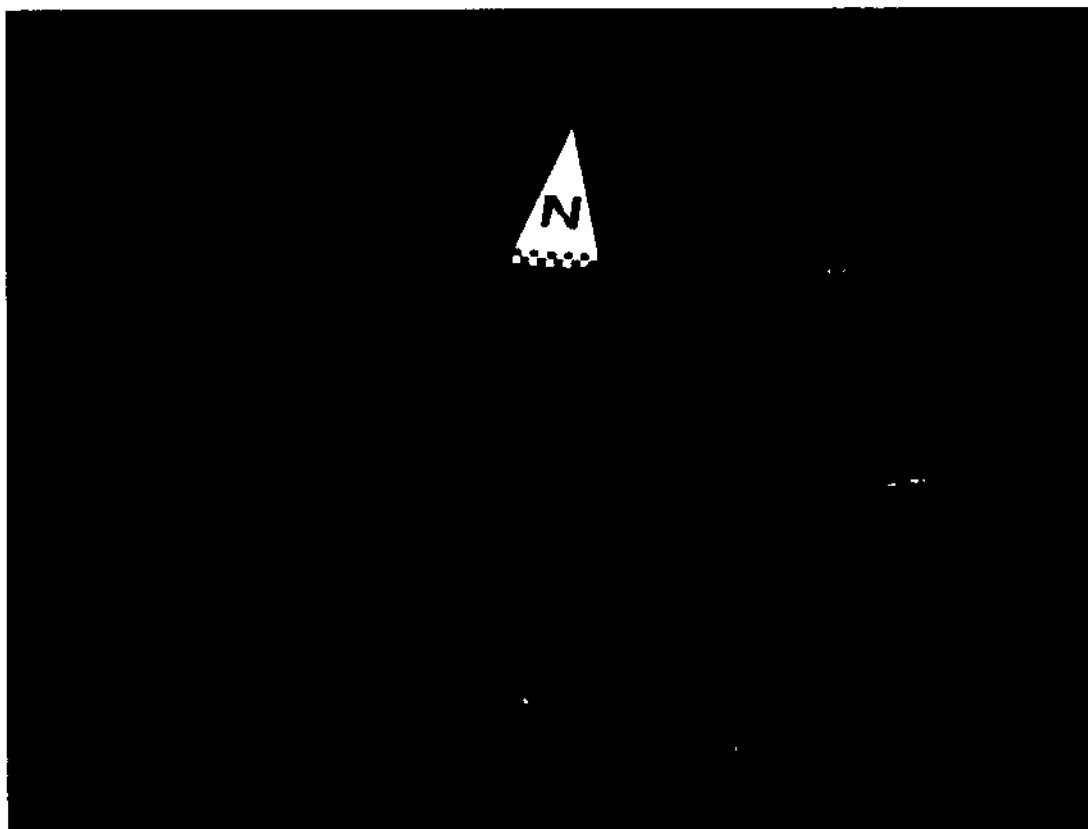


Foto 2 – Esqueleto humano evidenciado no Sítio Palhal 2.

EM BRANCO

ANEXO 1

SCIENTIA
CONSULTORIA CIENTÍFICA
SEDE - SP



1.4. Considerações sobre os trabalhos de laboratório a serem realizados sobre o acervo arqueológico gerado pelas pesquisas

O material recuperado durante as pesquisas arqueológicas na UHE Belo Monte ainda vai demandar um grande tempo para ser analisado, devido à urgência de se privilegiar os trabalhos de campo para liberar áreas para a implantação do empreendimento e o grande volume de material recuperado (além de sua fragilidade).

A Scientia conta com laboratórios espaçosos e equipamentos adequados a análises de materiais diversificados em sua Unidade em Belém (PA). Portanto, após o encerramento das atividades de campo, é nessa unidade que se pretende desenvolver as análises. A nova equipe que vai comandar a Unidade será coordenada tecnicamente pela Me. Leticia Morgana Müller, especializada em antropologia biológica, a qual já tomou posse na Unidade.

Para participar dessa análise, o Museu Paraense Emílio Goeldi já demonstrou seu interesse, inclusive na alocação de pesquisadores e de bolsistas junto à equipe da Scientia, o que será facilitado pela proximidade física de ambas (empresa e Museu). Além disso, o Museu Goeldi não conta no momento com antropólogos físicos e informou-nos que considera que essa parceria será de grande interesse também para eles, ajudando-os a suprir uma especialidade da qual não dispõem de especialistas.

4

1.5. Considerações sobre a guarda definitiva do acervo arqueológico gerado pelas pesquisas

Quanto foi iniciado o projeto, a instituição apontada como instituição de apoio foi a Fundação Casa de Cultura de Marabá, que inclusive apresentou no PBA um projeto de reserva técnica a ser construído pela Norte Energia S. A., responsável pelo empreendimento (anexo).

Ocorre que nesses quatro anos, houve grande aumento da área a ser ocupada pelo canteiro de obras e estruturas anexas, o que aumentou sobremodo o número de sítios arqueológicos identificados e resgatados.

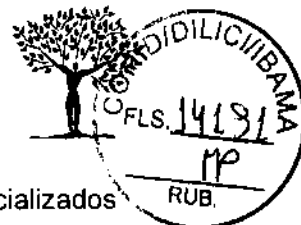
Além disso, o volume de material recuperado nesses sítios, mesmo em escavações amostrais cientificamente orientadas, superou em muito a estimativa realizada por ocasião do PBA, o que já tornou a estrutura pensada completamente defasada em termos de dimensões.

Também a diversidade e fragilidade de materiais importantes, como as urnas, os esqueletos humanos e os registros dos grafismos rupestres, tornaram importante que esse acervo fosse encaminhado para uma instituição com recursos materiais e, principalmente, humanos para sua guarda permanente, o que vai exigir uma curadoria constante, no decorrer dos anos.

EM BRANCO

ANEXO 1

SCIENTIA
CONSULTORIA CIENTÍFICA
SEDE - SP



Tendo em vista a falta de espaço físico e, principalmente, de técnicos especializados em curadoria de um acervo de tal monta e tal diversidade e fragilidade, além da distância para encaminhar os materiais à medida que suas análises (que estão previstas a serem feitas por sítio) vão sendo encerradas (opção muito melhor para o acervo do que seu encaminhamento de uma única vez), o Museu Paraense Emílio Goeldi se afigura como a melhor alternativa para a guarda definitiva desse importante acervo, em que pese nosso reconhecimento pelo fato de a FCCM ter-se disposta a assumir tal guarda. No entanto, como já mencionado, um corpo técnico especializado precisará estar à frente dessa grande tarefa, corpo esse com o qual a FCCM não conta.

Além disso, como foi externado pelo próprio Chefe do Setor de Arqueologia do Museu Goeldi, Dr. Fernando Marques, quando consultado sobre o assunto, os estudos ligados a este empreendimento, em versões anteriores, são historicamente vinculados ao Museu Goeldi. Entre 1986 e 1987 se desenvolveu o "Programa de Estudos Arqueológicos na Área do Complexo Hidrelétrico Rio Xingu", sob a coordenação de Fernanda Araújo-Costa e Solange Caldarelli, como parte de um convênio entre o Museu Goeldi e a Eletronorte, cujo acervo encontra-se na Reserva Técnica (cerca de 5.500 peças dos municípios de Altamira e Sen. José Porfírio). No ano de 2000, o Museu Goeldi realizou outro estudo nesta mesma área, sob a coordenação da arqueóloga Edithe Pereira.

5

E, atualmente, as pesquisas na UHE Belo Monte finalizam esse ciclo que se iniciou há quase 20 anos,

1.6. Considerações sobre o aproveitamento museológico do acervo e do retorno a ser dados às comunidades envoltórias do empreendimento, de onde ele se originou.

O Museu Goeldi conta com especialistas em museologia e terá condições de, à medida em que os estudos vão se realizando, montar exposições temporárias e itinerantes, que serão apresentadas tanto em Altamira quanto em Vitória do Xingu, nas Casas de Memória previstas pelo empreendedor, por solicitação do IPHAN, atualizando as comunidades sobre os avanços dos estudos.

Além de, evidentemente, manter uma exposição no município de Belém, onde o material, devidamente interpretado e exposto, poderá ser fruído por um número maior e mais diversificado de interessados.

São Paulo, 22 de outubro de 2014.

Dra. Solange Bezerra Caldarelli
Coordenadora Geral do Projeto de Arqueologia Preventiva da UHE Belo Monte

EM BRANCO

ANEXO 2

1. Relatório Fotográfico espaço da Fundação Casa de Cultura para construção da Reserva Técnica para guarda do acerto arqueológico da UHE Belo Monte.

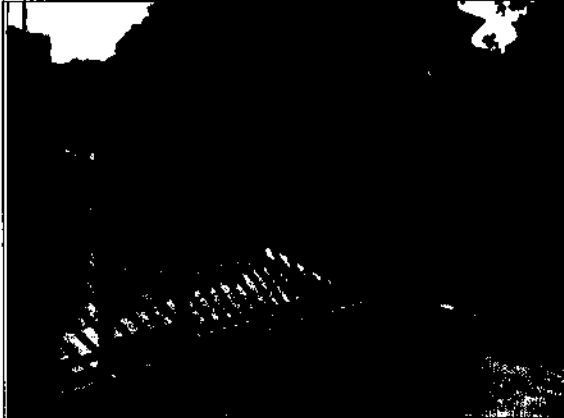


Foto 01 - Vista frontal – entrada da Fundação Casa de Cultura de Marabá - FCCM

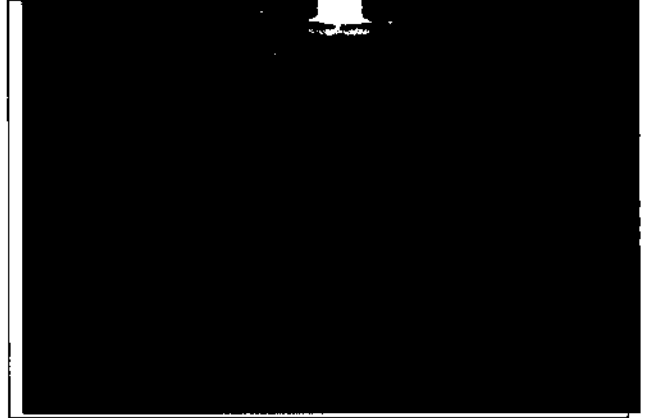


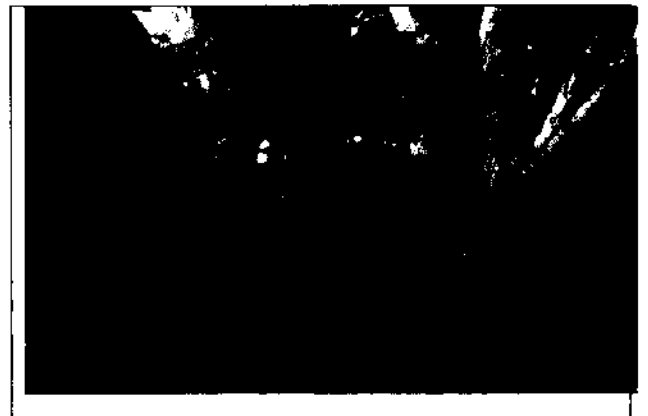
Foto 02 – Placa entrada da Fundação Casa de Cultura de Marabá – FCCM



Foto 03 - Vista do Terreno para construção da Reserva Técnica na FCCM – fundo casa madeira



Foto 04 - Vista do Terreno para construção da Reserva Técnica na FCCM – fundo casa de madeira



EM BRANCO

Foto 05 - Vista do Terreno para construção da Reserva Técnica na FCCM – fundos casa de madeira



Foto 07 – Transformador dentro da área da FCCM



Foto 09 – Sala de acervo do material arqueológico da FCCM

Foto 06 - Vista do Terreno para construção da Reserva Técnica na FCCM – lateral casa de madeira



Foto 08 - Vista do Terreno para construção da Reserva Técnica na FCCM – lateral casa de madeira

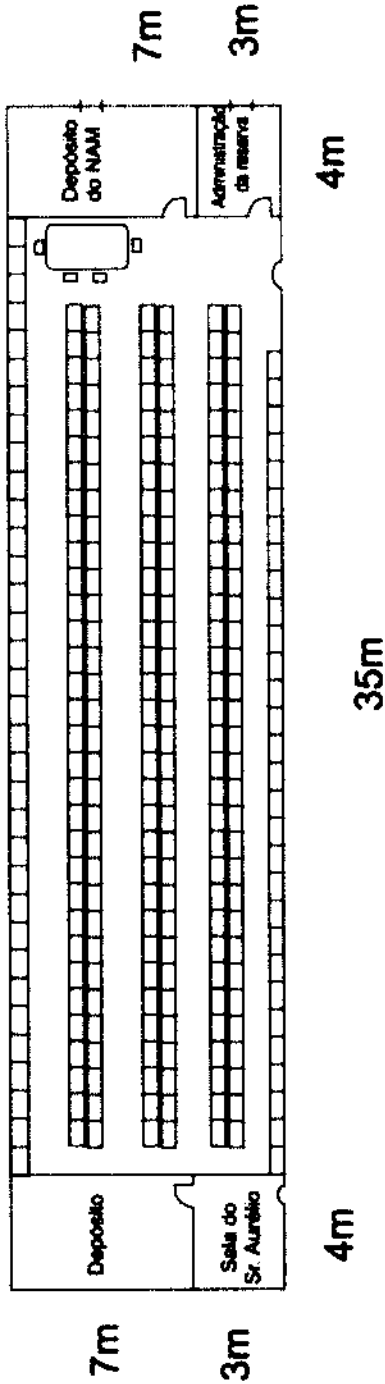


Foto 10 – Sala de acervo do material arqueológico da FCCM

EM BRANCO

Reserva Técnica do NAM

ANEXO 3



EM BRANCO

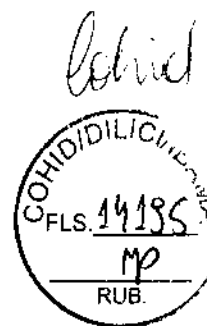
EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.000439/2015-42 DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de janeiro de 2015.

Ao Senhor
Higor Rezende Pessoa
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Altamira
Avenida Tancredo Neves, 3303, Jardim Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372222

Assunto: Resposta ao Ofício nº 615/2014/PRM/ATM/GAB2 - Procedimento Preparatório nº 1.23.003.000269/2014-10

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício n.º 615/2014/PRM/ATM/GAB2, que trata do Procedimento Preparatório nº 1.23.003.000269/2014-10, informo que a equipe técnica do Ibama esteve no local no dia 18 de novembro de 2014 para verificar a denúncia.
2. Foi constatado que o lançamento de efluente em questão é relativo ao esgoto tratado por uma estação de tratamento devidamente instalada na Vila dos Trabalhadores da UHE Belo Monte. Na ocasião, a estação estava operando normalmente e não foi observada nenhuma infração ambiental por parte da Norte Energia no local.
3. Informo ainda que a Norte Energia possui outorga válida, obtida da Agência Nacional de Águas (ANA), Resolução ANA nº 395/2012, para realizar o lançamento do efluente (esgoto tratado pela estação de tratamento da Vila dos Trabalhadores) no rio




**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**


**Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br**

Xingu.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



CE 006/2015 – DS

Brasília, 12 de janeiro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília - DF

DIGIT

IBAMA

Assunto: Resposta ao item 2-iii do Ofício 02001.011324/2014-01
DILIC/IBAMA.

Referência: Ofício 02001.011324/2014-01 DILIC/IBAMA de 03/10/2014

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício em referência, item "2.iii Executar, no prazo de 90 (noventa) dias, melhorias nos acessos às áreas de reassentamento urbano coletivo, conforme determinado na Nota Técnica nº 006401/2013 CGENE/IBAMA, priorizando as obras nos RUCs que já estejam com população residente", consideramos que:

- A Norte Energia providenciou a execução do Projeto Executivo dos acessos e a contratação de empresa construtora;
- Em que pese o prazo para a execução das melhorias ter sido estipulado em 90 dias após a data de recebimento do Ofício, ou seja, 10/01/2015, a Norte Energia necessitará de dilação de prazo, por mais 60 dias, para a execução dos trabalhos nos acessos.

Nesta oportunidade, anexamos os projetos executivos e estudos dos acessos estabelecidos.

*Aos analistas Eduardo Tracci
e Henrique Marques para
manifestação.*

Em 27.01.15
Matheus R. Coura
Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Atenciosamente,

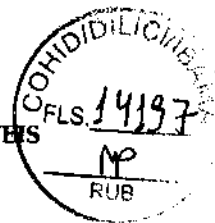
Wemile
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

João Matheus Coura
para manifestação
temos.
5613/45

*Em 27/01/15 foi
emitido em minutos
de ofício CGENE
em resposta.*
EMF

12

EM BRANCO



NOT. TEC. 02001.000032/2015-15 COHID/IBAMA

Brasília, 12 de janeiro de 2015

Assunto: UHE Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise dos documentos CE 0305/2014-DS, CE 0308/2014-DS, CE 0310/2014-DS e CE 0340/2014-DS, em que a Norte Energia solicita o desbloqueio de áreas de bota-fora e de empréstimo de solos na região do reservatório Intermediário e do sítio Belo Monte e alteração de área de bota-fora na região do Canal de Derivação.

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise dos documentos acima referenciados, em que a Norte Energia solicita o desbloqueio de áreas de bota-fora e de empréstimo de solos na região do reservatório Intermediário e do sítio Belo Monte e, ainda, alteração de área de bota-fora na região do Canal de Derivação.

2. ANÁLISE:

Por meio da condicionante específica 2.4 (item d) da Licença de Instalação n.º 795/2011, o Ibama determinou o bloqueio para exploração de jazidas e atividades de bota-fora.

A referida condicionante determina que o empreendedor apresente as seguintes informações para o desbloqueio das jazidas e de bota-foras:

d) Para as explorações de jazidas e as atividades de botafora:

i. apresentar o detalhamento das atividades prevendo o uso otimizado do material escavado excedente, utilizando-o, conforme permitir a logística envolvida, nos projetos de estradas, acessos, ações antecipatórias e demais estruturas associadas ao empreendimento; e

ii. apresentar memorial descritivo das áreas selecionadas e das atividades a serem empregadas em cada polígono, com destaque para as jazidas de areia localizadas no leito do rio Xingu e para as pedreiras, discriminando as extrações realizadas em área seca e área molhada.

Parágrafo único - Para todas as estruturas nesta condicionante (2.4), o empreendedor deverá apresentar os arquivos no formato shapefile, discriminando: (i) as áreas que serão intervidas e (ii) as áreas que serão ocupadas pelas faixas de servidão (quando aplicável). As informações deverão contemplar os traçados definitivos e os acessos eventualmente abertos para a instalação e manutenção



das estruturas.

2.1 Alteração de área para depósito de materiais excedentes no Canal de Derivação

Por meio da correspondência CE 0305/2014-DS a Norte Energia solicita a alteração de área do bota-fora BF-33, localizado na região do Canal de Derivação.

A proposta do empreendedor é a elevação da cota de deposição em algumas áreas e a ocupação de outras áreas adjacentes ao bota-fora que no projeto original não seriam ocupadas. O resultado desta proposta é a redução de 36% da área do bota-fora, passando de 3.134.821 m² para 1.992.907 m², preservando áreas úmidas compostas por açaçais.

Conforme relatado pela Norte Energia, nas áreas propostas para ocupação com material inservível que excedem as previstas no projeto original não existem corpos hídricos, sejam eles perenes ou intermitentes. Na área em que não se pretende implantar o bota-fora como previsto no projeto original, pode ser observada uma quantidade considerável de corpos hídricos (igarapés e brejos), perenes e intermitentes.

Para caracterizar a vegetação presente na região do bota-fora o empreendedor dividiu a área em 5 partes. As informações disponibilizadas no documento encaminhado pela Norte Energia são as seguintes:

- Área 1 (59.305 m² de área a ser ocupada): área altamente antropizada, com regeneração natural em estágio inicial e ausência de indivíduos de porte arbóreo. Grande parte da área é ocupada por vegetação exótica (*Brachiaria spp.*);
- Área 2 (135.380 m² de área a ser ocupada): área altamente antropizada, com regeneração natural em estágio inicial, baixa densidade de indivíduos arbóreos. Grande parte da área é ocupada por vegetação exótica (*Brachiaria spp.*);
- Área 3 (202.751 m² de área a ser ocupada): área antropizada com vegetação em estágio inicial e médio de regeneração. Possui densidade considerável de indivíduos de porte arbóreo. A maior parte da área é ocupada por vegetação exótica (*Brachiaria spp.*) e monocultura de cacau;
- Área 4 (68.112 m² de área a ser ocupada): parte da área apresenta vegetação antropizada em estágio inicial de regeneração e baixa densidade de indivíduos de porte arbóreo. O restante da gleba é ocupado por vegetação exótica (*Brachiaria spp.*); e
- Área 5 (1.607.462 m² de área a ser conservada): aproximadamente 40% desta área apresenta cobertura florestal típica das regiões alagadas da bacia do rio Amazonas. A vegetação encontra-se em bom estado de conservação e é composta principalmente por palmáceas (família *arecacea*), como o açaí e o Babaçu. Outros 20% da área apresenta-se como florestas de terra firme em estágios inicial, médio e avançado de regeneração. A



área restante é ocupada por vegetação exótica (*Brachiaria spp.*).

O arquivo no formato *shapefile* do novo desenho do bota-fora BF-33 foi encaminhado pelo empreendedor.

Diante das informações apresentadas pela Norte Energia por meio da correspondência CE 0305/2014-DS, não foi observado óbice na alteração de área do BF-33 proposta pelo empreendedor, considerando que área a ser impactada pela disposição de material de escavação diminuirá. Neste sentido, recomenda-se que seja aprovada a alteração da área do referido bota-fora.

2.2 Áreas para depósito de materiais excedentes no reservatório Intermediário

Por meio das correspondências CE 0308/2014-DS e CE 0340/2014-DS a Norte Energia solicita o desbloqueio de áreas para depósito de materiais excedentes no reservatório Intermediário.

A correspondência CE 0308/2014-DS faz menção à solicitação de desbloqueio das áreas de bota-fora BF-29 e BF-30, localizadas próximas aos diques 11 e 13 do reservatório Intermediário.

Importante ressaltar que ambas as áreas de bota-fora ficarão submersas após o enchimento do reservatório Intermediário, previsto para novembro de 2015.

O empreendedor apresentou descrição da área (relevo, hidrografia e vegetação) e as medidas de controle ambiental a serem adotadas.

Os materiais inservíveis a serem destinados aos bota-foras BF-29 e BF-30 são oriundos das escavações obrigatórias dos diques 11, 12 e 13. O BF-30 deverá receber 120.000 m³ de material e o BF-29 170.000 m³.

Os arquivos no formato *shapefile* dos bota-foras BF-29 e BF-30 foram encaminhados pelo empreendedor.

Já por meio da correspondência CE 0340/2014-DS, a Norte Energia solicita autorização para distribuir parte do volume de material previsto para a área de bota-fora BF8, localizado na área de inundação do reservatório Intermediário, para outras quatro áreas, denominadas BF-7B, BF-8B, BF-8Aa e BF-8Ab.

Conforme relatado na correspondência, essa alteração visa reduzir à distância de transporte e, além disso, distribuir melhor os materiais excedentes preenchendo as

cl



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

depressões de fundo, o que deverá reduzir a perda de carga de fluxo do reservatório.

Cumpre informar que as quatro áreas propostas para dispor o material inservível também estão localizadas no interior do reservatório Intermediário.

Os materiais inservíveis a serem destinados aos bota-foras BF-7B, BF-8B, BF-8Aa e BF-8Ab são oriundos das escavações obrigatórias dos diques 7B, 8A, 8B.

O quadro abaixo sintetiza a origem e quantitativo de material a ser destinado às áreas de bota-fora.

| BOTA-FORA | ÁREA TOTAL (m²) | VOLUME (m³) | ORIGEM |
|------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------|
| BF-7B | 108.929,275 | 214.776,790 | Dique 7B |
| BF-8B | 60.192,740 | 263.424,109 | Dique 8B |
| BF-8Aa | 74.509,312 | 398.601,573 | Dique 8A |
| BF-8Ab | 196.238,044 | 1.354.408,545 | Dique 8A |

O empreendedor apresentou descrição da área (relevo, hidrografia e vegetação), as medidas de controle ambiental a serem adotadas e os arquivos no formato *shapefile* das áreas.

Diante das informações apresentadas pela Norte Energia por meio das correspondências CE 0308/2014-DS e CE 0340/2014-DS, entende-se que não existe óbice em desbloquear as áreas de bota-fora BF-7B, BF-8B, BF-8Aa, BF-8Ab, BF-29 e BF-30. Todas estas áreas estão localizadas dentro da área de inundação do reservatório Intermediário, o que é desejável já que deixa de inviabilizar áreas que estão localizadas fora dos reservatórios e, ainda, não é necessário aplicar o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

2.3 Áreas de empréstimo no sítio Belo Monte

Por meio da correspondência CE 0310/2014-DS a Norte Energia solicita o desbloqueio da área de empréstimo denominada F2, localizada nos limites da poligonal do sítio Belo Monte.

Foi relatado pelo empreendedor que devido à dinâmica dos processos construtivos, verificou-se a necessidade de criação de nova área de empréstimo para a construção dos diques 6A, 6B e 6C, pois boa parte das áreas de empréstimo desbloqueadas na região dos diques apresentam limitações para exploração, seja pela grande presença de matações no subsolo, como também pela proximidade do lençol freático.



Foi informado ainda que para a determinação da área F2 levou-se em consideração a minimização dos impactos ambientais, sendo escolhida aquela mais antropizada com presença de pastagens e de vegetação secundária.

O empreendedor apresentou descrição da área (geologia, topografia, hidrografia e vegetação) e as medidas de controle ambiental a serem adotadas.

Conforme relatado, a vegetação da área de empréstimo F2 é caracterizada por formações secundárias, provenientes de Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras antropizada. O levantamento de campo identificou três fisionomias vegetais distintas: Floresta Secundária; Vegetação Secundária Inicial (Capoeira) e Pastagem.

A hidrografia nas proximidades da área foi identificada pelo empreendedor, assim como a sua APP. Tratam-se de pequenos cursos d'água. Foi informado que estas áreas serão protegidas por meio de cordões de rocha e/ou resíduos da supressão vegetal (galharia), de forma que a exploração não ultrapasse os limites da APP.

A área de empréstimo F2 possui área total de cerca de 80 ha e o volume de material a ser extraído para implantação dos diques 6A, 6B e 6C é de cerca de 3 milhões de m³. Esta área se encontra próxima a outras áreas que já sofreram ou ainda sofrerão intervenção pelas obras da UHE Belo Monte - Travessão km 52; Central de Carpintaria do canteiro Belo Monte; Área de Empréstimo de Solos F1; Área de Empréstimo de Solos JA5-a; e faixa de servidão da LT 500kV.

Junto ao relatório do CCBM o empreendedor apresentou as diretrizes para exploração das áreas. As diretrizes estão associadas ao desmatamento/decapeamento; carregamento/transporte; técnicas de exploração; controle de processos erosivos; recuperação da área; medidas de segurança; medidas de inspeção de equipamentos; e medidas de controle de gases, ruídos e material particulados.

A Norte Energia apresentou o arquivo *shapefile* da área de empréstimo e a ortofoto da região com a poligonal plotada. Foram apresentados ainda os projetos de terraplenagem e de conformação e drenagem da área de empréstimo.

Deve-se ressaltar que o empreendedor deverá retirar da área de empréstimo o exato quantitativo de material que será utilizado nas estruturas, de forma não gerar material escavado excedente.

Como a área de empréstimo está inseridas na grande poligonal do sítio construtivo Belo Monte esta já possui Autorização de Supressão de Vegetação (ASV).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Diante das informações apresentadas pelo empreendedor junto ao documento CE 0310/2014-DS, em atendimento a condicionante 2.4 da LI n.º 795/2011, e das medidas de controle ambiental a serem executadas, não se observa óbice em autorizar a exploração da Área de Empréstimo F2, localizada no sítio Belo Monte.

3. RECOMENDAÇÕES:

Conforme análise exposta acima, não foram observados óbices em: (i) alterar a área do bota-fora BF-33, localizada junto ao Canal de Derivação, conforme proposto no documento CE 0305/2014-DS; (ii) desbloquear as áreas de bota-fora BF-7B, BF-8B, BF-8Aa, BF-8Ab, BF-29 e BF-30, localizadas na área de inundação do reservatório Intermediário; e (iii) desbloquear a área de empréstimo F2, localizada no sítio Belo Monte.

Recomenda-se que para as atividades de exploração da área de empréstimo F2 a Norte Energia deve observar as seguintes condições:

- Obter junto ao DNPM autorização para exploração;
- Deverá ser extraído o exato quantitativo de solo que será necessário às obras da UHE Belo Monte, evitando extração excedente;
- A recuperação da área deverá ser iniciada logo após o encerramento das atividades de exploração, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA;
- Deverão ser aplicadas as medidas de controle ambiental previstas no Programa de Controle Ambiental Intrínseco do PBA, bem como as diretrizes de exploração apresentadas junto ao documento CE 0310/2014-DS; e
- O projeto de terraplenagem e de conformação e drenagem apresentados no documento CE 0310/2014-DS deverão ser executados.

Matheus R. Coura

Matheus Ribeiro Coura

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Chefe da COHID/IBAMA

*Pego que minute
Ofício-Diligência ao empreendedor,
com as recomendações elevadas
no Poder. 12/2115*

Fredesico Queiroga do Amaral
Mátrícula nº 112.156

Chefe



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.000656/2015-32 DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de janeiro de 2015

À Senhora Procuradora Federal da COJUD

Assunto: **Memorando nº 01/2015-COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU - ACP nº 0001813-37.2014.4.01.3903 - Projeto Volta Grande de Mineração**

1. Em atenção à Ação Civil Pública (ACP) referenciada acima, reafirmo posicionamento já exarado por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental, quanto à ausência de interesse e de competência legal para condução do processo de licenciamento ambiental do projeto de mineração na Volta Grande do rio Xingu.
2. Estamos de acordo com a decisão acerca da atuação da DILIC segundo o art. 13, §1º da Lei Complementar 140/2011, o qual estabelece que os entes federativos podem se manifestar ao órgão responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento, de maneira não vinculante.
3. Para atender ao comando judicial, informo que solicitaremos à Norte Energia S.A. (empresa responsável pela UHE Belo Monte) o encaminhamento, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade/PA, do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório (EIA/RIMA), bem como dos relatórios consolidados de andamento dos Programas Ambientais. Também encaminharemos àquela Secretaria cópia integral dos autos do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, além de nos colocar à disposição para eventuais pedidos de manifestação técnica sobre impactos ambientais gerados pela UHE na região.
4. O Ibama também encaminhará expediente à Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Pará no sentido de enfatizar a relevância de avaliação integrada dos impactos ambientais gerados por ambos empreendimentos, de forma a promover a efetiva gestão ambiental na área de influência dos projetos, que considere a cumulatividade e sinergismo de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

impactos. Neste sentido, o Ibama recomendará a avaliação minuciosa dos impactos decorrentes do planejamento, implantação e operação do projeto de mineração no Trecho de Vazão Reduzida (TVR) da UHE Belo Monte, o qual estará sujeito a efeitos da redução de vazão, em função do desvio da água do rio Xingu para geração de energia na casa de força principal da referida UHE.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.000529/2015-33 DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de janeiro de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **Desbloqueio de áreas - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Informo que de acordo com a análise registrada na Notas Técnica 32/2015 COHID/IBAMA, ficam autorizados: (i) a alteração da área do bota-fora BF-33, localizada junto ao Canal de Derivação, conforme proposto no documento CE 0305/2014-DS; (ii) o desbloqueio das áreas de bota-fora BF-7B, BF-8B, BF-8Aa, BF-8Ab, BF-29 e BF-30, localizadas na área de inundação do reservatório Intermediário; e (iii) o desbloqueio da área de empréstimo F2, localizada no sítio Belo Monte.

2. Para a atividade de exploração da área de empréstimo F2 a Norte Energia deverá observar as seguintes condições:

- Obter junto ao DNPM autorização para exploração;
- Deverá ser extraído o exato quantitativo de solo que será necessário às obras da UHE Belo Monte, evitando extração excedente;
- A recuperação da área deverá ser iniciada logo após o encerramento das atividades de exploração, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA;
- Deverão ser aplicadas as medidas de controle ambiental previstas no

*Recebemos
Alicia
21/01/2015
obs: o NT 32/2015
em meio, mas enviado
e-mail p/ Juazeiro.*



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1382 - 1670
www.ibama.gov.br**

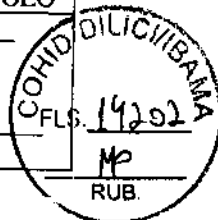
Programa de Controle Ambiental Intrínseco do PBA, bem como as diretrizes de exploração apresentadas junto ao documento CE 0310/2014-DS; e

- O projeto de terraplenagem e de conformação e drenagem apresentados no documento CE 0310/2014-DS deverão ser executados.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



CE 009/2015 – DS

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Retificação da ACCTMB nº 049/2012 – 5ª Retificação

Referente: Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna

Senhor Diretor,


1. Cumprimentando cordialmente, venho, por meio desta, solicitar alteração da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 049/2012 – 5ª Retificação, referente ao Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, conforme ofício 001/2015 da empresa Biota, em anexo.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo:
OF 001/2015-BIOTA, de 06/01/2015.

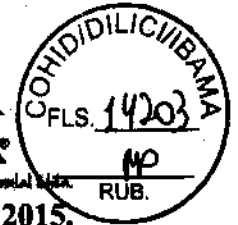
*A Thomaz Toledo para
analisar.
16/01/15*


Márcia
Coordenadora de Licenciamento
COHID LICENCIAMENTO IBAMA

EM BRANCO



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.



Goiânia, 08 de Janeiro de 2015.

Ofício nº: 001/2015

ATT: DILIC/IBAMA

Assunto: Retificação de Licença nº 049/2012 (5ª Retificação), referente ao Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna – UHE Belo Monte.

BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, empresa brasileira de direito privado inscrita no CNPJ: 005.761.748/0001-20, vem respeitosamente através de seu responsável técnico, solicitar alteração do local de destinação do material para o Laboratório de Ictiologia de Altamira (LIA) da Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Altamira e modificação de equipe técnica do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna da UHE Belo Monte, executado sob a ACCTMB 049/2012 (5ª retificação).

Profissionais a serem retirados:

- Domingo Dominguez Fernandez
- Thiago Costa e Silva

Profissional para inclusão na licença:

| | | | | | | | |
|---------------------|-------------|-------|----------------|---------|---|-----------------|-------------------------------|
| Gabriel Lelis Togni | Oceanógrafo | Campo | 215.510.408-16 | 5035156 | http://lattes.cnpq.br/1299249255012171 | AOCEANO nº 1987 | gabriel.lelis@biotonet.com.br |
|---------------------|-------------|-------|----------------|---------|---|-----------------|-------------------------------|

Pablo Vinicius Clemente Mathias

Diretor Técnico

Biota – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

CNPJ: 05.761.748.0001-20

Pablo Vinicius C. Mathias
Diretor Técnico - CNPJ nº 05.761.748.0001-20
Biota - Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 05.761.748.0001-20

EM BRANCH



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. RUB.

Goiânia, 08 de Janeiro de 2015.

Ofício nº: 001/2015

ATT: DILIC/IBAMA

Assunto: Retificação de Licença nº 049/2012 (5ª Retificação), referente ao Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna – UHE Belo Monte.

BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, empresa brasileira de direito privado inscrita no CNPJ: 005.761.748/0001-20, vem respeitosamente através de seu responsável técnico, solicitar alteração do local de destinação do material para o Laboratório de Ictiologia de Altamira (LIA) da Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Altamira e modificação de equipe técnica do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna da UHE Belo Monte, executado sob a ACCTMB 049/2012 (5ª retificação).

Profissionais a serem retirados:

- Domingo Dominguez Fernandez
- Thiago Costa e Silva

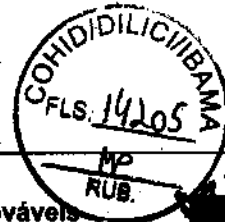
Profissional para inclusão na licença:

| | | | | | | | |
|---------------------|-------------|-------|----------------|---------|---|-----------------|--|
| Gabriel Lelis Togni | Oceanógrafo | Campo | 215.510.408-16 | 5035156 | http://lattes.cnpq.br/1299249255012171 | AOCEANO nº 1987 | gabriel.lelis@biotanet.com.br |
|---------------------|-------------|-------|----------------|---------|---|-----------------|--|

Pablo Vinicius Clemente Mathias
Diretor Técnico
Biota – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 05.761.748.0001-20

Pablo Vinicius C. Mathias
Diretor Técnico
Biota – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 05.761.748/0001-20

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

MMA

| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da Consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 5035156 | 07/01/2015 | 25/11/2014 | 25/02/2015 |

Dados Básicos:

CPF: 215.510.408-16
Nome: Gabriel Lelis Togni
Endereço:

Logradouro: Praça Washington, 56, apt 1
N.º: Complemento:
Bairro: José Menino Município: SANTOS
CEP: 11065-600 UF: SP

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 1 | 5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 |

Atividade:

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 1 | 12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos |
| 2 | 11 - Gestão Ambiental |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

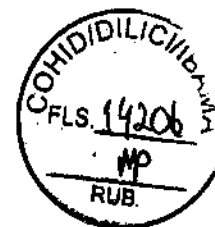
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

| | |
|------------------------------|----------------------------|
| Chave de autenticação | 2xi6.8izi.6cgs.5pgn |
|------------------------------|----------------------------|

EM BRANCO



GABRIEL LELIS TOGNI

- Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1299249255012171>

Possui graduação em OCEANOGRAFIA pelo Centro Universitário Monte Serrat(2011). Tem experiência na área de Oceanografia, com ênfase em Oceanografia Biológica.(Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)
Identificação

Nome Gabriel Lelis Togni

Nome em citações bibliográficas TOGNI, G. L.

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2011

Mestrado em andamento em Aquicultura e Pesca (Conceito CAPES 3). Instituto de Pesca, IP, Brasil. Título: Pesca no Estuário de Santos, Orientador: Acácio Ribeiro Gomes Tomás. Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

2007 - 2011

Graduação em OCEANOGRAFIA. Centro Universitário Monte Serrat, UNIMONTE, Brasil. Título: Estrutura Populacional do Bagres Marinhos (TELEOSTEI, ARIIDAE) no Interior do Estuários de Santos e São Vicente, SP.. Orientador: Alessandro Augusto Rogick Athiê.

Atuação Profissional

ARGOS Ocenografia & Meio Ambiente (Empresa Júnior).

Vínculo institucional

2009 - 2010

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Diretor de Projetos, Carga horária: 20

Instituto de Pesca, IP, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2011

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

Outras informações

Sob orientação PqC Sergio Luiz dos Santos Tutui

Vínculo institucional

2007 - 2008

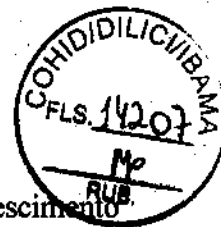
Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Monitor Museu de Pesca, Carga horária: 20

Outras informações

Sob orientação PqC Gastão César Cyrino de Bastos

Projetos de pesquisa

EM BRANCO



2010 - 2011

Bagres (TELEOSTEI, ARIIDAE) no Estuário de Santos e São Vicente: Idade e Crescimento

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

2009 - 2010 Estrutura Populacional dos Bagres (TELEOSTEI, ARIIDAE) no Sistema Estuarino de Santos e São Vicente

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Oceanografia / Subárea: Oceanografia Biológica.

Produções

Produção bibliográfica

Resumos publicados em anais de congressos

1. ★ ELLIFF, C. I. ; TOMÁS, A. R. G. ; TUTUI, S. L. S. ; TOGNI, G. L. ; SOUZA, M. R. ; FAGUNDES, L. ; ARCHIDIACONO, A. M. ; MOREIRA, A. P. S. ; KAMADA, B. P. . ESTRUTURA DAS COMUNIDADES ÍCTICAS DO ESTUÁRIO DE SANTOS - SP.. In: IV CONGRESSO BRASILEIRO DE OCEANOGRAFIA, 2010, Rio Grande-RS. IV CONGRESSO BRASILEIRO DE OCEANOGRAFIA, 2010.

2. TOGNI, G. L. ; TUTUI, S. L. S. ; TOMÁS, A. R. G. ; ELLIFF, C. I. ; SOUZA, M. R. ; FAGUNDES, L. . Distribuição Temporal dos Bagres Marinhos (TELEOSTEI, ARIIDAE) no Sistema Estuarino de Santos e São Vicente. In: XXII SNO Semana Nacional de Oceanografia, 2010, Itanhaém. XXII SNO Semana Nacional de Oceanografia, 2010.

Apresentações de Trabalho

1. ★ TOGNI, G. L. ; TOMÁS, A. R. G. ; SOUZA, M. R. ; FAGUNDES, L. ; TUTUI, S. L. S. . Utilização dos recursos de pesca no complexo estuarino de Santos e São Vicente. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).

2. ★ TOGNI, G. L. ; TOMÁS, A. R. G. ; TUTUI, S. L. S. ; SOUZA, M. R. ; FAGUNDES, L. . Frequência de utilização dos recursos da pesca no complexo estuarino de Santos e São Vicente. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3. TOGNI, G. L. ; TOMÁS, A. R. G. ; TUTUI, S. L. S. . Dinâmica Populacional dos Bagres no Estuário de Santos: Parâmetros de Crescimento de Genidens genidens. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

4. TOGNI, G. L. ; ROMAGOSA, E. ; TOMÁS, A. R. G. . Avaliação da Pesca no Estuário de Santos. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

5. TOGNI, G. L. ; TUTUI, S. L. S. ; TOMÁS, A. R. G. ; SOUZA, M. R. ; FAGUNDES, L. . PARÂMETROS DO CRESCIMENTO DE Genidens genidens (TELEOSTEI, ARIIDAE) NO SISTEMA ESTUARINO DE SANTOS E SÃO VICENTE-SP. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

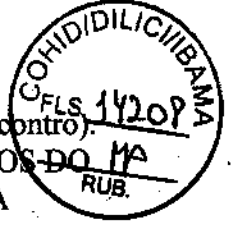
6. TOGNI, G. L. ; TOMÁS, A. R. G. ; TUTUI, S. L. S. . Bagres (TELEOSTEI ARIIDAE) no Estuário de Santos e São Vicente. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Congresso Brasileiro de Oceanografia. Painel. 2012. (Congresso);

EM BRANCO



- 2.4 Encontro de Pós Graduação do Instituto de Pesca. Apresentação oral. 2012. (Encontro).
- 3. VI SICIP (Seminário de Iniciação Científica do Instituto de Pesca). PARÂMETROS DO CRESCIMENTO DE *Genidens genidens* (TELEOSTEI, ARIIDAE) NO SISTEMA ESTUARINO DE SANTOS E SÃO VICENTE-SP. 2011. (Seminário).
- 4.1 Encontro de Editores de Periódicos de Ciências do Mar. 2011. (Encontro).
- 5.4 Encontro de Coordenadores de Cursos de Ciências do Mar. 2011. (Encontro).
- 6.3 Encontro de Pós Graduação do Instituto de Pesca. Avaliação da Pesca no Estuário de Santos. 2011. (Encontro).
- 7. V SICIP (Seminário de Iniciação Científica do Instituto de Pesca). BAGRES (TELEOSTEI, ARIIDAE) NO SISTEMA ESTUARINO DE SANTOS E SÃO VICENTE-SP. 2010. (Seminário).
- 8. XXII SNO (Semana Nacional de Oceanografia). Distribuição Temporal dos Bagres Marinhos (TELEOSTEI, ARIIDAE) no Sistema Estuarino de Santos e São Vicente.. 2010. (Encontro).
- 9.1 ENCOJUNIOR-MAR (Encontro de Empresas Juniores da Área de Ciências do Mar). 2008. (Encontro).
- 10.3 Conferência Regional do Meio Ambiente da Baixada Santista. 2007. (Congresso).
- 11.2 Seminário "Saúde e Meio Ambiente na Baixada Santista: problemas e desafios. 2007. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

- 1. TOGNI, G. L. . V OCEANOART. 2009. (Festival).

EM 80

| | |
|----------------------------|--------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO | |
| Documento - Tipo: | <i>2015-09</i> |
| Nº. 02001.0008_ | <i>2015-09</i> |
| Recebido em: | 16/01/2015 |
| Assinatura | <i>A. Camulles</i> |



CE 012/2015 - DS

Brasília, 16 de janeiro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Envio de Anotações de Responsabilidade Técnicas - ARTs

Referência: CE 361/2014-DS, de 19 de dezembro de 2014 – Ampliação da SE Xingu

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, em complementação ao anexo IV do Relatório Técnico "Avaliação Ambiental da Ampliação da Subestação Xingu para compor o Sistema de Transmissão Restrito", protocolado junto a essa DILIC em 22/12/14, 01 (uma) via original das Anotações de Responsabilidade Técnicas – ARTs, do profissional Thiago de Alencar Silva nº 1420140000002215541 e do profissional Cristiano Figueiredo Lima nº 1420140000002213827, comprovantes de pagamento das ARTs e Cadastro Técnico Federal – CTF dos respectivos profissionais.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexos:
Documentos mencionados no texto

Ao analista Mathews
Coura p/ ciência.

Em 20/1/15.

Henrique Marques da Silva

Henrique Marques da Silva
Matr.: 1717634
Chefe Substituto
Cohid/Dilic/Ibama

Ciente em 27/01/15

Mathews Ribeiro Coura

Mathews Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

IBAMA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

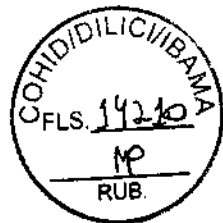
ART de Obra ou Serviço
14201400000002215541
 EQUIPE À ART
14201400000002213827

1. Responsável Técnico
THIAGO DE ALENCAR SILVA
 Título profissional
GEOGRAFO;

RNP: 0807659843
 Registro: 11.0.000009619

2. Dados do Contrato
 Contratante: **NORTE ENERGIA S/A**
 Logradouro: **RUA MANUEL FELIX FARIA**
 Cidade: **VITÓRIA DO XINGU**
 Contrato: _____ Celebrado em: _____
 Valor: **5.000,00** Tipo de contratante **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

CNPJ: 12.300.288/0003-60
 Nº: 000084
 CEP: 68383000



3. Dados da Obra/Serviço
 Logradouro: **FAZENDA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU**
 Cidade: **ANAPU**
 Data de início: **15/08/2014** Previsão de término: **05/01/2015**
 Finalidade: **AMBIENTAL**
 Proprietário: **NORTE ENERGIA S/A**

Nº: 000000
 CEP: 68365971

4. Atividade Técnica
1 - EXECUÇÃO
ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL, MEIO AMBIENTE, RELATORIO DE 1.00 un
MONITORAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 12.300.288/0003-60
 Quantidade: _____ Unidade: _____

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
RESPONSÁVEL PELO APOIO CARTOGRAFICO E GEOPROCESSAMENTO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DA AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DO XINGU PARA COMPOR O SISTEMA DE TRANSMISSÃO RESTRITO.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe
ASSOC. DOS PROFISSIONAIS GEÓGRAFOS DO ESTADO DE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Dado em Curitiba 22 de dezembro de 2014
Thiago de Alencar Silva
 RNP: 0807659843

NORTE ENERGIA S/A
 CNPJ: 12.300.288/0003-60

Valor da ART: 63,64

Clarice Coppetti
 Diretora de Relações Institucionais
 Norte Energia S.A.

Registrada em: 19/12/2014

Valor Pago: 63,64

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 VALOR DA OBRA: R\$ 510.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Nosso Número: 000000002233700

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| | | | |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| Registro n.º | Data da Consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 5515638 | 18/12/2014 | 11/12/2014 | 11/03/2015 |

Dados Básicos:

CPF: 086.890.237-39

Nome: Thiago de Alencar Silva

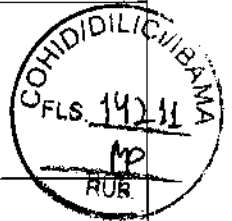
Endereço:

Logradouro: Rua Persio Babo de Rezende, 129 apto - 301

N.º: Complemento:

Bairro: Ouro Preto Município: BELO HORIZONTE

CEP: 31310-560 UF: MG



Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 1 | 5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 |

Atividade:

| Código | Descrição |
|--------|--------------------------|
| 1 | 5 - Educação Ambiental |
| 2 | 11 - Gestão Ambiental |
| 3 | 3 - Qualidade do Solo |
| 4 | 8 - Recuperação de Áreas |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvará e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.


| | |
|-----------------------|---------------------|
| Chave de autenticação | a6xt.1sqs.3cx1.9spp |
|-----------------------|---------------------|


EM BRANCO

**CREA-MG****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

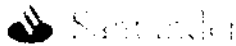
Recibo
do
Sacado

| | | | |
|--|------------|---|----------------------------------|
| Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63 | | Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0 | Vencimento 28/12/2014 |
| Sacado THIAGO DE ALENCAR SILVA | | Número do documento 2233700 | Nosso número 0000000002233700 |
| Moeda R\$ (Real) | Quantidade | (X) Valor 63,64 | (-) Valor do documento 63,64 |
| Demonstrativo | | (+) Outros valores | (-) Dedução |
| ART NACIONAL: PROFISSIONAL: ES-9619/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201400000002215541 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. 1A VIA 00194.58652 90000.000001 02233.700216 7 00000000006364 | |  | |

| | | | | | |
|---|--------------------------------|-----------------------------|---|--|----------------------------------|
|  BANCO DO BRASIL | | 001-9 | 00194.58652 90000.000001 02233.700216 7 00000000006364 | | |
| Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO | | | | Vencimento 28/12/2014 | |
| Cedente CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG | | | | Agência / Código Cedente 3.394-4/00005780-0 | |
| Data Documento 18/12/2014 | Número do Documento 2233700 | Espécie Documento RC | Aceite N | Data Processamento 18/12/2014 | Nosso Numero 0000000002233700 |
| Nº Conta/Respo. | Carteira 18 | Especie Moeda R\$ (Real) | Quantidade | Valor X | 1(=) Valor Documento 63,64 |
| Instruções ART NACIONAL: PROFISSIONAL: ES-9619/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201400000002215541 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. VIA | | | | 2(-) Desconto/Abatimento | |
| | | | | 3(-) Outras Deduções | |
| | | | | 4(+) Mora/Multa | |
| | | | | 5(+) Outros Acréscimos | |
| | | | | 6(=) Valor Cobrado | |
| Sacado: THIAGO DE ALENCAR SILVA RUA RUA SERGIPE . 326 - APTO 1702 - FUNCIONARIOS - 30130170 - BELO HORIZONTE / Sacador/Avalista: | | | | | |

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

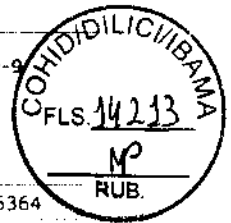
EM BRANCO



Ficha de Compensação > Comprovante

ROCHA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHAR Agência 3202

Código de título 13-000170-9



| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | | | |
|------------------|-------|-------|-------|--------|-------|--------|---|-----------------|
| Código de barras | 00194 | 58652 | 90000 | 000001 | 02233 | 700216 | 7 | 000000000006364 |

Beneficiário

Cliente Pagador

CREA - MG - CONSELHO REGIONAL DE ENG. AR

ROCHA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHAR

Data de vencimento

Valor do título

28/12/2014

R\$ 63,64

Transação efetuada pela parte do beneficiário em nome do beneficiário. O pagamento válido somente se efetivado diretamente no dia da emissão da compensação. O beneficiário é responsável pelo pagamento do título. O pagador deve obrigatoriamente apresentar o título em sua qualidade como beneficiário nos termos da Resolução do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais nº 13.000-170-9, de 19 de dezembro de 2013, que altera o Regulamento do Imposto de Renda de 1998 (RIR/98) e o Regulamento do Imposto de Renda de 2000 (RIR/00) para estabelecer o prazo de validade do título para fins de pagamento de imposto de renda, no caso de títulos emitidos em nome de terceiros, e para estabelecer o prazo de validade do título para fins de pagamento de imposto de renda de 2014.

Data hora da Transação

19/12/2014 - 10:52 h

Atribuição Bancária

7B6667B9625AE7526BD7BA3

Superlinha 4004 - 08h às 20h - Atendimento ao Cliente
 0800 000 0000 - Atendimento ao Cliente

SAC 0800 000 0000
 Ouvidoria 0800 000 0000

imprimir

EM BRANCO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201400000002215786
 EQUIPE À ART
14201400000002213827

1. Responsável Técnico

CRISTIANO FIGUEIREDO LIMA

Título profissional:
GEOGRAFO;

RNP: 2004690879

Registro: 05.0.2007142138

2. Dados do Contrato

Contratante: **NORTE ENERGIA S/A**
 Logradouro: **RUA MANUEL FELIX FARIA**

CNPJ: 12.300.288/0003-60
 Nº: 000084

Cidade: **VITÓRIA DO XINGU**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **PA**

CEP: 68383000

Contrato: _____ Celebrado em: _____

Valor: **5.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **FAZENDA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU**

Nº: 000000

Cidade: **ANAPU**

Bairro:
 UF: **PA**

CEP: 68365971

Data de início: **15/08/2014** Previsão de término: **05/01/2015**

Finalidade: **AMBIENTAL**

Proprietário: **NORTE ENERGIA S/A**

CNPJ: 12.300.288/0003-60

Quantidade: _____ Unidade: _____

4. Atividade Técnica

1 - **EXECUÇÃO**

ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL, MEIO AMBIENTE, RELATORIO DE 1.00
MONITORAMENTO AMBIENTAL



Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS DO MEIO FÍSICO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DA AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DO XINGU PARA COMPOR O SISTEMA DE TRANSMISSÃO RESTRITO.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. DOS PROFISSIONAIS GEÓGRAFOS DO ESTADO DE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Cristiano Figueiredo Lima
CRISTIANO FIGUEIREDO LIMA
[Assinatura]
NORTE ENERGIA S/A

RNP: 2004690879

CNPJ: 12.300.288/0003-60

Valor da ART: 63,64

Assinado em: 19/12/2014

Valor Pago: 63,64

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- VALOR DA OBRA: R\$ 2040.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE,



Nosso Número: 000000002233954

Clarice Coppetti
 Diretora de Relações Institucionais
 Norte Energia S.A.

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| | | | |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| Registro n.º | Data da Consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 2473110 | 28/10/2014 | 28/10/2014 | 28/01/2015 |

Dados Básicos:

CPF: 006.569.946-73
Nome: Cristiano Figueiredo Lima

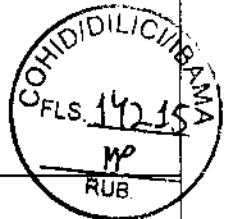
Endereço:

Logradouro: Rua Francisco Deslandes, 648, 1001

N.º: Complemento:

Bairro: Anchieta Município: BELO HORIZONTE

CEP: 30310-530 UF: MG



Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 1 | 5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 |

Atividade:

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 1 | 7 - Controle da Poluição |
| 2 | 12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos |
| 3 | 5 - Educação Ambiental |
| 4 | 11 - Gestão Ambiental |
| 5 | 2 - Qualidade da Água |
| 6 | 3 - Qualidade do Solo |
| 6 | 8 - Recuperação de Áreas |
| 8 | 6 - Recursos Hídricos |
| 9 | 4 - Uso do Solo |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvará e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação

bipw.dvht.nege.k6xp

EM BRANCO

EM BRANCO

**CREA-MG****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo
do
Sacado

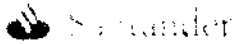
| | | | |
|--|------------|--|-----------------------------------|
| Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63 | | Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0 | Vencimento 28/12/2014 |
| Sacado CRISTIANO FIGUEIREDO LIMA | | Número do documento 2233954 | Nosso número 00000000002233954 |
| Moeda R\$ (Real) | Quantidade | (X) Valor 63,64 | (-) Valor do documento 63,64 |
| Demonstrativo | | (+) Outros valores | (=) Valor cobrado |
| ART NACIONAL: PROFISSIONAL: RJ-2007142138/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201400000002215786 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. 1A VIA 00194.58652 90000.000001 02233.954219 9 00000000006364 | | | |



| | | | | | |
|---|--------------------------------|-----------------------------|---|--|-----------------------------------|
| BANCO DO BRASIL | | 001-9 | 00194.58652 90000.000001 02233.954219 9 00000000006364 | | |
| Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO | | | | Vencimento 28/12/2014 | |
| Cedente CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG | | | | Agência / Código Cedente 3.394-4/00005780-0 | |
| Data Documento 18/12/2014 | Número do Documento 2233954 | Espécie Documento RC | Aceite N | Data Processamento 18/12/2014 | Nosso Número 00000000002233954 |
| Nº Conta/Respo. | Carteira 18 | Especie Moeda R\$ (Real) | Quantidade | Valor X | 1(=) Valor Documento 63,64 |
| Instruções ART NACIONAL: PROFISSIONAL: RJ-2007142138/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201400000002215786 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. VIA | | | | 2(-) Desconto/Abatimento | |
| | | | | 3(-) Outras Deduções | |
| | | | | 4(+) Mora/Multa | |
| | | | | 5(+) Outros Acréscimos | |
| | | | | 6(=) Valor Cobrado | |
| Sacado: CRISTIANO FIGUEIREDO LIMA RUA EDUARDO PORTO, 641 - APTO 12 - CIDADE JARDIM - 30380060 - BELO HORIZONTE / Sacador/Avalista: | | | | | |

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

EM BRANCO



Ficha de Compensação > Compromissos

ROCHA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHAR Agência 3202

Código do boleto 13-000170-9

| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
|------------------|-------|-------|-------|--------|----------------|
| Código do boleto | 00194 | 58652 | 90000 | 000001 | 02233 |
| | | | | 954219 | 9 |
| | | | | | 00000000006364 |

Beneficiário

Título do Boleto

CREA - MG - CONSELHO REGIONAL DE ENG. AR

ROCHA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHAR

Data de vencimento

Valor do título:

28/12/2014

R\$ 63,64

Este boleto representa o pagamento do boleto de Compensação Pagamento. É possível consultar informações detalhadas no site do Boleto. A responsabilidade por informações e de responsabilidade do Cliente Pagador, que se obriga a fornecer informações atualizadas e corretas sobre o boleto. Os termos de utilização disponíveis em: [http://www.bolobrasil.org.br](#). É obrigatório ler atentamente o texto de informações disponíveis no boleto e no site do Boleto, quando necessário, para evitar a ocorrência de dúvidas ou litígios. De qualquer forma, consulte o site do Boleto.

Assinado eletronicamente

19/12/2014 - 10:53 h

Assinado eletronicamente

766667B9625AE7556BD76A3

Superlinha 4014 (0800) 041111 - Reg. dos Municípios Italianos
 (0800) 72-3535 - 2ª linha - 2ª chamada

SAC 0800 762 7377
 Ouvidoria 0800 723 0327

imprimir

EM BRANCO

CE 011/2015 – DS

Brasília, 16 de janeiro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Dilação de prazo de resposta

Referência: Ofício 02001.014466/2014-11 DILIC/IBAMA, de 22/12/2014

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício em referência “item 2”, vimos solicitar prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias (12/02/2015) o que se faz necessário para que possamos concluir os trabalhos, já em curso, de coleta das informações pretendidas por esse Instituto.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

| |
|--|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: <i>Carta</i> |
| Nº. 02001.0008- <i>23</i> /2015- <i>45</i> |
| Recebido em 16/01/2015 |
| <i>Wanille</i> |
| Assinatura |

Ao analista Mathus
 Coura para elaborar
 minuta de of. CGENE
 concedendo dilacão
 de prazo solicitada.

Em 20/1/15.

Henrique Marques da Silva

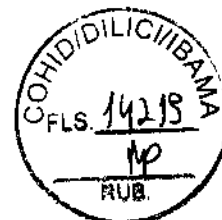
Henrique Marques da Silva
Matr.: 1717634
Chefe Substituto
COHID/DILIC/IBAMA

Encaminhada minuta de
Ofício à coordenação
em 27.01.15.

Mathus Ribeiro Coura

Mathus Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas
Coordenação de Uso Sustentável dos Recursos Florestais

ATA DE REUNIÃO

Workshop sobre inserção de dados nos sistemas SISPROF e DOF no âmbito de processos de licenciamento ambiental

Data: 20 e 21 de janeiro de 2015

Local: Superintendência do IBAMA no Pará

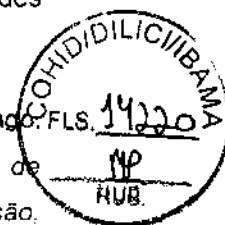
| Participantes | Instituição |
|---------------------------------|------------------------|
| Dennys C. P. Pereira | SUPES-PA |
| Fimar de Araújo | NESA |
| Eurico Arteaga Santiago | DITEC-NUFLORA-IBAMA-RO |
| Fabio Guerra Santos | GEREX-STM-PA |
| Felipe Bernardino Guimaraes | ESREG-ALT-PA |
| Geraldo Divino de Assis | DBFLO-IBAMA |
| Matheus Creão Fernandes | SUPES-PA |
| Miguel Lanzaolo de Paula | NESSA |
| Paulo Fabricio Vieira de França | SUPES-PA |
| Paulo Vinicius Braga Marinho | DBFLO-IBAMA |
| Rosangela Teixeira Tiago | DILIC-IBAMA |

O objetivo da presente reunião foi adequar procedimentos operacionais quanto ao cadastramento das Autorizações de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF

EM BRANCO

nos sistemas SISPROF e DOF, além de gerar esclarecimento acerca das atividades de destinação de madeira no âmbito de licenciamentos federais

Como programação do evento, a Analista Ambiental Rosângela Teixeira Tiago, da DILIC, realizou a apresentação com o tema "Nivelamento dos procedimentos de licenciamento ambiental para aproveitamento da matéria prima florestal (Supressão, Armazenamento, e Reposição Florestal)".



Em seguida, foi realizada a apresentação "Normas e Procedimentos para destinação de produtos florestais no âmbito dos processos de licenciamento ambiental" ministrada pelo Analista Ambiental, Coordenador da COUSF/DBFLO, Paulo Vinícius Braga Marinho.

Da parte do Grupo Norte Energia, empreendedor da UHE Belo Monte, foi apresentada proposta de transporte de madeira dentro do empreendimento por meio da implantação de circuito interno e proposição de medidas para renovação das AUMPF's.

Após a realização das apresentações objetivando gerar nivelamento entre os participantes, foram dados os seguintes encaminhamentos.

| |
|--|
| 1. Cadastramento de AUMPF no SISPROF |
| 1.1. Problemática: O sistema só permite o cadastramento de 60 espécies. Não existe mecanismo para realizar a renovação das AUMPFs já emitidas. Há uma lista de espécies restrita e dificuldades para inserção de novas espécies. |
| 1.2. Encaminhamentos DBFLO Apresentar listagem de espécies cadastradas no SISPROF. Realizar o cadastramento das espécies faltantes no sistema. SUPES-PA/Força Tarefa Realizar saneamento com o cadastramento de novas AUMPF's, lançando as informações do volume total a ser autorizado. A apresentação do volume por espécies será realizada em documento anexo a autorização emitida no SISPROF. A autorização emitida no SISPROF deverá ter na observação a referência a listagem de espécies em anexo, assim como informar que os volumes deverão ser cadastrados no DOF. NESA Reformular os requerimentos de renovação de AUMPF, efetuando a junção de todos os pedidos de AUMPF de acordo com a ASV, realizando apenas as distinções por madeira em tora e mourões. |

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

EM BRANCO



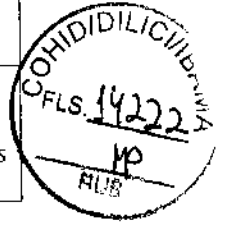
| |
|---|
| 2. Cadastramento de AUMPF no DOF |
| 2.1. Problemática: Não há mecanismo para realizar a renovação das AUMPFs já emitidas. Há uma lista de espécies restrita inseridas no sistema DOF |
| 2.2. Encaminhamentos DBFLO Apresentar listagem de espécies cadastradas no DOF Realizar o cadastramento das espécies faltantes no sistema Realizar o estorno dos créditos de todas as AUMPF's já emitidas para UHE Belo Monte SUPES-PA/Força Tarefa SUPES-PA/Força Tarefa Realizar o cadastramento de novas AUMPF's, lançando as informações do volume total a ser autorizado e o volume por espécies no sistema DOF. O sistema não possui restrição para cadastramento em nível de espécie. NESA Reformular os requerimentos de renovação, efetuando a junção de todos os pedidos de AUMPF de acordo com a ASV, realizando apenas as distinções por madeira em tora e mourões. Solicitar a revogação das Comunicações Externas já emitidas Apresentar a listagem de todas as AUMPF's emitidas e vencidas para fins de estorno dos créditos. |

| |
|--|
| 3. Doação de madeira |
| 3.1. Problemática: Não existe mecanismo para viabilizar as doações de madeira da UHE Belo Monte para prefeituras, instituições públicas e pequenos produtores. |
| 3.2. Encaminhamentos DBFLO Avaliar a possibilidade de habilitação da NESA para a emissão de DOF para isento de CTF – DOF Comércio Varejista. Outra possibilitada a ser avaliada é a emissão de DOF Especial, o qual poderá ser emitido pelo órgão ambiental competente, em nome do interessado e mediante requerimento formal em que constem todas as informações necessárias ao preenchimento. |

| |
|---|
| 4. Transporte de madeira isento de AUMPF e DOF dentro do circuito interno |
| 4.1. Problemática: Dificuldade de trânsito da madeira em vias públicas sem DOF |
| 4.2. Encaminhamentos DBFLO/DILIC/DIPRO Agendar reunião para discussão do assunto. DILIC Apresentar mapa com a poligonal do empreendimento licenciado e vias públicas para Análise. |

EM BRANCO

| |
|---|
| 5. Destinação de Epífitas |
| 5.1. Problemática: Não há ordenamento quanto a Destinação de Epífitas |
| 5.2. Encaminhamentos DBFLO Realizar levantamento junto a CORAD e COMON quanto a orientações acerca dos procedimentos legais. |



Belém, 21 de Janeiro de 2015

[Handwritten signature]

Dennys Chrystian P. Pereira
Analista Ambiental
Chefe da NUFLORA/SUPES/BAMA/PA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Mat. 153324

Paulo Fabrício Vieira de França
Analista Ambiental/Engº Florestal
IBAMA/SUPES/PA
MAT. 1613183

[Handwritten signature]
Matheus C. Fernandes
Técnico Administrativo
Mat.: 2034892
NUFLORA/SUPES/PA

[Handwritten signature] ROSANGELA T. TIAGO
MAT. 1714157

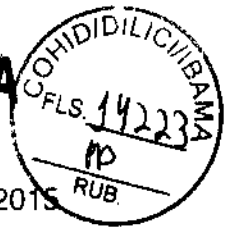
[Handwritten signature]

EM BRANCO



Usina Hidrelétrica Belo Monte
CE 014/2015 - DS

DIGITALIZADO NO IBAMA



Brasília, 22 de Janeiro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: UHE Belo Monte – Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA – Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

- Em atendimento ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 18 de setembro de 2013 e que solicita "...Relatório técnico relativo ao Plano de Requalificação Urbana, incluindo o Travessão 40...", apresentamos o referido documento em versão impressa e digital.
- Cabe destacar que a Norte Energia tem emitido essa nova versão do relatório desde Outubro/2013, já tendo sido emitidas 15 (quinze) atualizações, conforme tabela abaixo:

| Ordem | Emissão |
|-------|--------------------------------|
| 1 | Em 22/10/2013 – CE 416/2013-DS |
| 2 | Em 26/11/2013 – CE 457/2013-DS |
| 3 | Em 20/12/2013 – CE 479/2013-DS |
| 4 | Em 22/01/2014 – CE 017/2014-DS |
| 5 | Em 21/02/2014 – CE 062/2014-DS |
| 6 | Em 24/03/2014 – CE 094/2014-DS |
| 7 | Em 22/04/2014 – CE 115/2014-DS |
| 8 | Em 22/05/2014 – CE 157/2014-DS |

| Ordem | Emissão |
|-------|--------------------------------|
| 9 | Em 03/07/2014 – CE 199/2014-DS |
| 10 | Em 24/07/2014 – CE 217/2014-DS |
| 11 | Em 25/08/2014 – CE 251/2014-DS |
| 12 | Em 22/09/2014 – CE 276/2014-DS |
| 13 | Em 22/10/2014 – CE 299/2014-DS |
| 14 | Em 21/11/2014 – CE 330/2014-DS |
| 15 | Em 22/12/2014 – CE 364/2014-DS |

Atenciosamente,

José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

| | |
|----------------------------|-------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO | |
| Documento - Tipo: | <u>Carta</u> |
| Nº. 02001.001223/2015 - | <u>02</u> |
| Recebido em | 23/01/2015. |
| | <u>W. Daniele</u> |
| | Assinatura |

Anexo:
Relatório Técnico das Obras do Plano de Requalificação Urbana

As Mathew Correa para acompanhar.
3/2/15

EMERSON

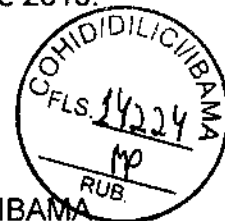
EMERSON



| |
|---|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: <i>Emp</i> |
| Nº. 02001.0013 <i>02015- 61</i> |
| Recebido em 26/01/2015 |
| Assinatura <i>[Handwritten Signature]</i> |

CE 0015/20154 - DS

Brasília, 26 de janeiro de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Autorização para aquisição de terras e benfeitorias na área urbana de Altamira

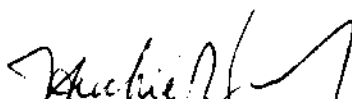
Referente: Resposta ao ofício 02001.013049/201371 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao ofício em epigrafe onde são solicitadas da Norte Energia informações acerca do processo negocial na área urbana de Altamira, cumpre-me informar-lhe o que segue no quadro apresentado a seguir.


A data de referência das informações prestadas é de 22 de janeiro de 2015.


Atenciosamente;


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Assessoria Eduardo Trozzi para contatos e acompanhamentos
3/2/15

De acordo. Informações atualizadas e arquivo digital inserido no sistema.


Frederico Aguiar do Amaral
Matrícula nº: 1.512.156
Chefe
COHID/COEN/DILIC/IBAMA

01.02.15


EM BRANCO

Quadro 1 – Número de ofertas realizadas para a área urbana de Altamira. Norte Energia, jan/15.

| Evento | Nº absoluto | Percentual |
|--|--------------|-------------------|
| Negociações (RUC, indenização, Igrejas, Anúncio Social, Estudos de Caso, Recusa e Comércio) | 5.119 | 100,00% |
| Reassentamento | 2.039 | 39,83% (1) |
| • RUC Jatobá | 964 | 47,28% (2) |
| • RUC São Joaquim | 566 | 27,76% (2) |
| • RUC Laranjeiras | 09 | 0,44% (2,3) |
| • RUC Casa Nova | 329 | 16,14% (2) |
| • RUC Água Azul | 171 | 8,39% (2) |
| • RUC Pedral (*) | 0 | 0 |
| Indenização | 1.677 | 32,76% (1) |
| Igrejas | 11 | 0,21% (1) |
| Altamira | 819 | 16,00% (1) |
| Estudos de caso | 479 | 9,36% (1) |
| Recusa | 173 | 3,38% (1) |
| Comércios negociados | 526 | 10,28% (1) |
| • Optantes pelo RUC | 172 | 32,70% (4) |
| • Recomposição no RUC | 91 | 17,30% (4) |
| • Residência fora do RUC | 263 | 50,00% (4) |

(1) Percentual sobre ofertas realizadas.

(2) Percentual sobre optantes pelo RUC.

(3) Não relocados.

(4) Percentual sobre comércios negociados.

(*) Em fase de levantamentos preliminares.

Anexos:

1. Mapa de negociação Igarapé Ambé. Norte Energia, janeiro/2015. SIGWEB.
2. Mapa de negociação Igarapé Altamira. Norte Energia, janeiro/2015. SIGWEB.
3. Mapa de negociação do Igarapé Panelas. Norte Energia, janeiro/2015. SIGWEB.
4. Mapa de negociação Orla. Norte Energia, janeiro/2015. SIGWEB.



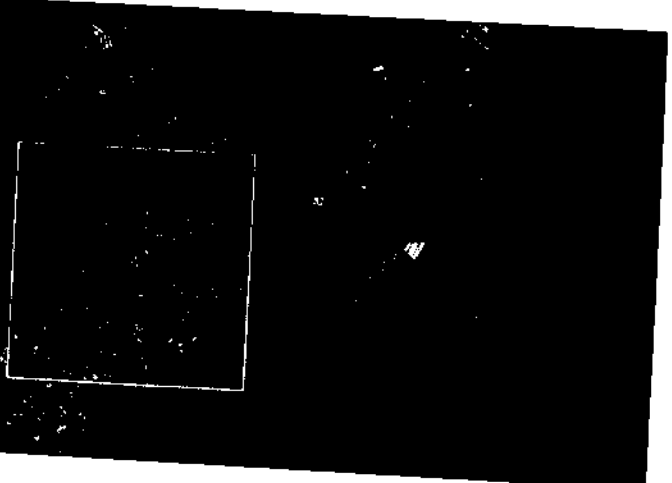
EM BRANCO

Igarapé Altamira



Legenda

- | | | |
|----------------|---|-----------------------|
| cores | | Situação Atual |
| licação Pontes | + | Área Demolida |
| Xingu | + | Recusa |
| de nível | + | Negociado |
| ta 97 | | Em Negociação |
| ta 100 | | |



Área urbana de Altamira / PA

205 410 820 m

FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S

Datum: SIRGAS 2000

K = 0,9996

Elaboração: Diagonal, 20/01/2015

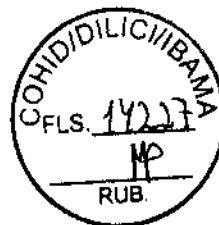


e Energia



EM BRANCO

Igarapé Ambé



Legenda

| | Situação Atual |
|------------------|-----------------|
| etores | |
| Indicação Pontes | ■ Área Demolida |
| rio Xingu | ■ Negociado |
| s de nível | ■ Recusa |
| ota 97 | ■ Em Negociação |
| ota 100 | |

Área urbana de Altamira / PA

190 380 760 m

FONTES E DADOS TÉCNICOS

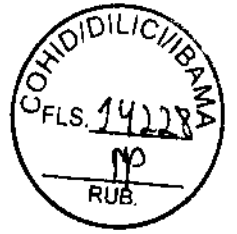
Projeção: UTM - Fuso 22 S
Datum: SIRGAS 2000
K = 0,9996

Elaboração: Diagonal, 20/01/2015



Energia

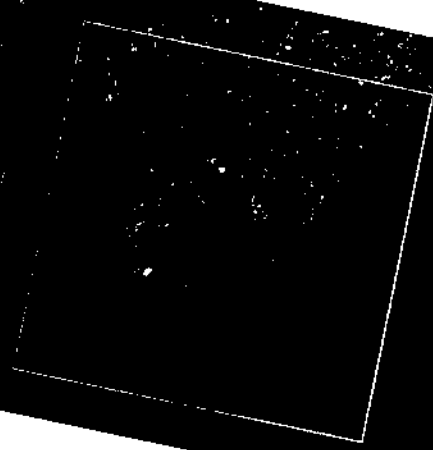
EM BRANCO



Legenda

cores
Xingu
cação Pontes
de nível
a 97
a 100

Situação Atual
+ Área Demolidada
+ Recusa
+ Negociado
Em Negociação



Área urbana de Altamira / PA
315 630

1.260 m

FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S
Datum: SIRGAS 2000
K = 0,9996

Elaboração: Diagonal, 20/01/2015



arte Energia



EM BRANCO

Orla 1



Legenda

- | | |
|-------------|--|
| res | |
| Kingu | |
| ação Pontes | |
| e nível | |
| 97 | |
| 100 | |
-
- | | |
|---|-----------------------|
| | Situação Atual |
| + | Área Demolida |
| + | Recusa |
| + | Negociado |
| | Em Negociação |

ea urbana de Altamira / PA



FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S
Datum: SIRGAS 2000
K = 0,9996

Elaboração: Diagonal, 20/01/2015



te Energia



EM BRANCO

| |
|---|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: <u>comu</u> |
| Nº. 02001.0015 <u>00</u> /2015- <u>79</u> |
| Recebido em 27/01/2015 |
| <u>[Assinatura]</u> |
| Assinatura |

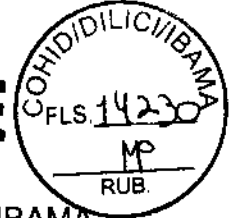
CE 017/2015 - DS

Brasília, 27 de janeiro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF

URGENTE



DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: Autorização para a ampliação da SE Xingu
Referência: CE 361/2014 – DS, de 19/12/14, CE 368/2014 – DS, de 29/12/14 e
CE 012/2015 – DS, de 16/01/15

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, a Norte Energia remete-se às correspondências em epígrafe para solicitar a especial atenção de Sua Senhoria para o assunto da autorização ambiental referente à ampliação da Subestação Xingu, estrutura que compõe o Sistema de Transmissão Restrito do empreendimento UHE Belo Monte.

2. A Licença de Instalação 795/2011, expedida em 01 de junho de 2011, compreende as atividades associadas ao empreendimento UHE Belo Monte, nelas se incluindo a implantação das Linhas de Transmissão que escoarão a energia gerada até as Subestações Xingu e Altamira.

3. Tais Subestações, no entanto, não estão contempladas na referida Licença de Instalação, razão pela qual se estabeleceram entendimentos com este IBAMA, para definição dos procedimentos adequados à liberação de tais estruturas, particularmente a SE Xingu.

4. Em reunião realizada no dia 02 de junho de 2014, definiu-se que tal procedimento seria consubstanciado numa anuência do IBAMA, baseada nos termos da Condicionante Geral 1.3 da LI, segundo a qual:

“A implantação de estruturas não contempladas nesta Licença deverá ser objeto de consulta e prévia anuência da Diretoria de Licenciamento Ambiental.”



EM BRANCI

5. Tendo sido firmado tal entendimento, foi elaborado o estudo de Avaliação Ambiental da Ampliação da Subestação Xingu para compor o Sistema de Transmissão Restrito, protocolado junto a este IBAMA em 22/12/2014.

6. Como é do conhecimento de Sua Senhoria, as obras deste empreendimento avançam conforme o cronograma vigente, de modo que as Linhas de Transmissão já estão com as respectivas obras de implantação contratadas. O próximo passo, previsto para o presente mês de janeiro, será a emissão da Ordem de Serviço para que tais Linhas sejam efetivamente instaladas.

7. Neste contexto, é de extrema importância que as obras de ampliação da SE Xingu tenham, também, o seu início efetivo no mais breve prazo possível, razão pela qual a Norte Energia vem à presença de Sua Senhoria para solicitar que seja autorizado, em caráter preliminar, o início imediato dos serviços necessários, ao tempo em que se procede à análise da documentação protocolada, para o que roga-se seja a mesma priorizada no âmbito da programação de trabalho das equipes técnicas envolvidas.

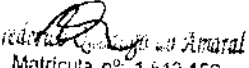
8. A Norte Energia agradece, desde já, pela atenção que lhe é dispensada, fica à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias e mantém-se no aguardo de manifestação favorável por parte de Sua Senhoria.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

*Do Mathew Coura
& Rosângela Triago para
conduzirem a referido
análise, de forma prioritária.
3/2/15*



Frederico Augusto do Amaral
Matricula nº 1.512.156
Chefe
COHIDILIC/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO

CE 019/2015 - DS

Brasília, 29 de janeiro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Ajustes locacionais do Canteiro de Obras e do Bota-fora previstos nas obras de ampliação da SE-Xingu

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

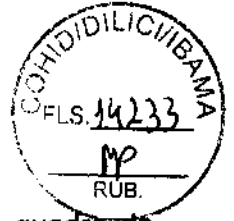
DIGITALIZADO NO IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos que em razão de levantamentos de campo recentes, realizados pela empresa contratada para a execução dos serviços contratados pela Norte Energia para ampliação da SE-Xingu, foram realizados ajustes locacionais do Canteiro de Obras e do Bota-fora previstos.
2. Dessa maneira, encaminhamos em anexo o desenho de locação do Canteiro de Obras atualizado, em substituição aquele encaminhado no corpo do Relatório Técnico "Avaliação Ambiental da Ampliação da Subestação Xingu para compor o Sistema de Transmissão Restrito", enviado a essa Diretoria em 22/12/2014 por meio da CE 361/2014-DS.
3. Em linhas gerais as alterações se fizeram necessárias para evitar interferências em serviços previstos pela ISOLUX na SE-Xingu. Observamos que apesar alteração da localização do Bota-fora e de sua ampliação de área de 1,5 hectares para 2,9 hectares, não implica em alteração sobre os impactos e respectivas mitigações previstas no Relatório Técnico.
4. Quanto à mudança de localização do Canteiro de Obras, apesar de o novo local encontrar-se sobre tipologia vegetal de pastagem, tal como anteriormente previsto, não representando supressão de vegetação adicional, este se encontra fora da área da SE-Xingu, o que amplia a Área Diretamente Afetada - ADA em 1,2 hectares ao informado no referido relatório (ADA ajustada = 31,72 ha).



EM BRANCO



5. Destacamos que no desenho encaminhado em anexo consta o quadro de coordenadas das poligonais das áreas ajustadas do Canteiro de Obras e do Bota-fora.

6. Aproveitamos a oportunidade em encaminhar correspondência da LXTE_104_2014, da empresa Linhas de Xingu Transmissora de Energia, a qual expõe não haver óbices aos serviços previstos pela Norte Energia dentro da área de sua propriedade.

7. Permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,




José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo:

- Desenho ST-SE06-SSM-AAR-DE-0001
- Carta LXTE_104_2014, de 27/11/2014

*Ar anator
Matheus Coura e Romãelo
Trigo para análise.
5/2/15*



www.norteenergiasa.com.br
1.512.158
951 219 1 20
COHIDILICIBAMA

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2014. S. 14234
LXTE_104_2014 MP
RUB.



À
NORTE ENERGIA
Diretoria de Fornecimento e Montagem
Rua Boa Esperança / RUC Jatobá – Bairro Mutirão
Loteamento Boa Esperança - Altamira - PA

Atenção: Dr. Wellington Lopes Ferreira
Diretor de Fornecimento e Montagem

Assunto: Carta Norte Energia CE 494/2014 – DFM: Autorização Ambiental

Senhor Diretor,

Fazendo referência ao documento em tela, vimos informar que a Linhas de Xingu Transmissora de Energia - LXTE, concessionária de serviço público de transmissão de energia, conforme Contrato de Concessão ANEEL nº 008/2008, não tem óbices à instalação das conexões das LTs 500 kV UHE Belo Monte – SE Xingu, Circuitos C1, C2 e C3, dentro dos limites da área de propriedade da LXTE conforme documentos apresentados pela Norte Energia na carta CE 494/2014.

Na oportunidade registramos que, para o início das atividades de implantação das instalações das conexões bem como do canteiro, deverá ser encaminhada à LXTE cópia da Autorização do órgão ambiental, bem como das medidas de controle ambiental por ele determinadas, de forma a compatibiliza-las com as ações em desenvolvimento pela LXTE, a fim de evitar interferências e/ou sobreposições.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente


Ailton Costa Ferreira
Diretor Geral

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

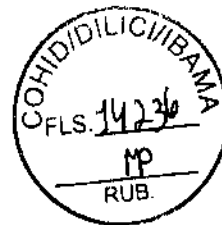
1958

1958

30



Usina Hidrelétrica Belo Monte



Brasília, 29 de janeiro de 2015

CE 0023/2014⁵-DS

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02, edif. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º Andar
70818-900 Brasília / DF

Assunto: Plano de Ação para Tratamento de Relocação Assistida com benefícios às Famílias de Não Proprietários Residentes em Áreas Rurais Interferidas Pela UHE Belo Monte

Referência: Projeto de Reassentamento Rural (4.1.3)

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, a Norte Energia remete-se à reunião realizada neste Ibama, no dia 22/12/2014, na qual foi dada sequência às tratativas para a adequada condução do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, particularmente na etapa, iminente, de solicitação da respectiva Licença de Operação;
2. Naquela oportunidade, um dos pontos debatidos, foi a proposição feita pela Norte Energia de uma alternativa ao Reassentamento Rural Coletivo (RRC), para o qual foi solicitada apresentação de proposta detalhada.
3. Assim, conforme tais entendimentos, encaminha-se Plano de Ação para Tratamento de Relocação Assistida com benefícios às famílias de não proprietários residentes em áreas rurais interferidas pelo empreendimento;
4. A Norte Energia permanece à disposição para prestar informações adicionais e mantém-se no aguardo de manifestação por parte de Sua Senhoria.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo:

-Plano de Ação para relocação assistida com benefícios

*AO analista Henrique
Silva para elaboração
de análise.*

5/2/15
Frederico Queiroga do Amaral
Matrícula nº: 1.512.158
Chefe
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

1941

1941

1941

PLANO DE AÇÃO PARA TRATAMENTO DE RELOCAÇÃO ASSISTIDA COM BENEFÍCIOS ÀS FAMÍLIAS DE NÃO PROPRIETÁRIOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS INTERFERIDAS PELA UHE BELO MONTE.

I- APRESENTAÇÃO

Atendendo a reivindicações das famílias de não proprietários rurais residentes que, conforme estabelecido no PBA, possuem como alternativa para o remanejamento, a opção do Reassentamento Rural Coletivo - RRC, a Norte Energia encaminhou ao Ibama, Nota Explicativa NE-02/2014 de 01/12/14 com o assunto "Concessão do Tratamento de Relocação Assistida com benefícios às Famílias de Não Proprietários Residentes em Áreas Rurais Interferidas pela UHE Belo Monte".

Para subsidiar a Nota Explicativa encaminhada ao IBAMA, a Norte Energia elaborou o **Plano de Ação para Tratamento de Relocação Assistida com Benefícios às Famílias de Não Proprietários Residentes em Áreas Rurais Interferidas pela UHE Belo Monte** recomendando a manutenção da opção de relocação assistida com benefícios a este grupo de famílias, bem como os procedimentos para a possibilidade de auto relocação, atendendo às necessidades da população rural atingida nas categorias de proprietário residente em imóveis de até quatro módulos fiscais (300 ha) totalmente afetados ou parcialmente afetados com área remanescente sem viabilidade econômica, e não proprietários residentes optantes pelo tratamento de relocação assistida.

Esta modalidade procura garantir o remanejamento de não proprietários interferidos residentes em imóveis rurais, em área na mesma região de abrangência do empreendimento e em condições equivalentes às originais. Esta alternativa visa atender, principalmente, à família de não proprietário que for residente em imóvel rural que não se interessar pela opção de reassentamento rural coletivo oferecido pelo empreendedor.

II- ESTRATÉGIA

Serão prospectados, pela Norte Energia, imóveis rurais localizados, preferencialmente, na Área de Influência Direta (AID) do empreendimento UHE Belo Monte visando a formação de um banco de imóveis disponíveis nesta região, com indicativos de localização, valores e outras condições pertinentes para aquisição. Estas áreas serão destinadas a pequenos grupos (entre 01 e 04 famílias) em imóveis rurais com área, preferencialmente, igual ou maior ao módulo fiscal rural da região (75 hectares).

Nas vistorias técnicas dos imóveis prospectados, serão realizadas análises dos potenciais agrônomo, econômico e das condicionantes ambientais, tais como área de reserva legal (ARL) e área de preservação permanente (APP), para que possam garantir, aos beneficiários, o uso e a ocupação economicamente viáveis, contribuindo para a permanência e reprodução social e econômica das famílias nessas novas localidades.

Também será disponibilizado, pela Norte Energia, aos beneficiários desta modalidade de tratamento, suporte agrônomo, social, jurídico e de informações imobiliárias para a aquisição de outro imóvel rural de seu interesse. O interferido poderá prospectar imóveis do seu interesse na região para análise e aprovação da Norte Energia que deverá, ainda, verificar se o imóvel a ser adquirido apresenta condições legais quanto à regularidade dominial, as características do imóvel quanto às condições de exploração agropecuária e extrativista e a existência de construções e instalações destinadas à moradia e exploração econômica pelo beneficiário, desde que compatíveis com o valor da carta de crédito emitida em benefício do interferido.

192 M. H. ...
...
...
...
...



III- PROJETO TÉCNICO

O Plano de Ação, visando a relocação assistida com benefícios, destinado às famílias de não proprietários residentes em imóveis rurais, será implementado através de um projeto técnico que reúne as seguintes condições:

3.1- Valor da Relocação Assistida (Carta de Crédito)

O valor da relocação assistida (carta de crédito) aplicado até então, pela Norte Energia, para os proprietários/posseiros correspondente a R\$ 131.902,97 (cento e trinta e um mil novecentos e dois reais e noventa e sete centavos), nesta nova etapa de implementação do Plano de Ação, para os proprietários/posseiros e não proprietários residentes, o valor da relocação assistida será reajustado conforme Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, considerando o período entre março/2011 (período de publicação do primeiro caderno de preços) e dezembro/2014, correspondente ao índice de 22,37%. Desta forma, o valor da carta de crédito corrigida será de R\$ 161.409,66 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e nove reais e sessenta e seis centavos). Para os não proprietários residentes, será concedido, além do valor reajustado para a aquisição de imóvel, um pacote de incentivos, conforme apresentado neste Plano de Ação.

No caso de aquisição de imóvel com valor inferior ao estabelecido na carta de crédito, a diferença desta, deverá ser utilizada para investimentos no imóvel, destinados à adequação da infraestrutura e da moradia e à aquisição de equipamentos e insumos para a produção, entre outros investimentos necessários.

3.2- Tamanho dos Imóveis

Os imóveis deverão ter, preferencialmente, área igual ou maior ao módulo fiscal rural da região (75 hectares), não havendo limite superior, caso haja disponibilidade técnica e econômica de imóveis na região que ultrapasse este quantitativo. Será analisada a possibilidade da Área de Reserva Legal – ARL ser implantada na mesma bacia hidrográfica, conforme prevê o Código Florestal e ainda em condomínio quando se tratar de mais de um lote na mesma propriedade (em bloco).

3.2.1- Casos Especiais

Quando a escolha do beneficiário recaia sobre um imóvel cuja área do lote seja inferior à estabelecida acima, e desde que nela haja a possibilidade de se desenvolver uma exploração econômica diferenciada, o mesmo poderá firmar uma declaração expressa que torne inequívoca a espontaneidade de sua decisão, isentando a Norte Energia de toda e qualquer responsabilidade pela opção.

3.3- Infraestrutura Mínima dos Imóveis

Como infraestrutura mínima, cada novo imóvel deverá conter acesso, disponibilidade de recursos hídricos natural ou artificial, benfeitorias reprodutivas destinadas à exploração econômica e não reprodutivas destinadas à moradia, entre outras qualidades intrínsecas do imóvel.

3.4- Assessoria Técnica, Social e Ambiental – ATES.

Será concedido, aos beneficiários, o serviço de Assessoria Técnica, Social e Ambiental - ATES para produção agropecuária e extrativista por um período de três anos, conforme estabelecido

1997



no PBA, podendo ser prolongado por mais dois anos, contados a partir da mudança da família para a nova propriedade, desde que a propriedade escolhida esteja em um raio de até 200 km da propriedade de origem.

3.5- Escrituração e Registro do Novo Imóvel

A Norte Energia concederá aos beneficiários da relocação assistida com benefícios, o imóvel escriturado e registrado no CRI desde que o mesmo apresente condições jurídicas de ser regularizado em nome do respectivo beneficiário, sendo de responsabilidade da Norte Energia todas as despesas decorrentes da escrituração e registro das áreas por ela adquiridas em benefício dos interferidos optantes pela relocação assistida, dentro do valor da carta de crédito.

Considerando a realidade dominial local, mostra-se inócua qualquer tentativa de regularização imediata do imóvel em nome dos beneficiários, inclusive diante da necessidade de participação dos órgãos fundiários neste procedimento, motivo pelo qual esta obrigação será cumprida oportunamente, a fim de não obstar o remanejamento da população atingida.

3.6- Mudança da Família

A Norte Energia se responsabilizará pela mudança do beneficiário para o novo imóvel, respeitando o limite de 200 km do local de origem.

IV- AÇÕES E ETAPAS DE EXECUÇÃO

Como ações e etapas para implantação do projeto técnico, estão previstas as seguintes atividades:

i. Banco de Terras: a Norte Energia, através do seu corpo técnico e contando com o apoio de corretores de imóveis da região, realizará prospecção de propriedades na região (AID) para constituição de um banco de terras com imóveis que atendam as condicionantes agrônômica, econômica e ambiental para implementação do tratamento, bem como proceder análise jurídica para verificar se possuem documentação que viabilizem a aquisição e regularização fundiária em nome dos interferidos e, por fim, apresentarem preço passível de aquisição através do recurso previsto pela relocação assistida (carta de crédito);

ii. Reunião com Interferidos: realizar reuniões com grupo de optantes pelo tratamento de relocação assistida com benefícios para apresentar os ajustes na proposta do tratamento (infraestrutura e apoio à produção), bem como apresentar os imóveis que compõem o banco de terras, verificar o interesse das famílias e em caso positivo, proceder ao agendamento e visita às áreas previamente indicadas;

iii. Apresentação de áreas pelo beneficiário: em caso de recusa das áreas integrantes do banco de imóveis formado pela Norte Energia, haverá a possibilidade de o beneficiário apresentar áreas destinadas à sua relocação assistida, as quais seguirão as mesmas condicionantes impostas aos imóveis que constituirão o banco de terras descrito no item "i" acima;

iv. Termo de Opção pela Área: em caso de confirmação do interesse pelo interferido, na área integrante do banco de terras, ou havendo a aprovação da área indicada pelo próprio beneficiário e seu respectivo alienante, formalizar-se-á o Termo de Opção pelo imóvel visitado e a concordância plena com os procedimentos e etapas que antecedem a mudança da família para a nova propriedade (desmanche, mudança, prazos, entre outros);

v. Formalização e Aquisição da Propriedade pela Norte Energia: a Norte Energia formalizará a aquisição da nova área ao interferido, utilizando-se como referência de valor a

1950
1951
1952



carta de crédito revisada através do instrumento de aquisição indicado para a situação dominial identificada (escritura pública ou contrato particular);

vi. Desmanche das Instalações: o desmanche das instalações e das construções existentes no imóvel de origem, caso seja de interesse do beneficiário em levá-las para nova área, será de responsabilidade única e exclusiva do beneficiário. A Norte Energia não fará, em hipótese alguma, a execução deste serviço, limitando-se sua responsabilidade aos pertences pessoais dos beneficiários;

vii. Agendamento e Mudança da Família: visita ao imóvel pela empresa contratada para a elaboração do inventário e o dimensionamento dos pertences da família que serão transportados para a nova área de destino, agendamento da data da mudança e execução da mesma no dia previamente estabelecido e acordado com o interferido, respeitado o limite de 200 km do local de origem;

viii. ATEs: logo após a mudança da família para o novo imóvel, serão iniciados os trabalhos da ATEs com a aplicação do Perfil de Entrada (PE);

ix. Escrituração e Registro do Imóvel em nome do Beneficiário: assim que for possível viabilizar a documentação definitiva do imóvel, a Norte Energia passará, ao interferido, a matrícula com o devido registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóvel (CRI). Caso a documentação definitiva do imóvel não seja concedida à família em tempo hábil para viabilizar a primeira safra após a mudança para a nova área (exigência bancária para liberação de crédito rural subsidiado), a Norte Energia envidará esforços junto às instituições bancárias para que esta ocorrência não seja empecilho para o acesso às linhas de crédito aos novos proprietários.

V- PACOTE DE INCENTIVOS (BENEFÍCIOS)

- i. **Kit Moradia:** será fornecido ao beneficiário de cada novo imóvel material necessário para construção de casa de madeira de 63,00m², a seguir:

| Kit moradia - Casa de madeira com 63m ² | Unidade | Quantidade |
|--|---------|------------|
| Caibro - 0,07 x 0,07 x 5,0 m | Peça | 24 |
| Ripão - 0,03 x 0,1 x 5,0 m | Peça | 15 |
| Tábua - 0,03 x 0,3 x 3,0 m | Peça | 200 |
| Esteio - 0,1 x 0,1 x 4,0 m | Peça | 16 |
| Viga - 0,05 x 0,1 x 3,0 m | Peça | 28 |
| Viga - 0,05 x 0,1 x 4,0 m | Peça | 40 |
| Cumeeira - 0,06 x 0,1 x 5,0 m | Peça | 2 |
| Telha fibrocimento - 0,5 x 2,44 m | Und. | 80 |
| Porta - 0,8 x 2,1 m | Und. | 4 |
| Janela - 1,2 x 1,0 m | Und. | 5 |
| Prego | Kg | 10 |

A mão de obra necessária para a construção da moradia será de responsabilidade do beneficiário.

11-11-11



- ii. **Cerca perimetral:** será fornecido material necessário para construção de cerca de arame liso com 04 fios para cercamento perimetral de 2.500 metros:

| Construção cerca de arame liso com 04 fios – 2.500 metros | Unidade | Quantidade |
|--|----------------|-------------------|
| Estaca - 0,1 x 0,1 x 2,1 m | Peça | 975 |
| Mourão esticador - 0,15 x 0,15 x 2,2 m | Peça | 26 |
| Arame liso – 1.000 m | Rolo | 10 |
| Catracas esticadoras | Und. | 40 |

A mão de obra necessária para a construção da cerca será de responsabilidade do beneficiário.

- iii. **Apoio à produção (primeira safra agrícola)**

- a. **Preparo e correção do solo:** será realizada a correção do solo e o preparo para plantio na primeira safra após a mudança para a nova propriedade em área de até três hectares, por propriedade, conforme intensão de seus beneficiários:

| Preparo de Área – 3 ha. | Unidade | Quantidade |
|--------------------------------|----------------|-------------------|
| Destoca/enleiramento | h/máq. | 6 |
| Aração e Gradagem | h/máq. | 6 |
| Calagem (calcário) | Tonelada (t) | 7,5 |
| Aplicação do Calcário | h/máq. | 2 |

- b. **Sementes:** serão fornecidas sementes a ser escolhidas pela família beneficiária entre arroz, feijão ou milho, para o plantio de área de até três hectares na primeira safra após a mudança para a nova propriedade:

| Sementes | Unidade | Quantidade |
|---------------------------------|----------------|-------------------|
| milho/arroz/feijão (sc) – 20 kg | saco | 3 |

- iv. **Parcelamento de área:** quando necessário, a Norte Energia executará os serviços topográficos para parcelamento do imóvel adquirido conforme itens a seguir:

| SERVIÇOS DE AGRIMENSURA PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTE RURAL DE 75ha | |
|---|--|
| 1 | Georreferenciamento de imóveis rurais para atendimento à Lei 10.267/01 |
| 2 | Levantamento topográfico cadastral |
| 3 | Demarcação e levantamento de APP |
| 4 | Locação do lote |
| 5 | Locação dos acessos |

11/11/20



- v. **Abertura de acessos:** será garantido, a todos os novos imóveis parcelados, acesso que permita o trânsito e deslocamento de veículos dos usuários durante todo o ano.

| ITEM | Unidade | Quantidade |
|--|----------------|------------|
| LIMPEZA DO TERRENO | m ² | 1.600 |
| FORNECIMENTO DE CASCALHO | m ³ | 160 |
| ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO CASCALHO | m ³ | 160 |

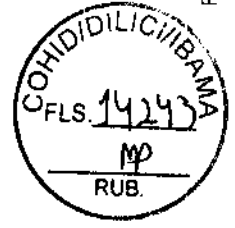
RECEIVED

VI- CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

As atividades deverão ser executadas e concluídas até julho/2015, com exceção dos serviços de ATEs e regularização das áreas adquiridas que seguem o cronograma até 2018.

| AÇÕES | 2015 | | | | | | | | | | | | 2016 | 2017 | 2018 | |
|---|------|-----|-----|-------|------|-------|-------|-----|-----------|---------|---------|---------|------|------|------|--|
| | JAN | FEV | MAR | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGO | SET / DEZ | JAN/DEZ | JAN/DEZ | JAN/DEZ | | | | |
| PROSPECCÃO DE IMÓVEIS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| REUNIÃO COM INTERFERIDOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DAS ÁREAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ESTUDOS PRELIMINARES - PRÉ-PROJETO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PARCELAMENTO DA ÁREA (SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESMANCHE DAS INSTALAÇÕES (ÁREA DE ORIGEM) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AGENDAMENTO E MUDANÇA DAS FAMÍLIAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PREPARO E CORREÇÃO DO SOLO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FORNECIMENTO DOS KITS MORADIA - CERCA - SEMENTES | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ATES | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ESCRITURAÇÃO E REGISTRO DO IMÓVEL P/ BENEFICIÁRIO | | | | | | | | | | | | | | | | |

OBS: A ATEs está prevista para um período de três anos, podendo se estender por mais dois anos.



11

11

11

11

VII- RESULTADOS ESPERADOS

Cumprir as metas estabelecidas no Projeto Básico Ambiental (PBA), respeitando os preceitos legais e sociais que orientam o processo de negociação e remanejamento das famílias interferidas, de modo a minimizar os impactos sociais através da escolha de soluções compatíveis com a realidade local e com as demandas dos diferentes grupos sociais atingidos, buscando a recomposição das atividades e da qualidade de vida das famílias, em condições pelo menos equivalentes às existentes nas áreas de origem.

VIII- RESPONSÁVEL

O serviço especializado de prospecção de imóveis será realizado pela Norte Energia através da equipe que compõe a Superintendência de Assuntos Fundiários e Relocações – SAF e com apoio de corretores de imóveis da região.

Janeiro/2015

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E RELOCAÇÕES
Gerência de Aquisição de Terras / Gerência de Relocação Rural

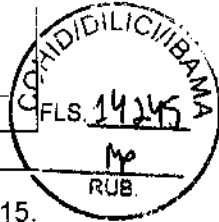
ENTERED

11-10



Usina Hidrelétrica Belo Monte

| |
|----------------------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: <u>Carta</u> |
| Nº. 02001.0018 <u>01/2015-21</u> |
| Recebido em <u>30/01/2015</u> |
| Assinatura: <u>[assinatura]</u> |



CE 025/2015 – DS

Brasília, 02 de fevereiro de 2015.

DIGITALIZADO NO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
 Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
 70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Resposta ao item 1-iii do Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA.
Referência: Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA de 09 de março de 2014.

Senhor Diretor,

1. A Norte Energia S.A., vem por meio desta, atender ao demandado no item 1-iii, do Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA, de 09 de março de 2014, que solicita:
"quantitativo de área de vegetação a ser suprimida e de áreas com supressão já realizada."

2. As informações apresentadas consideram as áreas acumuladas até o último período de medição das atividades de supressão vegetal dos reservatórios ocorrido em 25 de janeiro de 2015 (Tabela 01).

Tabela 1 – Quantitativos de Áreas Previstas para Supressão Vegetal e Suprimidas até Setembro de 2014, nos Reservatórios Xingu e Intermediário

| RESERVATÓRIO | Total de Supressão (ha) | Supressão Realizada (ha) |
|---------------|-------------------------|--------------------------|
| Xingu | 4.840,29 | 2.669,99 |
| Intermediário | 8.792,230 | 2.788,50 |
| Total | 13.632,52 | 5.458,49 |

3. Cabe ressaltar que as informações acima apresentadas correspondem a áreas em que as atividades de supressão vegetal foram completamente finalizadas, não sendo representativas do rendimento das empresas.

Atenciosamente,

[assinatura]
José de Anchieta dos Santos
 Diretor Socioambiental

*A Derivado Tempo
 por compromissos
 30/12/15*

Frederico Quintana do Amaral
 Matrícula nº: 1.512.156
 Chefe
 COORDILIC/IBAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA

EM BRANCO



Usina Hidrelétrica Belo Monte

400-04

| |
|---------------------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOGGLO |
| Documento - Tipo: <i>Carta</i> |
| Nº. 02001.0020.59/2015-42 |
| Recebido em 04/02/2015 |
| <i>Carrolline</i> Assinatura |

CORREIDILIC/IBAMA
FLS. 14246
MP
RUB.

CE 0028/2015 – DS

Brasília, 04 de fevereiro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor

Frederico Queiroga do Amaral

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCHEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900 - Brasília-DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: 10ª Reunião Ordinária – Apresentação de Informações sobre o andamento da Relocação da População diretamente atingida da área urbana de Altamira e consulta sobre inclusão de novas instituições no Comitê

Referência: Reunião do Comitê de Acompanhamento do Projeto de Reassentamento Urbano

Prezado Senhor,

Convidamos V. Sa. a participar da 10ª reunião ordinária do Comitê de Acompanhamento do Projeto de Reassentamento Urbano do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte a ser realizada no dia 24 de Fevereiro de 2015, às 8h30, no Auditório do Rillo's Hotel, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2300, bairro Centro - Altamira-PA.

Será tema deste encontro a apresentação de informações sobre o andamento da relocação da população diretamente atingida da área urbana de Altamira e consulta sobre inclusão de novas instituições no Comitê.

Atenciosamente,

José de Anchieta dos Santos
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

A equipe 2 para conhecimento.
10/2/15

Frederico Queiroga do Amaral
Frederico Queiroga do Amaral
Matricula nº: 1.512.156
Chefe
CORREID/SENE/DILIC/IBAMA

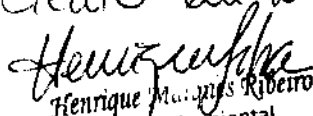
ciente em 10/02/15
Marta T. Pereira


Rosângela Teófilo Tiago
Analista Ambiental
Mat. 1714457
COHID/DILIC/IBAMA

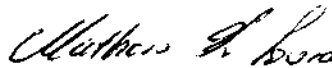
ciente em 10.02.15


Eduardo Trazzi Martins
Analista Ambiental
Mat.: 15654648
DILIC/IBAMA

ciente em 10.2.15


Henrique Martins Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1 717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

ciente em 10.2.15


Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.001189/2015-68 CGENE/IBAMA

Brasília, 02 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
06/02/2015
15:45
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Resposta à CE 006/2015-DS - Dilação de prazo para construção de acessos aos RUCs - UHE Belo Monte**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à CE 006/2015 - DS, protocolada no Ibama em 13/01/2015, pela qual é solicitada a dilação de prazo por mais 60 dias para a execução de obras de melhorias nos acessos às áreas de reassentamento urbano coletivo-RUCs em Altamira, sobretudo naquelas que já estejam com população residente, informo sobre o deferimento do pedido dessa empresa.
2. Informo, ainda, que o Ibama verificará o andamento da execução dessas obras, durante vistoria a ser realizada na região de influência da UHE Belo Monte em março próximo.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

1

2

3

4

LEME



Tractebel Engineering

GDF SUEZ

P.003726-BM-MA-CTA-004

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
DILIC/IBAMA

| |
|--------------------------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: <i>Solicitação</i> |
| Nº. 02001.002745/2015- <i>65</i> |
| Recebido em 19/02/2015 |
| <i>[Assinatura]</i> |
| Assinatura |

Assunto: **Retificação das autorizações 057/2012 (4ª Retificação) e 144/2012 (3ª Retificação)**

Ref.: **Processo nº 02001.001848/2006-75**

DIGITALIZADO NO IBAMA

Prezado Senhor,

Solicitamos a retificação das autorizações nº 057 (4ª Retificação), de 16 de dezembro de 2014, e nº 144 (3ª Retificação), de 24 de julho de 2014, para inclusão das seguintes instituições de ensino e pesquisa, no intuito de armazenar material biológico da ictiofauna em suas coleções de peixe: 1) Coleção Ictiológica do Grupo de Ecologia Aquática (GEA) do Laboratório de Biologia Pesqueira e Manejo dos Recursos Aquáticos (UFPA – Belém); 2) Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) – através do Programa de Coleções e Acervos Científicos (PCAC); 3) Laboratório de Ictiologia de Altamira (UFPA – Altamira). Seguem em anexo as Declarações de Aceite de Recebimento de Material Biológico, assinadas pelos curadores das coleções de peixes.

Seguem em anexo as Declarações Individuais de Aptidão originais assinadas pelos profissionais que fazem parte da Equipe Técnica: André Vieira Galuch, Juliana de Souza Araújo, Kurt Schmid, Tommaso Giarrizzo, Leandro Melo de Souza, Allan Jamesson Silva de Jesus, Douglas Aviz Bastos, Alany Pedrosa Gonçalves, Paulo Arthur de Abreu Trindade e Rory de Sena Oliveira.

Para retificação da autorização nº 144 (3ª Retificação), solicitamos a exclusão dos profissionais, cujo não fazem mais parte da equipe executora do projeto: Janice Muriel Cunha, Luciano Fogaça de Assis Montag, Ana Paula Oliveira Roman, Marcelo Costa Andrade, Thiago Augusto Pedroso Barbosa, Valéria de Albuquerque de Oliveira e Christophe Henrique de Azevedo da Costa.

Para retificação da autorização nº 144 (3ª Retificação), solicitamos a alteração da Descrição da Atividade, conforme segue: Monitoramento visando melhorar o conhecimento sobre a biologia, ecologia e distribuição geográfica das espécies de peixes ameaçadas de extinção presentes na área do empreendimento de Belo Monte, e inclusão da descrição da metodologia de coleta para as espécies com algum *status* de ameaçada, listadas pelo Ministério de Meio Ambiente (2014), conforme detalhado a seguir:

Metodologia de Coleta para o rivulídeo *Pituna xinguensis* e *Plesiolebias altamira*:

“As amostragens serão realizadas durante o dia em diferentes corpos hídricos, como alagados, pequenos cursos de água, poças temporárias e áreas marginais associadas a vegetação. A coleta será realizada com peneiras e puçás de mãos”



EM BRANCO



Metodologia de Coleta para *Hypancistrus zebra*, *Parancistrus nudiventris*, *Rhynchodoras xingui*, *Scobinancistrus aureatus*, *Scobinancistrus pariolispos*, e *Teleocichla centisquama*:

"As amostragens serão realizadas durante o dia em diferentes corpos hídricos, como alagados, pequenos cursos de água, poças temporárias e áreas marginais rasas associadas a vegetação. A coleta será realizada através de mergulho de apneia ou com equipamentos de respiração subaquática". ✓

Metodologia de Coleta para *Ossubtus xinguense*: ✓

"As amostragens serão realizadas durante o dia e a noite em diferentes corpos hídricos, como alagados, pequenos cursos de água, poças temporárias e áreas marginais rasas associadas a vegetação. A coleta será realizada com tarrafa e rede de emalhar".

Metodologia de Coleta para *Paratrygon aiereba*: ✓

"As amostragens serão realizadas durante o dia e a noite em diferentes corpos hídricos, como alagados, pequenos cursos de água, poças temporárias e áreas marginais rasas associadas a vegetação. A coleta será realizada com anzol, espinhel, rede de emalhar, rede de arrasto ou tarrafa".

Metodologia de Coleta para *Sternarchogiton zuanoni*:

"As amostragens serão realizadas durante o dia em diferentes corpos hídricos, como alagados, pequenos cursos de água, poças temporárias e áreas marginais rasas associadas a vegetação. A coleta será realizada com arrasto de fundo e captura manual em eventos de ensecadeira".

Metodologia de Coleta para *Sternarchorhynchus villasboasi*:

"As amostragens serão realizadas durante o dia e noite em diferentes corpos hídricos, como alagados, pequenos cursos de água, poças temporárias e áreas marginais rasas associadas a vegetação. A coleta será realizada com malhadeira".

Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LEME ENGENHARIA LTDA.

A Marília Toledo para
elaboração de análise e
de minuta de ACCT
Por que devo chamar
antes de impressão do ACCT

252115 www.leme.com.br - CNPJ: 33.633.561/0001-87

EM BRANCO



**PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DOS ECOSSISTEMAS
AQUÁTICOS**

**Projeto de Monitoramento da Ictiofauna e Projeto de Investigação
Taxonômica**

Solicitação de retificação das autorizações de captura, coleta e transporte de material biológico nº 057/2012 (4ª Retificação) - destinação de material e nº 144/2012 (3ª Retificação) - descrição de atividade, destinação de material e alteração de equipe técnica.

JANEIRO 2015

EM BRANCO

EM BRANCO



APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo solicitar ao IBAMA a retificação das autorizações de captura, coleta e transporte de material biológico n° 057/2012 (4ª Retificação), de 16 de dezembro de 2014 e n° 144/2012 (3ª Retificação), de 15 de maio de 2014, necessárias ao desenvolvimento das atividades dos Projetos de Monitoramento da Ictiofauna e Investigação Taxonômica, no âmbito do Plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte.

EM BRANCO

DADOS DA EMPRESA DE CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES

| | |
|---------------------------------------|--|
| Nome | Biotrópica Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. |
| CNPJ | 10.766.635/0001-58 |
| CTF | 4.401.547 |
| Endereço | Av. Santo Antônio, 571, Jardim Cascatinha, Poços de Caldas – MG CEP: 37.701-036 |
| Telefone/Fax | (35) 3712-2563 |
| Responsável Legal | Tommaso Giarrizzo |
| CTF | 203.065 |
| E-mail | tgiarrizzo@gmail.com |
| Coordenação Geral da Atividade | Tommaso Giarrizzo – Registro profissional: 2009100345 D RJ CTF 203.065 CPF 526.336.242-00 |

1 - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Dentre as parcerias recomendadas para armazenar material coletado da ictiofauna em suas coleções de peixe, previstas no Plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte para os Projetos de Monitoramento da Ictiofauna e Investigação Taxonômica, foi verificado que algumas instituições não constavam nas autorizações nº 057/2012 (4ª retificação), de 16 de dezembro de 2014 e nº 144/2012 (3ª retificação), de 24 de julho de 2014.

Dessa forma, é solicitada a complementação das referidas autorizações, no item constante em "DESTINAÇÃO DO MATERIAL", por meio da inclusão de três novas instituições de ensino e pesquisa especificadas a seguir:

- Coleção Ictiológica do Grupo de Ecologia Aquática (GEA) do Laboratório de Biologia Pesqueira e Manejo dos Recursos Aquáticos (UFPA – Belém);
- Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) – através do Programa de Coleções e Acervos Científicos (PCAC);
- Laboratório de Ictiologia de Altamira (UFPA – Altamira).

Ainda, solicita-se a alteração do item constante em "DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE", da autorização nº 144/2012 (3ª Retificação), de 24 de julho de 2014, conforme detalhada a seguir:

"Monitoramento visando melhorar o conhecimento sobre a biologia, ecologia e distribuição geográfica das espécies de peixes ameaçadas de extinção presentes na área do empreendimento de Belo Monte".

Neste mesmo item, solicita-se a inclusão das técnicas de coleta para as espécies com *status* de ameaçadas, listadas pelo Ministério de Meio Ambiente (2014), conforme detalhado a seguir:

Para as espécies *Pituna xinguensis* e *Plesiolebias altamira*, as capturas serão realizadas com peneiras e puçás de mão. Para as espécies *Hypancistrus zebra*, *Parancistrus*

EM BRANCO

nudiventris, *Rhynchodoras xingui*, *Scobinancistrus aureatus*, *Scobinancistrus pariolispos* e *Teleocichla centisquama*, as coletas serão realizadas manualmente através de mergulho de apneia ou com equipamentos de respiração subaquática. Para a espécie *Ossubtus xinguense*, as capturas serão realizadas com tarrafa e rede de emalhar. Para a espécie *Paratrygon aiereba* serão utilizados anzol, espinhel, rede de emalhar, rede de arrasto ou tarrafa. Para a espécie *Sternarchogiton zuanoni* será utilizado arrasto de fundo e captura manual em eventos de ensecadeira. Para a espécie *Sternarchorhynchus villasboasi*, as coletas serão realizadas com malhadeira.

Comunicamos que os profissionais Janice Muriel Cunha, Luciano Fogaça de Assis Montag, Ana Paula Oliveira Roman, Marcelo Costa Andrade, Thiago Augusto Pedroso Barbosa, Valéria de Albuquerque de Oliveira e Christophe Henrique de Azevedo da Costa, não fazem mais parte da equipe executora do projeto.

EM BRANCO

2 - EQUIPE TÉCNICA

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biotrópica Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

CNPJ/CPF: 10.766.635/0001-58

CTF: 4.401.547

ENDEREÇO: Av. Santo Antônio, 571, Jardim Cascatinha, Poços de Caldas – MG, CEP 37.701-036

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Tommaso Giarrizzo – Registro profissional: 2009100345 D RJ – CTF: 203.065 – CPF: 526.336.242-00

EQUIPE TÉCNICA

| Nome do Profissional | CPF | CTF | Registro | Link para Currículo Lattes |
|--------------------------------|----------------|-----------|-----------------|---|
| André Vieira Galuch | 006.994.029-05 | 2.071.392 | 52555/6-D | http://lattes.cnpq.br/0240797391493059 |
| Juliana de Souza Araújo | 008.361.802-32 | 5.520.315 | | http://lattes.cnpq.br/7808666506635301 |
| Kurt Schmid | 059.532.657-94 | 3.215.958 | 201001140-6 | http://lattes.cnpq.br/4956576032013779 |
| Tommaso Giarrizzo | 526.336.242-00 | 203.065 | 2009100345-D RJ | http://lattes.cnpq.br/5889416127858884 |
| Leandro Melo de Souza | 274.188.368-80 | 2.095.548 | 074257/01-D | http://lattes.cnpq.br/6529610233876356 |
| Allan Jamesson Silva de Jesus | 664.985.622-34 | 279.897 | 14726-D | http://lattes.cnpq.br/8357833996132100 |
| Douglas Aviz Bastos | 906.062.562-53 | 1.991.533 | CREA 18657-D | http://lattes.cnpq.br/0907642517022928 |
| Alany Pedrosa Gonçalves | 866.859.962-34 | 2.377.543 | 73392/06-D | http://lattes.cnpq.br/3372710100987723 |
| Paulo Arthur de Abreu Trindade | 869.268.962-91 | 2.826.803 | 90704/06-D | http://lattes.cnpq.br/3667982709268427 |
| Rory de Sena Oliveira | 769.397.662-00 | 1.991.494 | CREA 18755-D PA | http://lattes.cnpq.br/8066425380344803 |

EM BRANCO



3 - ANEXOS

- Declarações de Aceite de Recebimento de Material Biológico;
- Declarações de Aptidão;
- Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal.

EM BRANCO

EM BRANCO



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Altamira
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



27 de janeiro de 2015
Altamira, PA, Brasil

Carta de aceite de recebimento de material biológico

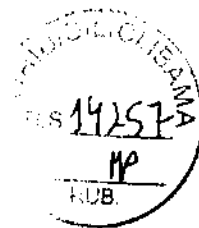
Venho por meio desta, declarar que o Laboratório de Ictiologia de Altamira, sediado na Universidade Federal do Pará, campus de Altamira, tem pleno interesse no recebimento do material biológico coletado durante as atividades do "PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA e PROJETO DE INVESTIGAÇÃO TAXONÔMICA", no âmbito do plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte.

Atesto ainda que o Laboratório de Ictiologia apresenta plenas condições para receber, acondicionar e analisar o material biológico coletado, incorporando-o a seu acervo e disponibilizando o mesmo à comunidade científica.

Atenciosamente,

Dr. Leandro Melo de Sousa
Curador da coleção de peixes. Laboratório de Ictiologia de Altamira

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE ACEITE DE DEPÓSITO DE MATERIAL

De acordo com a Portaria nº. 332/90 do IBAMA que regulamenta as atividades de coleta e licença de material biológico para fins científicos, e atendendo a MP nº. 2186-16/2001, sobre incorporação de material biológico em instituições fiéis depositárias, vimos informar que o INPA, como instituição Fiel Depositária, tem interesse em receber SUBAMOSTRA do material proveniente do "PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA e PROJETO DE INVESTIGAÇÃO TAXONOMICA", no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, sob coordenação do Dr. Tommaso Giarrizzo.

Para o recebimento de exemplares para depósito em coleção, será necessário:

- que o material esteja previamente triado, identificado e organizado em lotes;
- que os dados básicos de coleta sejam fornecidos: coletor, data, local, método de coleta para cada amostra a ser depositada no acervo;
- que a procedência completa do material (bacia, drenagem, rio, igarapé, etc..) seja fornecida em coordenadas geográficas);
- que o material já esteja devidamente fixado em preservativo adequado (álcool ou formol ou seco, dependendo do grupo a ser amostrado);
- acondicionado adequadamente (vidro com álcool) ou que sejam adquiridos pela empresa interessada.

Não será recebido material sem estar devidamente preparado para ser incorporado ao acervo. Sem mais para o momento, me despeço.

Atenciosamente,

Manaus, 26 de janeiro de 2015.

Lucia Rapp Py-Daniel - CBIO
Gerente do Programa de Coleções e Acervos
Coleção de Peixes - curadora

EM BRANCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA PESQUEIRA E MANEJO DE RECURSOS AQUÁTICOS



Belém, 26 de Janeiro de 2015.

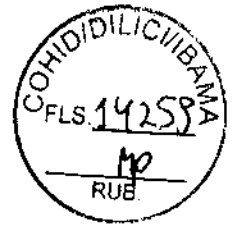
DECLARAÇÃO

Venho por meio desta, declarar que a Coleção Ictiologia do Grupo de Ecologia Aquática (GEA) do Laboratório de Biologia Pesqueira e Manejo dos Recursos Aquáticos (UFPA - Belém) estará recebendo material biológico coletado durante as atividades do "PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA e PROJETO DE INVESTIGAÇÃO TAXONOMICA", no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte

Prof. Dr. Tommaso Giarrizzo

EM BRANCO

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

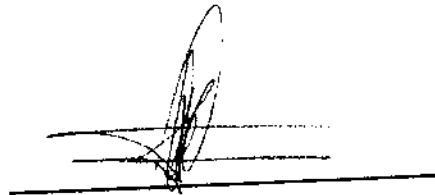


PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

DECLARAÇÃO

Eu ANDRÉ VIEIRA GALUCH, portador do CPF: 006.994.029-05 e CTF 2071392 declaro aptidão e experiência para executar as atividades propostas no Programa de Monitoramento da Ictiofauna no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

16/01/2015, Belém-PA.

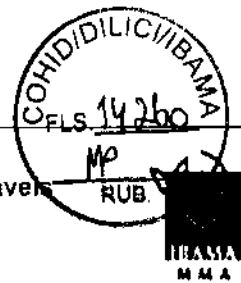


Assinatura

LEME



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da Consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 2071392 | 22/10/2014 | 22/10/2014 | 22/01/2015 |

Dados Básicos:

CPF: 006.994.029-05

Nome: André Vieira Galuch

Endereço:

Logradouro: Av. Duque de Caxias 1596, apto 203

N.º: Complemento:

Bairro: Praça 14 de Janeiro Município: MANAUS

CEP: 69020-141 UF: AM

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 1 | 5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 |

Atividade:

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 1 | 12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

| | |
|-----------------------|---------------------|
| Chave de autenticação | 92es.qf7w.32it.98ty |
|-----------------------|---------------------|

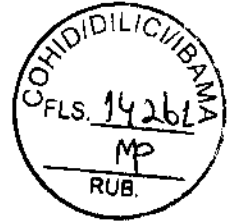
INCO
INCO

INCO

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE
MATERIAL BIOLÓGICO**

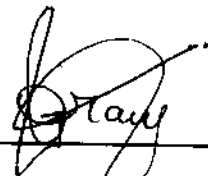
PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

DECLARAÇÃO



Eu Juliana de Souza Araujo, portador do CPF: 008.361.802-32 e CTF 5520315 declaro aptidão e experiência para executar as atividades propostas no Programa de Monitoramento da Ictiofauna no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

19/01/2015, Belém-PA.

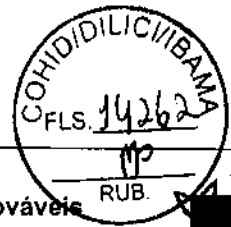


Assinatura

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

IBAMA
M M A

| Registro n.º | Data da Consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| 5520315 | 19/01/2015 | 22/10/2014 | 22/01/2015 |

Dados Básicos:

CPF: 008.361.802-32

Nome: JULIANA DE SOUZA ARAUJO

Endereço:

Logradouro: AV MARACANÃ

N.º: 584 Complemento: CONJUNTO MÉDICE 1

Bairro: MARAMBAIA Município: BELEM

CEP: 66620-260 UF: PA

Conforme dados disponíveis na presente data, **CERTIFICA-SE** que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação

qqqq.iabu.zi6w.6dpt

ANCO


**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE
MATERIAL BIOLÓGICO**

PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

DECLARAÇÃO

Eu Kurt Schmid, portador do CPF: 059.532.657-94 e CTF 3215938 declaro aptidão e experiência para executar as atividades propostas no Programa de Monitoramento da Ictiofauna no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

16/01/2015, Belém-PA.



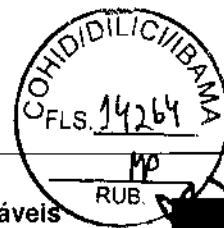
Assinatura

EM BRANCO

BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

IBAMA

| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da Consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 3215938 | 12/11/2014 | 12/11/2014 | 12/02/2015 |

Dados Básicos:

CPF: 059.532.657-94

Nome: KURT SCHMID

Endereço:

Logradouro: Av. Serzedelo Corrêa 594, apto 904

N.º: Complemento:

Bairro: Batista Campos Município: BELEM

CEP: 66033-770 UF: PA

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 1 | 5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 |

Atividade:

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 1 | 17 - Agente Ambiental Voluntário |
| 2 | 10 - Auditoria Ambiental |
| 3 | 7 - Controle da Poluição |
| 4 | 12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos |
| 5 | 5 - Educação Ambiental |
| 6 | 11 - Gestão Ambiental |
| 7 | 2 - Qualidade da Água |
| 8 | 1 - Qualidade do Ar |
| 9 | 3 - Qualidade do Solo |
| 10 | 8 - Recuperação de Áreas |
| 11 | 6 - Recursos Hídricos |
| 12 | 4 - Uso do Solo |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

| | |
|-----------------------|---------------------|
| Chave de autenticação | im2y.fpgz.gt6k.t818 |
|-----------------------|---------------------|

THE BRANCO

THE BRANCO

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE
MATERIAL BIOLÓGICO**




PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

DECLARAÇÃO

Eu Tommaso Giarrizzo, portador do CPF: 526.336.242-00 e CTF 203065 declaro aptidão e experiência para executar as atividades propostas no Programa de Monitoramento da Ictiofauna no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

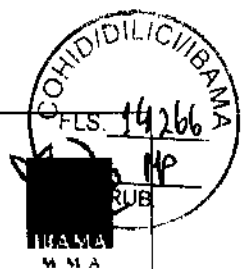
16/01/2015, Belém-PA.


~~Tommaso Giarrizzo~~
~~Laboratório de Biologia Pesqueira~~
~~Núcleo de Recursos Aquáticos~~
~~Universidade Federal do Pará~~
Assinatura

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| | | | |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| Registro n.º | Data da Consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 203065 | 19/01/2015 | 23/10/2014 | 23/01/2015 |

Dados Básicos:

CPF: 526.336.242-00

Nome: TOMMASO GIARRIZZO

Endereço:

Logradouro: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ AV. PERIMETRAL

N.º: 2651 Complemento:

Bairro: TERRA FIRME Município: BELEM

CEP: 66040-170 UF: PA

Atividades desenvolvidas:

| Categoria | Atividade |
|---|---|
| 23 - Gerenciamento de Projetos sujeitos a licenciamento ambiental federal | 26 - Recursos Hídricos |
| 20 - Uso de Recursos Naturais | 3 - importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras |
| 20 - Uso de Recursos Naturais | 15 - importação ou exportação de fauna silvestre exótica |
| 20 - Uso de Recursos Naturais | 41 - utilização do patrimônio genético natural - coleta de material biológico com finalidade científica ou didática |

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 1 | 5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 |

Atividade:

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 1 | 10 - Auditoria Ambiental |
| 2 | 7 - Controle da Poluição |
| 3 | 12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos |
| 4 | 2 - Qualidade da Água |
| 5 | 3 - Qualidade do Solo |
| 6 | 6 - Recursos Hídricos |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.
O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação

fvs2.emd3.naq3.wunr



EM BRANCO

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE
MATERIAL BIOLÓGICO

PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA



DECLARAÇÃO

Eu, Leandro Melo de Sousa, portador do CPF 274188368-80 e CTF 2095548, declaro aptidão e experiência para executar as atividades propostas no Programa de Monitoramento da Ictiofauna no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Altamira, 23 de janeiro de 2015

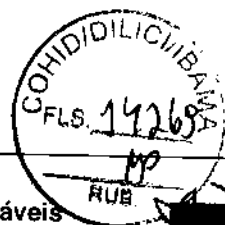
Assinatura

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da Consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 2095548 | 23/01/2015 | 23/01/2015 | 23/04/2015 |

Dados Básicos:

CPF: 274.188.368-80

Nome: Leandro Melo de Sousa

Endereço:

Logradouro: Rua Mário Soares, 236

N.º: Complemento:

Bairro: Alberto Soares Município: ALTAMIRA

CEP: 68372-040 UF: PA

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 1 | 5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 |

Atividade:

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 1 | 10 - Auditoria Ambiental |
| 2 | 12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos |
| 3 | 11 - Gestão Ambiental |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação

h9im.6gg9.4fxv.7146

BLANCO

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MP
MATERIAL BIOLÓGICO**



PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

DECLARAÇÃO

Eu ALLAN JAMESSON SILVA DE JESUS, portador do CPF: 664.985.622-34 e CTF 279897, declaro aptidão e experiência para executar as atividades propostas no Programa de Monitoramento da Ictiofauna no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

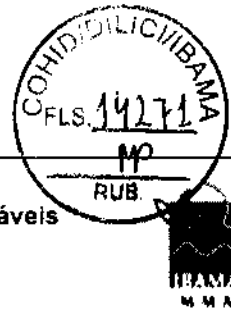
Belém, 16 de janeiro de 2015


Assinatura

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

| | | | |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| Registro n.º | Data da Consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 279897 | 23/10/2014 | 23/10/2014 | 23/01/2015 |

Dados Básicos:

CPF: 664.985.622-34
Nome: Allan Jamesson Silva de Jesus
Endereço:

Logradouro: Conjunto Cidade Nova 5, WE 28, nº 521
N.º: Complemento:
Bairro: Coqueiro Município: ANANINDEUA
CEP: 67133-110 UF: PA

Atividades desenvolvidas:

| Categoria | Atividade |
|-------------------------------|---|
| 20 - Uso de Recursos Naturais | 21 - importação ou exportação de fauna nativa brasileira |
| 20 - Uso de Recursos Naturais | 26 - introdução de espécies exóticas, exceto para melhoramento genético vegetal e uso na agricultura |
| 20 - Uso de Recursos Naturais | 41 - utilização do patrimônio genético natural - coleta de material biológico com finalidade científica ou didática |

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 1 | 5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 |

Atividade:

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 1 | 12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos |
| 2 | 5 - Educação Ambiental |
| 3 | 2 - Qualidade da Água |
| 4 | 6 - Recursos Hídricos |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

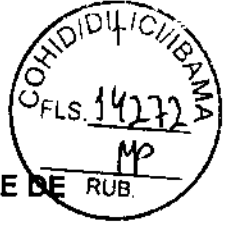
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

| | |
|-----------------------|----------------------------|
| Chave de autenticação | <i>z92v.e3ai.3g4e.vp3s</i> |
|-----------------------|----------------------------|

EM BRANCO




**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE
MATERIAL BIOLÓGICO**

PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

DECLARAÇÃO

Eu Douglas Aviz Bastos, portador do CPF: 906.062.562-53 e CTF 1991533 declaro aptidão e experiência para executar as atividades propostas no Programa de Monitoramento da Ictiofauna no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Belém, PA, 19 de Janeiro de 2015.



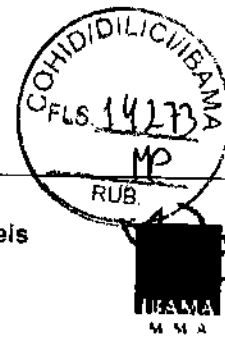
Assinatura

FRANCO

FRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da Consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 1991533 | 19/01/2015 | 27/10/2014 | 27/01/2015 |

Dados Básicos:

CPF: 906.062.562-53

Nome: Douglas Aviz Bastos

Endereço:

Logradouro: Tv. Alm. Wandenkolk 615, Vila Moraes nº55

N.º:

Complemento:

Bairro: Umarizal

Município: BELEM

CEP: 66055-085

UF: PA

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 1 | 5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 |

Atividade:

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 1 | 12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvará e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação

se5a.fasb.4i5t.urh5

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE
MATERIAL BIOLÓGICO**

PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

DECLARAÇÃO

Eu ALANY PEDROSA GONÇALVES, portador do CPF: 866.859.962-34 e CTF 2377543 declaro aptidão e experiência para executar as atividades propostas no Programa de Monitoramento da Ictiofauna no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

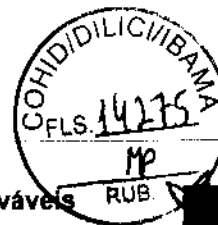
21 de janeiro de 2015, Altamira-PA.


Alany Pedrosa Gonçalves

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da Consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 2377543 | 21/01/2015 | 12/11/2014 | 12/02/2015 |

Dados Básicos:

CPF: 866.859.962-34
Nome: ALANY PEDROSA GONÇALVES

Endereço:

Logradouro: TRAVESSA 13 DE MAIO
N.º: 798 Complemento: CASA
Cidade: PREMÉM Município: ALTAMIRA
CEP: 68372-180 UF: PA

Atividades desenvolvidas:

| Categoria | Atividade |
|-------------------------------|---|
| 20 - Uso de Recursos Naturais | 58 - coleção biológica |
| 20 - Uso de Recursos Naturais | 21 - importação ou exportação de fauna nativa brasileira |
| 20 - Uso de Recursos Naturais | 26 - introdução de espécies exóticas, exceto para melhoramento genético vegetal e uso na agricultura |
| 20 - Uso de Recursos Naturais | 41 - utilização do patrimônio genético natural - coleta de material biológico com finalidade científica ou didática |

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 1 | 5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 |

Atividade:

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 1 | 12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos |
| 2 | 5 - Educação Ambiental |
| 3 | 2 - Qualidade da Água |
| 4 | 6 - Recursos Hídricos |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação

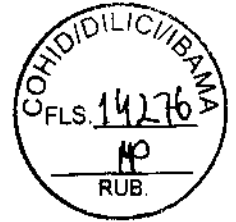
pv49.z68y.y5vq.bkz1

EM BRANCO

EM BRANCO

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE
MATERIAL BIOLÓGICO

PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA



DECLARAÇÃO

Eu PAULO ARTHUR DE ABREU TRINDADE, portador do CPF: 869.268.962-91 e CTF 2826803, declaro aptidão e experiência para executar as atividades propostas no Programa de Monitoramento da Ictiofauna no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

16/01/2015, Belém-PA.

A handwritten signature in cursive script that reads 'Paulo A. A. Trindade'.

Assinatura

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

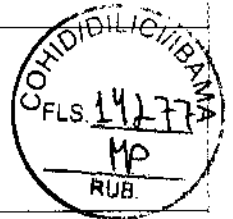


CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| | | | |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| Registro n.º | Data da Consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 2826803 | 12/11/2014 | 12/11/2014 | 12/02/2015 |

Dados Básicos:

CPF: 869.268.962-91
Nome: PAULO ARTHUR DE ABREU TRINDADE
Endereço:



Logradouro: Alameda da Paz, 18
N.º: Complemento:
Bairro: Centro Município: MARITUBA
CEP: 67200-000 UF: PA

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 1 | 5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 |

Atividade:

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 1 | 10 - Auditoria Ambiental |
| 2 | 7 - Controle da Poluição |
| 3 | 12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos |
| 4 | 5 - Educação Ambiental |
| 5 | 11 - Gestão Ambiental |
| 6 | 2 - Qualidade da Água |
| 7 | 6 - Recursos Hídricos |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvará e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

| | |
|-----------------------|---------------------|
| Chave de autenticação | c7ba.a4n5.3jll.qrse |
|-----------------------|---------------------|

LM BRANCO

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE
MATERIAL BIOLÓGICO

PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA



DECLARAÇÃO

Eu Rory Romero de Sena Oliveira, portador do CPF: 769.397.662-00 e CTF 1991494, declaro aptidão e experiência para executar as atividades propostas no Programa de Monitoramento da Ictiofauna no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Belém em: 16/01/2015

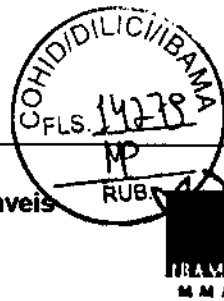
Rory Romero de Sena Oliveira

Assinatura

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

| | | | |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| Registro n.º | Data da Consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 1991494 | 23/10/2014 | 23/10/2014 | 23/01/2015 |

Dados Básicos:

CPF: 769.397.662-00

Nome: RORY ROMERO DE SENA OLIVEIRA

Endereço:

Logradouro: PASS. OSWALDO MOREIRA

N.º: 50A

Complemento:

Município: MANGUEIRÃO, RESIDENCIAL CARMELITA Município: BELEM

CEP: 66625-113

UF: PA

Atividades desenvolvidas:

| Categoria | Atividade |
|---|---|
| 23 - Gerenciamento de Projetos sujeitos a licenciamento ambiental federal | 26 - Recursos Hídricos |
| 20 - Uso de Recursos Naturais | 41 - utilização do patrimônio genético natural - coleta de material biológico com finalidade científica ou didática |

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 1 | 5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 |

Atividade:

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 1 | 10 - Auditoria Ambiental |
| 2 | 7 - Controle da Poluição |
| 3 | 12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos |
| 4 | 2 - Qualidade da Água |
| 5 | 3 - Qualidade do Solo |
| 6 | 6 - Recursos Hídricos |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

EM BRANCO



NOT. TEC. 02001.000174/2015-82 COHID/IBAMA

Brasília, 04 de fevereiro de 2015

Assunto: Análise do PRAD de cinco Bota-foras do sitio Canal e Diques da UHE Belo Monte e liberação de crédito de reposição florestal

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do PRAD de cinco Bota-foras do sitio Canal e Diques da UHE Belo Monte e liberação de crédito de reposição florestal

1. INTRODUÇÃO

Esta nota objetiva analisar o Projeto Executivo de Recuperação de Áreas Degradadas da Unidade Canais e Diques ano agrícola 2013/2014 para os Bota-foras 17, 18, 36B/37, 38 e 39 entregue por meio do Carta CE NE 347/2014 - DS, de 09/12/2014. Por meio desta carta a Norte Energia S. A. apresenta o projeto de recuperação para os cinco bota-foras que totalizam 124,81 hectares sendo 122,54 com efetivo plantio de espécies arbóreas que serão convertidos em créditos de reposição florestal. Devido reestruturação das obras e utilização dos bota-foras, o total previsto para recuperação do ano agrícola 2013/2014 foi readequado e os bota-foras previstos revisados.

2. ANÁLISE

As áreas objeto foram caracterizadas no projeto, descritas sucintamente a seguir:

| Bota-fora | Área* |
|--------------|---------------|
| BF-17 | 10,61 |
| BF-18 | 31,93 |
| BF 36B/37 | 62,36 |
| BF-38 | 9,89 |
| BF-39 | 7,75 |
| Total | 122,54 |

*área a ser recuperação com plantio arbóreo

Foi proposto duas metodologias de recuperação em plantio em quincênio (plantio em linhas) e nucleação utilizando grupos de Anderson adensados e ralos, dependendo da proximidade de áreas naturais que permitam regeneração natural. Além disso, serão distribuídas refúgios de fauna com resíduo grosso oriundo da supressão e poleiros artificiais entre os núcleos.

11111111



O quantitativo previsto para implantação do projeto é de 109.263 mudas, com a listagem das espécies apresentada em anexo. A mudas são oriundas do viveiro florestal da unidade Canal e Diques. Como atividades previstas, estão descritas a desmobilização das estruturas e limpeza da área; reafeiçoamento, drenagem e estabilização física dos terrenos; preparo do solo; estímulo a ocupação pela fauna, revegetação utilizando plantio de mudas e hidrossemeadura; manutenção e tratos culturais. O monitoramento será realizado utilizando dados como estado fitossanitário das mudas, uso das áreas pela fauna, avaliação da regeneração natural e ocorrência de processos erosivos tendo uma periodicidade por quatro períodos hidrológicos sendo no primeiro ano trimestral e a partir do segundo ano semestral.

O cronograma de atividades foi apresentado com atividades previstas até o final de 2014, sendo que os projetos já encontram-se em execução, com plantios finalizados, em sua maioria nas fases de monitoramento e manutenção.

A base de cálculo para quantificação do crédito foi o §2º do artigo 18 da IN MMA nº 06/2006, na qual se utilizou 200m³ de madeira por hectare a ser recuperado. Os PRADS apresentado de 122,54 hectares totalizando 24.508 m³ de crédito para viabilização da destinação de produtos florestais gerados na supressão de vegetação das obras da UHE Belo Monte.

4. CONCLUSÃO

Conforme a análise realizada nesta nota, o projeto foi considerado adequado para a recuperação das referidas áreas, com fins de geração de crédito de reposição florestal. A Norte Energia deverá encaminhar o relatório fotográfico comprobatório após finalizada implantação do projeto e agendada vistoria de reconhecimento.

Rosângela Teixeira Tiago
 Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

*Pago que minute
 Ofício CBENT encaminhando
 isto NT.
 18/2/15*

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
 Chefe da COHID/IBAMA

Frederico Queiroga do Amaral
 Matrícula nº 1.512.186
 02/2015 - 17.52
 COHID/GENE/DILIC/IBAMA

11-10-10



NOT. TEC. 02001.000186/2015-15 COHID/IBAMA

Brasília, 06 de fevereiro de 2015

Assunto: Exclusão de espécies não encontradas no âmbito do Projeto de Formação de Banco de Germoplasma

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Exclusão de espécies não encontradas no âmbito do Projeto de Formação de Banco de Germoplasma

1. INTRODUÇÃO

Esta nota objetiva analisar a Nota Técnica NT_SFB_N°030_PFGB_exclusão de espécies matrizes_19-12-2014, intitulada *Esforço de busca de matrizes das espécies Aspidosperma album (Vahl) Benoist ex Pitchon e Hymenolobium excelsum Ducke do Projeto de Formação de Banco de Germoplasma da UHE Belo Monte*, encaminhada pela CE 001/2015-DS em 02/01/2015. Por meio desta carta a Norte Energia apresenta a justificativa para solicitação de exclusão e encerramento das buscas por novos indivíduos das referidas espécies.

2. ANÁLISE

A nota técnica evidencia que desde o início das atividades do projeto de Formação de Banco de Germoplasma (PFBG) foram envidados esforços em identificar e marcar matrizes de espécies alvo pre definidas, sendo monitoradas 369 indivíduos de 16 espécies. Apesar dos esforços de detecção destas espécies nas áreas alvo da AII e AID do empreendimento, não foram encontradas nenhuma espécie de *Aspidosperma album* e apenas dois indivíduos de *Hymenolobium excelsum*, número insuficiente para atender as premissas do programa que era de 20 indivíduos.

Foi apresentado uma avaliação empírica das áreas de matrizes considerando a potencialidade de ocorrência de espécie alvo definidas segundo critérios como: tipologia florestal, estágio de regeneração, grau de conservação do fragmento, facilidade de acesso e sua distância, tamanho dos fragmentos, participação no projeto de PFBG, grau de exploração do fragmento e potencialidade para novas matrizes. Cada área de Matriz ou Zona de Soltura foi avaliada e recebeu uma classificação entre, alta, média e baixa possibilidade de abrigar indivíduos novos da espécies alvo. Após essa classificação, foram revisitados os fragmentos, entretanto, não houve acréscimo de nenhum exemplar para *A. album* e apenas um exemplar de *H. excelsum* nas vistorias realizadas.

100



Agregado a estas ações, a nota técnica apresentou também revisão bibliográfica sobre biologia e distribuição geográfica das mesmas em herbários, estudos científicos e sites, o que corroborou a dificuldade de se encontra-las na região do empreendimento. Para *A. album*, inclusive, o único indivíduo encontrado, pode ter sido erroneamente identificado, podendo ser *A. desmanthum* Benth. ex. Mull.Arg ou *A. spruceanum* Benth. ex. Mull.Arg, devido a não inserção do indivíduo encontrado a época dos estudos do EIA no herbário de referência. O mesmo pode ter ocorrido com o *H. excelsum*, visto que o angelim, seu nome comum, é facilmente identificado pelo gêneros *Andira* Lam, *Dinizia* Ducke, *Vatairea* Aubl e *Vataireopsis* Duque, entretanto, como esta espécie possui variedade *typo* em herbário para confirmação, a *H. excelsum* pode ser mais facilmente identificada e possuir sua distribuição determinada com maior certeza.

4. CONCLUSÃO

Conforme verificado nesta nota, este instituto não se opõe a exclusão da espécie *Aspidosperma album* (Vahl) Benoist ex Pitchon e encerramento das buscas de novos indivíduos de *Hymenolobium excelsum* Ducke no âmbito do Projeto de Formação de Banco de Germoplasma da UHE Belo Monte. Entretanto, cumpre ressaltar a necessidade contínua do monitoramento e resgate de germoplasma nas áreas de matrizes dos indivíduos encontrados de *H. excelsum*.

Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Chefe da COHID/IBAMA

1971-72



NOT. TEC. 02001.000190/2015-75 COHID/IBAMA

Brasília, 09 de fevereiro de 2015

Assunto: Análise dos relatórios de fechamento das ASVs n° 545/2011 e 680/2012

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise das Notas Técnicas que apresentam a retificação do Relatório de Fechamento da Autorização de Supressão de Vegetação n° 680/2011 e relatório final da ASV n° 545/2011 pendente, solicitados na NOT. TEC. 02001.001465/2014-15 COHID/IBAMA.

1. INTRODUÇÃO

Esta nota objetiva analisar os Relatório de Fechamento das Autorização de Supressão de Vegetação n° 680/2011 e n° 545/2011 entregues por meio da Carta CE NE 0307/2013-DS, de 06/11/2014. Por meio desta nota, a Norte Energia apresenta o atendimento das condicionantes pertinentes sobre as respectivas ASVs.

Sobre a retificação da ASV n° 680/2012, a Norte Energia encaminhou a CE 0273/2014-DS, na qual solicita o cancelamento do Relatório anterior, e justifica que os quantitativos apresentados no 5° Relatório Consolidado são valores reais.

1. ANÁLISE

As notas apresentaram o atendimento das condicionantes específicas e apresentou a totalidade das áreas suprimidas efetivamente para cada ASV. A análise será feita conjuntamente considerando o atendimento das condicionantes, as informações pertinentes de romaneios e de destinações e dos resgates de fauna e flora.

Atendimento as condicionantes para as Autorizações em análise

Condicionante 2.1 - A intervenção/supressão está restrita ao seguintes quantitativos de áreas.

As áreas efetivamente suprimidas para cada ASV estão apresentadas a seguir. Neste quadro contemplam as informações de supressão dentro e fora de APP.

Quantitativo de áreas para cada ASV efetivamente suprimidas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

| ASV | Área autorizada | | Total | Área suprimida | | Total |
|--------------|-----------------|-------------|---------------|----------------|-------------|---------------|
| | Fora APP | APP | | Fora APP | APP | |
| 545/2011 | 149,08 | 15,70 | 164,78 | 48,00 | - | 48,00 |
| 680/2012 | 460,58 | 46,80 | 507,38 | 252,44 | 5,67 | 258,11 |
| TOTAL | 608,66 | 62,5 | 672,16 | 300,44 | 5,67 | 306,11 |

Pode-se verificar que dos **672,16 hectares** autorizados, foram suprimidos **300,44 hectares** em áreas fora de APP e **5,67 hectares** em APP.

Condicionante 2.2 - Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia da Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.

Segundo apresentado nos relatórios, foram realizadas as atividades com acompanhamento de profissional competente, comprovada pelas ARTs anexas aos relatórios e de todas as licenças requeridas para a atividade.

Condicionante 2.3 - A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.

Segundo aponta os relatórios, todas as propriedades já haviam sido adquiridas pelo empreendedor, com liberação sistemática do setor fundiário da empresa.

Condicionante 2.4 - Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas.

Conforme verificados nos mapas anexos, a Norte Energia armazena as camadas superficiais do solo bem como os resíduos das áreas.

Não foram apresentadas as volumetrias de estoques de solos por ASV.

Condicionante 2.5 - Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, indicando área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

Segue em execução no âmbito do Projeto de Delineamento do Mercado Madeireiro, atividades para o andamento da utilização da madeira resultante da supressão. Como resultados, fora apontados nos relatórios a utilização interna nas áreas construtivas,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



requerimento da AUMPF, protocolos e aprovação de um projeto de recuperação de áreas degradadas para geração de créditos de reposição florestal e realização de treinamento do sistema para emissão do DOF.

Foram indicados nos Relatórios de Fechamento, até o período do término da vigência das ASVs, os romaneios da madeira geradas por grupo de valor, serão apresentados a seguir, somente a volumetria total para cada ASV:

Romaneio de toras e mourões oriundo das supressões nas áreas.

| ASV | Romaneio toras e mourões (m3) |
|--------------|--------------------------------------|
| 545/2011 | Não houve acúmulo de toras e mourões |
| 680/2012 | 931,38 |
| TOTAL | 931,38 |

Condicionante 2.6 - As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas - DBFLO/IBAMA. A base de resgate próxima ao sítio Pimental deve estar em condições de operar.

Os relatórios apresentaram as listagens detalhadas de espécies resgatadas para fauna descritas por grupos e destinação. A destinação foi dada aos indivíduos resgatados foram, soltura, aproveitamento científico e descarte.

| ASV | Resgate de fauna | | | | | |
|--------------|------------------|------------|--------------|------------|------------|-----------|
| | Indivíduos | Espécies | Herpetofauna | | Mastofauna | Avifauna |
| | | | Amphibia | Reptilia | | |
| 545/2011 | 543 | 102 | 197 | 287 | 55 | 04 |
| 680/2012 | 72 | 25 | 24 | 39 | 09 | - |
| TOTAL | 615 | 127 | 221 | 326 | 64 | 04 |

Para o resgate de flora, os relatórios apresentaram as listagem de espécies resgatadas e envolveram atividades de resgate de plantas, sementes e confecção de exsicatas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

| ASV | Resgate de flora (indivíduos) | | | |
|--------------|-------------------------------|----------------|-----------|----------------|
| | Plantas | Sementes | Exsicatas | Total |
| 545/2011 | 242 | 270.735 | 2 | 270.979 |
| 680/2012 | 182 | 195 | - | 377 |
| TOTAL | 424 | 270.930 | 2 | 271.356 |

Condicionante 2.7 - Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e a comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.

Foram prestadas todas as informações necessárias, inclusive com registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e a comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.

Condicionante 2.8 - Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente - APP deverão ser recuperados áreas de APP na área de influência do empreendimento, dentro do prazo de validade da Autorização de Supressão de Vegetação, sem prejuízo de outras compensações exigidas no processo de licenciamento. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação.

Estão previstas para compensação por intervenção em APP um total de 5,67 hectares, entretanto, como não foram finalizadas as atividades de supressão, a Norte Energia comprometeu-se a encaminhar o quantitativo efetivamente suprimido em APPs com o plantio de recuperação das áreas compensadas.

As autorizações de supressão cumpriram as condicionantes e suprimiram áreas inferiores ao autorizados.

Com relação ao excedente suprimido na Autorização de Abertura de Picada nº 547/2011, foi justificado pelo empreendedor que a metodologia de determinação da cota, foi diferente, sendo utilizado a "laser" que dá uma precisão inferior a convencional, apontando um erro aceitável de até 10% do previsto.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



1. CONCLUSÃO

As condicionantes apresentadas nos relatórios foram consideradas atendidas, não existindo impeditivo para o fechamento das Autorização de Supressão de Vegetação n° 545/2011 e n° 680/2013.

Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

*Pago minuta de Ofício
COHID, encaminhando os documentos
para a técnica.*

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Chefe da COHID/IBAMA

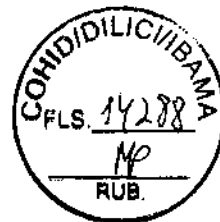
18/12/15

Frederico Queiroga do Amaral
Matricula n°: 1.512.158
Chefe
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.001433/2015-92 CGENE/IBAMA

Brasília, 09 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

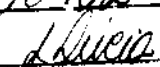
Assunto: **Dilação de prazo.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento CE 011/2015-DS, informo que foi deferida a solicitação de novo prazo para apresentar o solicitado no Ofício 02001.014466/2014-11 DILIC/IBAMA (item 2). Portanto, os esclarecimentos devem ser encaminhados pela Norte Energia até o dia 12 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

RECEBEMOS
10/02/2015

Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. ABERT. 02001.000292/2015-91 COHID/IBAMA

Brasília, 16 de março de 2015

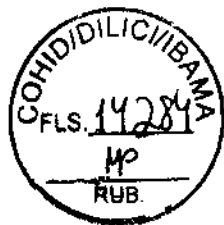
Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.001848/2006-75. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Atenciosamente,

Marília Toledo Pereira
MARILIA TOLEDO PEREIRA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO



| | |
|----------------------------|------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO | |
| Documento - Tipo: | Rub |
| Nº. 02001.002230/2015 | B |
| Recebido em | 06/02/2015 |
| Assinatura | |

CE 029/2015 – DS

Brasília, 06 de fevereiro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Modelagem Matemática de Qualidade da Água – UHE Belo Monte
Referência: Ofício 02001.014465/2014-77 DILIC/IBAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao parecer 02001.004800/2014-29 COHID/IBAMA, recebido em 29/12/2014, por meio do Ofício OF 02001. 014465/2014-77 DILIC/IBAMA, encaminhamos, em anexo, a Nota Técnica NT_SFB_Nº004_CONDICIONANTE 2.7_22_01_15_LEME. A referida Nota Técnica, complementada por seis anexos, abaixo discriminados, sintetiza os resultados dos estudos que subsidiaram as respostas para o atendimento ao item "2" (subitens "a" a "j") do ofício em referência.

2. Quanto ao item "3", ressaltamos que o comissionamento é um elemento essencial para verificar, inspecionar e testar cada componente da turbina e do gerador associado, antes de colocá-lo em operação comercial. O período normal previsto para o comissionamento de cada conjunto turbina-gerador da UHE Belo Monte é de cerca de 60 (sessenta dias). Uma medida adotada para antecipar a renovação de água do Reservatório Intermediário foi a de iniciar o comissionamento a partir do NA 94 m. Dessa maneira, com o comissionamento iniciado a partir da referida cota, estaremos propiciando melhores condições de qualidade da água para o RI.

3. Informamos ainda que, em atendimento ao item "4" a calibração do modelo matemático de simulação da qualidade da água está prevista para ser executado em período posterior ao enchimento e à estabilização dos reservatórios, conforme já previsto na Licença de Instalação do empreendimento.

Atenciosamente,

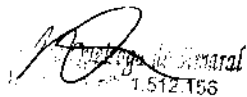

José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo:

NT_SFB_Nº004_CONDICIONANTE 2.7_22_01_15_LEME e seus anexos, abaixo discriminados:

- Anexo 1 - Uso do solo -ilha do capacete;
- Anexo 2 – Relatório do parecer (Ofício OF 02001 014465/2014-77 DILIC/IBAMA_IBAMA);
- Anexo 3 – Mapa - Caracterização do uso do solo (Seca_2);
- Anexo 4 – Resolução 2046-2014/ANA;
- Anexo 5 – NT_SFB_Nº002_PMI_02.02.15 - LEME - Impacto Ictiofauna (Enchimento do RI); e
- Anexo 6 – NT_SFB_Nº003_TV_R_23-01-2015_Biota - Plano estratégico de ações de resgate

À analista Matheus Sousa
para elaboração de análise
preliminar, após o fechamento
da avaliação de impactos de SE
Xingu e sobre o deflúvio de APP.
10/2/35


1.512.156
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO/IBAMA



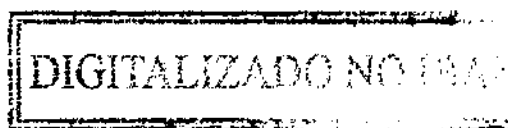
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de março de 2015, procedemos ao encerramento deste volume nº LXXIII do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 199 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LXXIV. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



EM BRANCO